ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 29/11/2023 21:37
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 000efff4-d133-420f-b1cf-8dbd07e2d0e3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 30 DE NOVEMBRO DE 2023 ANO LII - Nº 154 PREFEITURA DO RECIFE

Em outubro, Recife registra 10º mês consecutivo de saldo positivo no emprego, com 2.778 postos de trabalho

De janeiro a outubro neste ano, já são 17.712 vagas criadas. Serviços e Comércio se destacam na economia

O Recife reforça o cenário estruturado da sua economia e um dos resultados que validam esse movimento é o indicador de emprego. Com os dados de outubro divulgados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), na última terça-feira (28), a capital pernambucana crava o décimo mês consecutivo do ano apresentando saldo positivo na geração de postos de trabalho com carteira assinada em 2023. Foram 2.778 novos empregos para a cidade, o segundo melhor mês do ano, contribuindo para um volume de 17.712 novas vagas criadas de janeiro a outubro. Com os novos números, o Recife atingiu um estoque de empregos formais de 546.988 empregos com carteira assinada. Desde o início da gestão de João Campos, em janeiro de 2021, já foram criados 73.926 empregos formais em plena atividade na capital pernambucana.

"São diversos movimentos realizados durante todo o ano que vão nos dando o retorno nos números de empregos formais, que é um dos principais indicadores de bem estar econômico e social e que a persegue no trabalho que a gente desenvolve na Prefeitura. Crescer e continuar entregando resultados positivos é o resultado de um conjunto de esforços alinhado com o empreendedor, entendendo as demandas e viabilizando o ambiente para que os negócios sigam prosperando na cidade e, consequentemente, gerando mais empregos para quem vive no Recife", destacou a secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Recife, Joana Portela Florêncio.

Os números do Caged de outubro são o resultado de 17.954 admissões e 15.176 desligamentos. O saldo posiciona o Recife como a segunda maior geração de postos com carteira assinada no Nordeste no período, atrás apenas de Fortaleza (CE), com 3.090 empregos. O setor de Serviços apresentou o maior saldo por segmento (1.816), resultado de 10.870 contratações e 9.054 demissões, seguido pelo Comércio, com saldo de 1.050 empregos criados. A Indústria (saldo de 155 postos de trabalho) e Agropecuária (6) completam a lista de crescimentos. A construção apresentou o único saldo negativo (-249).

Estratificando os dados nos recortes de escolaridade, gênero e idade, o Caged mostra que quem possui o ensino médio completo continua sendo o maior contingente de contratação por grau de instrução no Recife, com 2.411 admissões no mês de outubro. Trabalhadores com ensino superior incompleto somaram 132 e médio incompleto, 118. Por gênero, as mulheres foram maioria em comparação com homens: 1.552 a 1.226. Por faixa etária, o maior saldo foi entre 18 e 24 anos (1.406), seguido pelo grupos entre 25 a 29 anos (569), 40 a 49 anos (352) e entre 30 a 39 anos (231).



Marcelo Camargo/Divulgação

No período, foram 17.954 contratações e 15.176 demissões com carteira assinada

Recife e Veneza iniciam acordo de irmanamento entre cidades

Recife vai se tornar cidade-irmã de Veneza, da Itália. Um acordo de irmanamento está sendo elaborado pelas equipes das duas cidades e uma reunião presencial já foi realizada na sede da Prefeitura do Recife na última terça-feira (28). O prefeito João Campos recebeu o prefeito de Veneza, Luigi Brugnaro, e discutiu alguns dos pontos estratégicos para a realização de futuros convênios de cooperação em áreas de interesse mútuo. "Recife é a Veneza brasileira e eu diria que Veneza é a Recife italiana. Temos rios e canais que são comuns às duas cidades e agora nós vamos construir uma agenda técnica com foco nas obras de infraestrutura para contenção do aumento do nível do mar e para a drenagem. Agradeço desde já pela disponibilidade em realizar esse trabalho conjunto", afirmou João Campos.

Para o prefeito Luigi, essa é a oportunidade para construir algo concreto entre as duas cidades. "Venho ao Recife há muitos anos e, pela primeira vez, vim conhecer o prefeito. Acredito que, junto com Veneza, poderemos contar o que o Brasil é hoje, o que foi, mas também o que pode ser. Mostraremos o que temos feito para combater as mudanças climáticas, mas também o nosso trabalho com fontes de energias renováveis e limpas. E vamos trabalhar por um intercâmbio, acima de tudo, cultural, com respeito mútuo, considerando as tradições de cada local", destacou.

O principal fator global ao qual as cidades-irmãs se fundamentam é o conceito de correspondência. Este conceito é percebido na rede mundial, em que cidades formam um conjunto e, dentro dele, estabelecem acordos de intercâmbio cultural e de partilha de conhecimento, ensino e políticas empresariais, além de outras atividades.

Banhada pelo mar, pelos rios Capibaribe e Beberibe, e cortada por dezenas de canais, Recife tem muitas pontes e, por isso, passou a ser conhecida também como "Veneza Brasileira", pela semelhança fluvial com a cidade italiana. O apelido foi dado pelo escritor francês Albert Camus, em 1949, durante visita ao município nordestino, que também chamou a cidade de "Florença dos Trópicos". Assim como Veneza, o Recife integra a lista das cidades ameaçadas pelas mudanças climáticas e ambas buscam agora atuar de forma unificada para enfrentar esse desafio.



Iggor Gomes/Arquivo

Acordo de cooperação técnica trocará experiências com o foco em infraestrutura

Contribuintes tem até hoje para indicar descontos no IPTU 2024

Contribuintes do Recife têm até hoje para indicar o imóvel que vai receber desconto no IPTU em 2024. A medida vale para quem adquiriu serviços e solicitou a inclusão do CPF na Nota Fiscal de Serviços eletrônica, gerando créditos para converter em abatimento no tributo. Vale ressaltar que, para abater o imposto, o contribuinte, bem como o imóvel indicado, devem estar em dia com os tributos municipais. A redução no boleto de 2024 pode chegar a 50% e, caso o cidadão disponha de créditos superiores, pode indicar outros imóveis nas mesmas condições para usufruir do benefício.

Para indicar o imóvel, é preciso acessar o Portal Recife em Dia (recifeemdia.recife.pe.gov.br) e, em Acesso Rápido, clica em Nota Fiscal de Serviços eletrônica. Depois, clica em "Consulte seus créditos" e, caso não tenha cadastro, o contribuinte precisa fazê-lo no local indicado. Ao logar, é só clicar em "indicação de imóveis" e digita o Sequencial do imóvel para concluir o processo.

"A gente sempre recomenda que as pessoas adquiram o hábito de pedir a nota fiscal de serviços e informar o CPF durante todo o ano porque é agora, durante o mês de novembro, que elas percebem o benefício. Todo o crédito gerado a partir dessas notas se torna desconto no IPTU, então peçam sempre a nota incluindo o CPF que o retorno é positivo", explica a secretária de Finanças do Recife, Maíra Fischer. "Vale destacar que o imóvel escolhido não precisa ser em seu nome, pode ser apartamento alugado, casa de amigo, qualquer imóvel no Recife, desde que esse bem não tenha dívidas. Várias pessoas, inclusive, podem indicar o mesmo imóvel", reforça.

10% NA COTA ÚNICA - Outra vantagem de ficar em dia ainda em novembro é garantir o desconto de 10% no pagamento em Cota Única do IPTU 2024. A Prefeitura utiliza os dados do fim de novembro para atualizar a lista de adimplentes e selecionar os imóveis aptos ao desconto máximo do pagamento à vista. Estando em dia até o dia 30, as pessoas estão aptas a mais um desconto.

FORMAS DE PAGAMENTO - Negociando dívidas junto à Prefeitura do Recife com o cartão de crédito, o contribuinte garante descontos nos juros e na multa da dívida, com parcelamentos e taxas de operação que variam de acordo com o perfil do débito. Via boleto, a Secretaria de Finanças oferece 40% de desconto nos juros e na multa no pagamento à vista e, para quem parcelar em até 12 vezes, o desconto é de 30%. Já em até 24 vezes, o desconto é de 20%. Também é possível parcelar de 25 a 60 vezes, mas não há desconto. Os percentuais citados valem para a primeira negociação de dívidas. No caso de renegociação, quando o contribuinte já tinha um parcelamento e não cumpriu, só há desconto para pagamento à vista, dos mesmos 40% nos juros e na multa.

AGENDAMENTO - O atendimento presencial na Unidade de atendimento ao contribuinte não exige agendamento prévio. Quem agendar será atendido no dia e na hora marcados. Para marcar, é acessar o portal Recife em Dia e clicar em "Agendamento" e prosseguir com a solicitação. Sem agendamento, o atendimento funciona por ordem de chegada. A Unidade fica no térreo do edifício sede da Prefeitura e funciona de segunda a sexta, das 8h às 15h.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
JOSÉ ACCIOLY (interino)

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

De forma inédita, espetáculo Natal para Sempre do Recife será realizado no Parque Dona Lindu

Apresentações natalinas ocorrerão nos dias 2 e 3 de dezembro, a partir das 18h, e brincarão com o imaginário infantil. Programação é gratuita e para toda a família

Recife já está no clima natalino, com as luzes e cores tomando conta da cidade. Programação que já faz parte deste calendário festivo, o Natal Para Sempre já tem data marcada para reunir crianças e adultos para um encontro com Papai Noel e outros personagens característicos do período, como o Quebra-Nozes e fadas. As apresentações acontecem nos dias 2 e 3 de dezembro, às 18h, no Parque Dona Lindu, no bairro de Boa Viagem, e será totalmente gratuito.

O Natal Para Sempre brinca com o imaginário do público infantil, mas também encanta adultos de todas as idades. É um conto de fadas natalino que mistura música, dança e magia em uma história encantadora, proporcionando uma programação para toda a família. O Parque Dona Lindu, que já é palco para diversas apresentações culturais, será contemplado pela primeira vez com esta apresentação e irá engrandecer o espetáculo com o cenário ofertado às margens da Orla de Boa Viagem.

"A beleza e a magia do período natalino contagiam a todos. É tempo de celebrar, reencontrar e, principalmente, sonhar. É com esse espírito sonhador que a Prefeitura do Recife apoia a realização do espetáculo Natal Para Sempre. Uma apresentação musical que encanta crianças, adultos, pais, avós, famílias inteiras. O universo mágico do Natal tem esse poder nobre de renovação e esperança no futuro, fortalecendo nas pessoas a capacidade de perseverar em busca dos objetivos traçados. Este ano, além da mudança do local, temos a novidade do show de drones. Vai ser uma bonita festa, cheia de encantos, luzes e muita diversão garantida para a criançada e toda a família", destacou o secretário de Turismo e Lazer, Antonio Coelho.

Dondinho



Encenação terá show com drones e um encontro de Papai Noel com outros personagens característicos do período, como o Quebra-Nozes e fadas

SHOW DE DRONES - Garantindo ainda mais cores e beleza ao ciclo natalino do Recife, a Secretaria de Turismo e Lazer organizou um show de drones que vai surpreender os espectadores do Natal Para Sempre. No dia 3, às 19h45, as aeronaves não tripuladas irão complementar o cenário com mensagens e imagens em celebração ao Natal. O espetáculo vai contar com 100 drones de alta luminosidade em full led RGB, formando uma sequência de 8 imagens, a 120 metros de altura e percorrendo até ▫ 200 metros lineares no céu. O show terá 10 minutos de duração.

DIREÇÃO TÉCNICA - O musical Natal Para Sempre tem roteiro original de Gabriel Gracindo e tem concepção e direção geral de Andréa Carvalho. A história é um musical que conta a história de uma menina, que encontra um livro mágico, de onde saem bailarinas, Pinóquio, Peter Pan, João Pé de Feijão, Lobo Mau e muitos outros personagens, que ganham vida no Natal. A ficha técnica é composta por 25 atores e bailarinos, todos pernambucanos, e mais de 50 pessoas envolvidas na produção e equipe técnica.

A peça foi apresentada pela primeira vez em 2014 e, de lá pra cá, passou a integrar o calendário de final de ano da população e da cidade. O espetáculo já aconteceu no Parque Santana, Parque da Macaxeira e Cais da Alfândega, no bairro do Recife.

Lar Paulo de Tarso é reinaugurado com apoio da PCR

Marlon Diego



Prefeitura forneceu materiais de construção para reconstruir o espaço

O prefeito João Campos participou, nesta semana, da reinauguração do Lar Paulo de Tarso, organização que atua há mais de 30 anos no Ipsep, abrigando crianças em situação de risco. Em abril deste ano, o espaço foi atingido por um incêndio que vitimou três crianças e uma cuidadora. De imediato, a Prefeitura do Recife cedeu um novo abrigo no bairro do Hipódromo, que recebeu o nome de Margareth da Silva, cuidadora que faleceu no incêndio. Depois, a Prefeitura doou 5.547 materiais de construção, pelo Programa Parceria e ajudou na elaboração do projeto técnico do novo espaço.

"A gente vê o Lar Paulo de Tarso reconstruído. Aqui houve uma tragédia muito grande. É uma instituição do terceiro setor séria, com muitos anos de existência na cidade e que sempre fez um trabalho respeitado. Ela estava completamente regularizada. Mas, acidentalmente, ocorreu um incêndio na rede elétrica e isso vitimou pessoas aqui, crianças e adulto. A sociedade, a Prefeitura, o poder público, a iniciativa privada e várias instituições se juntaram e conseguiram viabilizar a reconstrução do Lar Paulo de Tarso", afirmou João Campos. "Ao longo de todo esse período, todo o funcionamento do lar aconteceu numa área da Prefeitura, numa casa que a gente chama de Casa de Acolhimento Margareth da Silva, uma das vítimas aqui do incêndio. A gente conseguiu abrir esse equipamento para receber as crianças, os trabalhadores que estão lá até hoje. E no próximo final de semana elas poderão voltar ao lar reformado", completou.

De acordo com o diretor do Lar Paulo de Tarso, Geszler Carlos Wester, esta segunda-feira é um dia de gratidão, pois foi o trabalho coletivo que proporcionou a reconstrução da instituição. "Naquele dia de tanta dor, um facho de luz também surgiu como a nos dizer - vocês não estão sós. Começou a nascer, a brotar, dessa sociedade fantástica, uma rede de solidariedade inimaginável, linda, incrível, inesquecível, por todos os lados; independente das crenças, espíritas, católicos, evangélicos, de todos lados, independente de afinidade política, independente de orientações sexuais, independente de qualquer coisa. O bem estava falando mais alto", contou ele.

Areias, tijolos, cimentos, arames recozidos, ripas e britas foram entregues pela Prefeitura do Recife, por meio do Programa Parceria, para a recuperação do Lar Paulo de Tarso, num investimento de R$ 11,6 mil. Por meio da mobilização de diversas pessoas e organizações, foram reformados 17 ambientes do Lar Paulo de Tarso, com a participação de 20 arquitetos e decoradores. A nova casa passou por reforma e foi ampliada, ganhando um primeiro andar na parte de trás na área administrativa. Os três quartos estão, agora, melhor distribuídos, com projeto arquitetônico mais adequado para uma casa de acolhimento infantil. O local conta com jardim, playground, brinquedoteca, sala de estar e TV, refeitório, quartos, sala de estudos, cozinha e lavanderia. Nas próximas semanas, as crianças irão retornar ao espaço.

LAR PAULO DE TARSO - Foi fundado em 27 de maio de 1991. Tem como razão de existir o acolhimento, de forma integral, de crianças e adolescentes em situação de risco social de alta complexidade. O Lar atua por uma sociedade fraterna e espiritualizada. Atualmente, atende a 14 crianças, com idades entre 2 e 10 anos.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

LEI Nº 19.132/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 49/2023:

Dispõe sobre o licenciamento de cemitérios e crematórios no município do Recife.

Art. 1º Os empreendimentos destinados a sepultar ou cremar cadáveres no município do Recife deverão seguir o disposto nesta Lei.

Art. 2º Os empreendimentos tratados no art. 1º devem seguir as leis e as demais normas cabíveis, em especial:

I - a Lei Complementar Municipal nº 2, de 23 de abril de 2021 (Plano Diretor do Município do Recife);
II - a Lei Municipal nº 16.243, de 13 de setembro de 1996;
III - a Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
IV - a Resolução nº 237, de 12 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
V - a Resolução nº 335, de 3 de abril de 2003, do CONAMA;
VI - a Resolução nº 316, de 29 de outubro de 2022, do CONAMA; e
VII - a Norma Brasileira (NBR) nº 12.313, de setembro de 2000, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para empreendimentos que utilizem combustão de forno crematório.

§ 1º No caso de as Legislações e as demais Normas de que trata o caput virem a ser substituídas, dever-se-á seguir as que as substituírem.

§ 2º Os crematórios devem dispor de tecnologias seguras e não poluentes.

§ 3º Os empreendimentos de que trata o art. 1º deverão necessariamente apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), conforme a Seção XIII do Capítulo III do Título II da Lei Complementar Municipal nº 2, de 23 de abril de 2021.

Art. 3º Os empreendimentos que dispõem de incinerador deverão apresentar anualmente relatório de avaliação das emissões atmosféricas ao Órgão Ambiental do Município do Recife.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deve realizar fiscalização dos cemitérios e crematórios através da entidade da administração indireta responsável.

Parágrafo único. A frequência da fiscalização de que trata o caput deverá ser, no mínimo, anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 17.781, de 20 de março de 2012.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 49/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO.

DECRETO Nº 37.233 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
6104.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.1.90.11 - 0501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 500.000,00

Total **500.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
5010.15.846.3.101.2.705 - Encargos Com o Fgts dos Servidores
3.1.90.13 - 0501 - Obrigações Patronais 500.000,00

Total **500.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.234 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 15.300.000,00 (quinze milhões, trezentos mil reais), para atender despesas de pessoal e operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais
3.3.90.40 - 0540 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.300.000,00
1401.12.361.3.103.9.021 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio
3.1.91.13 - 0540 - Contribuições Patronais 12.000.000,00

Total **15.300.000,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
3.3.90.37 - 0540 - Locação de Mão-de-obra 3.300.000,00
1401.12.361.3.103.9.022 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Geral
3.1.90.13 - 0540 - Obrigações Patronais 12.000.000,00

Total **15.300.000,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.235 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.517.500,00 (um milhão, quinhentos e dezesete mil e quinhentos reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Esc. para Estudantes Com Deficiências E/ou Doenças Raras. (ep)
3.3.90.33 - 0500 - Passagens e Despesas Com Locomoção 1.517.500,00

Total **1.517.500,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra 1.517.500,00

Total **1.517.500,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.236 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 355.600,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
6104.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91 - 0500 - Sentenças Judiciais 355.600,00

Total **355.600,00**
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais
3.1.90.91 - 0500 - Sentenças Judiciais 355.600,00

Total **355.600,00**
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.237 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais), para atender despesas da dívida, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.846.3.101.2.704 - Encargos Com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21 - 0500 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	122.000,00
4.6.90.71 - 0500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	200,00
Total	**122.200,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 0500 - Sentenças Judiciais	122.200,00
Total	**122.200,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.238 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 38.802,00 (trinta e oito mil e oitocentos e dois reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.128.2.160.2.100 - Capacitação e Formação Profissional	
3.3.90.33 - 0799 - Passagens e Despesas Com Locomoção	38.802,00
Total	**38.802,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa e Transformação Digital	
4.4.90.52 - 0799 - Equipamentos e Material Permanente	19.552,00
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	
3.3.90.39 - 0799 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicar	19.250,00
Total	**38.802,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.239 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 4.311.962,00 (quatro milhões, trezentos e onze mil e novecentos e sessenta e dois reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1200 - GABINETE DA VICE-PREFEITA	
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1201.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.540,00
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347.838,00
3.3.90.30 - 0500 - Material de Consumo	500.000,00
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLÍT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação e Execução das Políticas de Desenv. Social, Direitos Humanos, Juventude e Polí. Sobre Drogas.	
3.3.50.43 - 0500 - Subvenções Sociais	600.000,00
3.3.90.36 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	108.659,00
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.241.925,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 - 0500 - Material de Consumo	584.000,00
3.3.90.32 - 0500 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
3.3.90.48 - 0500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	600.000,00
Total	**4.311.962,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1200 - GABINETE DA VICE-PREFEITA	
1201 - GABINETE DA VICE-PREFEITA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1201.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.3.90.14 - 0500 - Diárias - Civil	26.419,87
3.3.90.33 - 0500 - Passagens e Despesas Com Locomoção	23.120,13
3500 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Turismo e Lazer	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 0500 - Sentenças Judiciais	4.182.422,00
Total	**4.311.962,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.240 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R$ 608.409,16 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde Aos Beneficiários do Saúde Recife	
3.3.90.39 - 0799 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608.409,16
Total	**608.409,16**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.6.3.1.99.0.1 - 0799 - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	608.409,16
Total	**608.409,16**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.241DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R$ 1.908.344,51 (um milhão, novecentos e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.128.2.160.2.100 - Capacitação e Formação Profissional	
3.3.90.33 - 0500 - Passagens e Despesas Com Locomoção	54.578,80
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	980.000,00
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	873.765,71
Total	**1.908.344,51**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa e Transformação Digital	
3.3.90.40 - 0500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	734.578,80
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	
3.3.90.35 - 0500 - Serviços de Consultoria	760.179,64
3101.04.122.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental	
3.3.90.35 - 0500 - Serviços de Consultoria	120.000,00
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.586,07
3.3.90.40 - 0500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total	**1.908.344,51**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.242 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R$ 21.742.627,40 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns Aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39 - 0757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.742.627,40
Total	**21.742.627,40**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 0757 - Sentenças Judiciais	11.057.627,40
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 0757 - Sentenças Judiciais	10.685.000,00
Total	**21.742.627,40**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.243 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 543.907,11 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e sete reais e onze centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - 0660 - Subvenções Sociais	543.907,11
Total	**543.907,11**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.6.50.0.1 - 0660 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	543.907,11
Total	**543.907,11**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.244 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL o crédito suplementar de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
8003.04.272.3.101.9.021 - Encargos Com a Previdência Social dos Servidores - Regime Próprio	
3.1.91.13 - 0500 - Contribuições Patronais	16.000.000,00
Total	**16.000.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 0500 - Sentenças Judiciais	16.000.000,00
Total	**16.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.245 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 116.801,53 (cento e dezesseis mil, oitocentos e um reais e cinquenta e três centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.08.244.1.324.2.220 - Desenvolvimento de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.90.30 - 0661 - Material de Consumo	87.974,70
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.30 - 0661 - Material de Consumo	28.826,83
Total	**116.801,53**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.2.9.99.0.1 - 0661 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	116.801,53
Total	**116.801,53**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.246 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R$ 6.068.000,00 (seis milhões, sessenta e oito mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 0751 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.068.000,00
Total	**6.068.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0751 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.900.000,00
4.6.90.71 - 0751 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.168.000,00
Total	**6.068.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 29 de novembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

SECRETARIA DE FINANÇAS

Publicação dos Quadros da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especificamente o disposto em seus artigos 13, 48, 52, 53, 54, 55, a Lei n° 9.394/1996, art. 72, e a ADCT, art. 77, conforme demonstrativos: os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referentes ao 5º BIMESTRE DE 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias, de acordo com a Portaria STN nº 1.147, de 14 de junho de 2022 e Portaria STN/MF nº 288, de 27 de abril de 2023.

RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.900.100.000,00	8.634.403.724,03	1.288.138.510,00	14,92%	6.328.370.142,87	73,29%	2.306.033.581,16
RECEITAS CORRENTES	6.544.638.000,00	7.111.317.669,28	1.034.878.664,49	14,55%	5.725.056.867,38	80,51%	1.386.260.801,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.598.245.000,00	2.947.150.000,00	450.215.807,29	15,28%	2.475.074.428,83	83,98%	472.075.571,17
Impostos	2.194.850.000,00	2.522.850.000,00	396.802.812,72	15,73%	2.086.652.223,23	82,71%	436.197.776,77
Taxas	403.395.000,00	424.300.000,00	53.412.994,57	12,59%	388.422.205,60	91,54%	35.877.794,40
CONTRIBUIÇÕES	323.311.000,00	323.311.000,00	51.802.193,41	16,02%	262.573.925,47	81,21%	60.737.074,53
Contribuições Sociais	152.110.000,00	152.110.000,00	30.136.293,55	19,81%	152.987.782,85	100,58%	(877.782,85)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	171.201.000,00	171.201.000,00	21.665.899,86	12,66%	109.586.142,62	64,01%	61.614.857,38
RECEITA PATRIMONIAL	306.057.000,00	325.410.875,61	17.937.298,80	5,51%	213.643.669,33	65,65%	111.767.206,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.780.000,00	4.780.000,00	1.286.420,07	26,91%	6.007.180,09	125,67%	(1.227.180,09)
Valores Mobiliários	299.977.000,00	319.330.875,61	16.650.878,73	5,21%	207.636.489,24	65,02%	111.694.386,37
Cessão de Direitos	1.300.000,00	1.300.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.300.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.448.000,00	50.298.531,40	8.369.237,76	16,64%	43.111.908,26	85,71%	7.186.623,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.026.000,00	3.841.000,00	181.041,13	4,71%	2.072.480,84	53,96%	1.768.519,16
Serviços e Atividades referentes à Saúde	26.500.000,00	30.500.000,00	5.688.387,92	18,65%	27.147.527,15	89,01%	3.352.472,85
Outros Serviços	15.922.000,00	15.957.531,40	2.499.808,71	15,67%	13.891.900,27	87,06%	2.065.631,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.124.552.000,00	3.318.122.262,27	475.629.877,11	14,33%	2.604.231.231,56	78,49%	713.891.030,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.609.207.000,00	1.666.420.340,24	252.042.401,70	15,12%	1.247.742.738,45	74,88%	418.677.601,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.052.095.000,00	1.128.451.922,03	150.107.793,70	13,30%	941.754.196,38	83,46%	186.697.725,65
Transferências de Instituições Privadas	24.660.000,00	24.660.000,00	454.368,89	1,84%	6.383.520,21	25,89%	18.276.479,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	438.500.000,00	498.500.000,00	73.021.692,18	14,65%	408.290.658,23	81,90%	90.209.341,77
Outras Transferências	90.000,00	90.000,00	3.620,64	4,02%	60.118,29	66,80%	29.881,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.025.000,00	147.025.000,00	30.924.250,12	21,03%	126.421.703,93	85,99%	20.603.296,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	74.999.000,00	74.999.000,00	12.429.687,61	16,57%	81.750.167,36	109,00%	(6.751.167,36)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.611.000,00	16.611.000,00	2.312.013,29	13,92%	8.999.313,20	54,18%	7.611.686,80
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	400.000,00	400.000,00	35.786,06	8,95%	154.170,98	38,54%	245.829,02
Demais Receitas Correntes	55.015.000,00	55.015.000,00	16.146.763,16	29,35%	35.518.052,39	64,56%	19.496.947,61
RECEITAS DE CAPITAL	355.462.000,00	1.523.086.054,75	253.259.845,51	16,63%	603.313.275,49	39,61%	919.772.779,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	290.402.000,00	1.385.338.171,99	246.808.786,00	17,82%	540.845.737,03	39,04%	844.492.434,96
Operações de Crédito - Mercado Interno	261.902.000,00	802.077.410,03	116.751.736,07	14,56%	284.610.687,10	35,48%	517.466.722,93
Operações de Crédito - Mercado Externo	28.500.000,00	583.260.761,96	130.057.049,93	22,30%	256.235.049,93	43,93%	327.025.712,03
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	422.475,00	1.858.193,75	439,84%	4.718.160,42	1116,79%	(4.295.685,42)
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	236.860,41	394,77%	1.070.160,41	1783,60%	(1.010.160,41)
Alienação de Bens Imóveis	-	362.475,00	1.621.333,34	447,30%	3.648.000,01	1006,41%	(3.285.525,01)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	3.060.000,00	3.060.000,00	335.162,27	10,95%	1.771.452,48	57,89%	1.288.547,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.155.000,00	124.480.407,76	4.257.703,49	3,42%	55.977.925,56	44,97%	68.502.482,20
Transferências da União e de suas Entidades	39.445.000,00	85.533.064,92	4.257.703,49	4,98%	5.577.925,56	6,52%	79.955.139,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.710.000,00	38.947.342,84	-	0,00%	50.400.000,00	129,41%	(11.452.657,16)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.785.000,00	9.785.000,00	-	0,00%	-	0,00%	9.785.000,00
Demais Receitas de Capital	9.785.000,00	9.785.000,00	-	0,00%	-	0,00%	9.785.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	358.900.000,00	362.250.000,00	66.787.787,01	18,44%	333.618.805,32	92,10%	28.631.194,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.259.000.000,00	8.996.653.724,03	1.354.926.297,01	15,06%	6.661.988.948,19	74,05%	2.334.664.775,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) Operações de Crédito - Mercado Interno Mobiliária Contratual Operações de Crédito - Mercado Externo Mobiliária Contratual	- - - - - - -	- - - - - - -	- - - - - - -	- - - - - - -	- - - - - - -	- - - - - - -	- - - - - - -
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.259.000.000,00	8.996.653.724,03	1.354.926.297,01	15,06%	6.661.988.948,19	74,05%	2.334.664.775,84
DÉFICIT (VI)1					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.259.000.000,00	8.996.653.724,03	1.354.926.297,01	15,06%	6.661.988.948,19	74,05%	2.334.664.775,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	439.250.051,84			439.250.051,84		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		439.250.051,84			439.250.051,84		

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/11/2023, às 14:16:38.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	358.900.000,00	362.250.000,00	66.787.787,01	18,44%	333.618.805,32	92,10%	28.631.194,68
RECEITAS CORRENTES	358.900.000,00	362.250.000,00	66.787.787,01	18,44%	333.618.805,32	92,10%	28.631.194,68
CONTRIBUIÇÕES	329.690.000,00	329.690.000,00	58.641.764,64	17,79%	313.518.832,55	95,10%	16.171.167,45
Contribuições Sociais	329.690.000,00	329.690.000,00	58.641.764,64	17,79%	313.518.832,55	95,10%	16.171.167,45
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	146.694,36	-	(146.694,36)

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	146.694,36	-	(146.694,36)
RECEITA DE SERVIÇOS	17.130.000,00	20.480.000,00	8.146.022,37	39,78%	19.953.278,41	97,43%	526.721,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.130.000,00	20.480.000,00	8.146.022,37	39,78%	19.953.278,41	97,43%	526.721,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.080.000,00	12.080.000,00	-	0,00%	-	0,00%	12.080.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.080.000,00	12.080.000,00	-	0,00%	-	0,00%	12.080.000,00

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/11/2023, às 14:16:38.

ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1°) Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.500.116.000,00	8.775.424.016,96	1.000.876.522,01	6.805.367.200,33	1.970.056.816,63	1.296.578.642,44	5.781.231.727,10	2.994.192.289,86	5.700.120.810,10
DESPESAS CORRENTES	5.732.856.850,00	6.608.450.684,01	829.137.092,30	5.753.391.610,16	855.059.073,85	1.121.427.624,12	5.047.911.563,80	1.560.539.120,21	5.002.157.514,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.119.730.000,00	3.006.587.246,32	481.034.674,36	2.651.790.753,03	354.796.493,29	530.265.926,58	2.542.675.479,39	463.911.766,93	2.530.869.449,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	257.077.000,00	226.025.996,17	34.156.783,74	171.381.851,36	54.644.144,81	34.511.710,02	170.924.567,46	55.101.428,71	170.269.957,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.356.049.850,00	3.375.837.441,52	313.945.634,20	2.930.219.005,77	445.618.435,75	556.649.987,52	2.334.311.516,95	1.041.525.924,57	2.301.018.107,88
DESPESAS DE CAPITAL	742.259.150,00	2.166.973.332,95	171.739.429,71	1.051.975.590,17	1.114.997.742,78	175.151.018,32	733.320.163,30	1.433.653.169,65	697.963.295,28
INVESTIMENTOS	574.366.150,00	1.983.689.949,55	145.174.566,40	900.336.700,86	1.083.353.248,69	147.863.516,49	583.312.172,06	1.400.377.777,49	550.724.940,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.550.000,00	3.333.914,40	-	1.916.016,61	1.417.897,79	-	1.915.529,14	1.418.385,26	1.915.529,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.343.000,00	179.949.469,00	26.564.863,31	149.722.872,70	30.226.596,30	27.287.501,83	148.092.462,10	31.857.006,90	145.322.825,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	-			-			-	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	479.470.000,00	444.154.758,91	16.114.869,82	397.348.520,24	46.806.238,67	67.758.048,37	345.978.553,27	98.176.205,64	323.851.700,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.979.586.000,00	9.219.578.775,87	1.016.991.391,83	7.202.715.720,57	2.016.863.055,30	1.364.336.690,81	6.127.210.280,37	3.092.368.495,50	6.023.972.510,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Dívida Contratual Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Dívida Contratual	- - - - - - - -	- - - - - - - -	- - - - - - - -	- - - - - - - -	- - - - - - - -	- - - - - - - -	- - - - - - - -	- - - - - - - -	- - - - - - - -
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.979.586.000,00	9.219.578.775,87	1.016.991.391,83	7.202.715.720,57	2.016.863.055,30	1.364.336.690,81	6.127.210.280,37	3.092.368.495,50	6.023.972.510,24
SUPERÁVIT (XIII)				-			534.778.667,82		638.016.437,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.979.586.000,00	9.219.578.775,87	1.016.991.391,83	7.202.715.720,57	2.016.863.055,30	1.364.336.690,81	6.661.988.948,19	3.092.368.495,50	6.661.988.948,19
RESERVA DO RPPS	279.414.000,00	216.325.000,00			216.325.000,00			216.325.000,00	

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 23/11/2023, às 13:22:36.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Em Reais

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	479.470.000,00	444.154.758,91	16.114.869,82	397.348.520,24	46.806.238,67	67.758.048,37	345.978.553,27	98.176.205,64	323.851.700,14
DESPESAS CORRENTES	469.470.000,00	434.154.758,91	14.282.641,48	388.187.378,54	45.967.380,37	65.925.820,03	336.817.411,57	97.337.347,34	314.690.558,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.168.000,00	358.929.369,44	11.817.018,36	356.451.577,75	2.477.791,69	56.821.658,05	312.065.389,75	46.863.979,69	289.938.536,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	5.500.000,00	1.151.202,81	5.152.956,25	347.043,75	1.151.202,81	5.152.956,25	347.043,75	5.152.956,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.302.000,00	69.725.389,47	1.314.420,31	26.582.844,54	43.142.544,93	7.952.959,17	19.599.065,57	50.126.323,90	19.599.065,57
DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000,00	10.000.000,00	1.832.228,34	9.161.141,70	838.858,30	1.832.228,34	9.161.141,70	838.858,30	9.161.141,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	10.000.000,00	1.832.228,34	9.161.141,70	838.858,30	1.832.228,34	9.161.141,70	838.858,30	9.161.141,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 23/11/2023, às 13:22:36.

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b / total b)	(c) = (a - b)		(d)	(d / total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.500.116.000,00	8.775.424.016,96	1.000.876.522,01	6.805.367.200,33	94,48%	1.970.056.816,63	1.296.578.642,44	5.781.231.727,10	94,35%	2.994.192.289,86
LEGISLATIVA	215.602.000,00	223.526.154,07	7.863.929,60	199.672.105,50	2,77%	23.854.048,57	31.597.188,02	157.181.752,34	2,57%	66.344.401,73
Ação Legislativa	68.611.000,00	65.950.904,45	2.102.936,55	49.014.198,31	0,68%	16.936.706,14	7.473.962,70	36.580.679,76	0,60%	29.370.224,69
Administração Geral	125.001.000,00	135.585.249,62	5.755.993,05	130.248.593,97	1,81%	5.336.655,65	20.917.625,34	106.130.887,83	1,73%	29.454.361,79
Demais Subfunções	21.990.000,00	21.990.000,00	5.000,00	20.409.313,22	0,28%	1.580.686,78	3.205.599,98	14.470.184,75	0,24%	7.519.815,25
ESSENCIAL À JUSTIÇA	52.555.000,00	44.140.324,11	6.801.609,82	43.405.786,16	0,60%	734.537,95	8.241.462,46	42.647.937,08	0,70%	1.492.387,03
Defesa da Ordem Jurídica	41.820.000,00	33.405.324,11	6.344.762,03	33.048.612,15	0,46%	356.711,96	6.343.742,03	33.047.592,15	0,54%	357.731,96
Administração Geral	4.815.000,00	4.815.000,00	54.950,13	4.562.110,62	0,06%	252.889,38	809.604,18	4.362.801,83	0,07%	452.198,17
Demais Subfunções	5.920.000,00	5.920.000,00	401.897,66	5.795.063,39	0,08%	124.936,61	1.088.116,25	5.237.543,10	0,09%	682.456,90
ADMINISTRAÇÃO	433.768.000,00	601.726.404,80	65.398.991,10	534.084.017,65	7,42%	67.642.387,15	88.829.121,44	445.724.909,92	7,27%	156.001.494,88
Administração Geral	174.108.000,00	229.897.951,30	24.231.060,65	186.999.212,62	2,60%	42.898.738,68	35.389.756,28	158.025.484,48	2,58%	71.872.466,82
Administração Financeira	75.515.000,00	59.408.185,10	10.753.040,22	58.701.929,94	0,81%	706.255,16	11.057.432,91	56.765.269,37	0,93%	2.642.915,73
Controle Interno	10.120.000,00	7.927.058,00	1.508.706,81	6.359.518,72	0,09%	1.567.539,28	1.508.706,81	6.359.518,72	0,10%	1.567.539,28
Tecnologia da Informação	36.770.000,00	47.238.037,96	6.875.474,88	39.312.243,79	0,55%	7.925.794,17	6.827.218,06	34.627.861,57	0,57%	12.610.176,39
Formação de Recursos Humanos	125.000,00	614.500,00	125.616,63	488.426,48	0,01%	126.073,52	111.877,91	380.613,58	0,01%	233.886,42
Administração de Receitas	21.095.000,00	38.283.338,28	81.570,44	36.855.929,93	0,51%	1.427.408,35	1.393.903,26	22.707.723,64	0,37%	15.575.614,64

Comunicação Social	60.800.000,00	79.224.234,56	10.579.939,98	75.581.683,38	1,05%	3.642.551,18	15.572.542,20	72.635.264,30	1,19%	6.588.970,26
Demais Subfunções	55.235.000,00	139.133.099,60	11.243.581,49	129.785.072,79	1,80%	9.348.026,81	16.967.684,01	94.223.174,26	1,54%	44.909.925,34
SEGURANÇA PÚBLICA	4.530.000,00	6.996.640,45	619.399,11	5.967.741,76	0,08%	1.028.898,69	498.101,77	1.813.539,76	0,03%	5.183.100,69
Demais Subfunções	4.530.000,00	6.996.640,45	619.399,11	5.967.741,76	0,08%	1.028.898,69	498.101,77	1.813.539,76	0,03%	5.183.100,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	162.133.000,00	209.779.606,36	13.431.724,43	139.775.627,56	1,94%	70.003.978,80	23.015.950,37	128.031.101,32	2,09%	81.748.505,04
Assistência ao Idoso	12.250.000,00	30.687.669,17	116.000,41	10.866.325,85	0,15%	19.821.343,32	142.104,41	10.584.835,85	0,17%	20.102.833,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.025.000,00	23.536.084,64	234.689,95	6.325.941,59	0,09%	17.210.143,05	352.507,83	5.827.103,90	0,10%	17.708.980,74
Assistência Comunitária	103.865.000,00	121.160.050,44	6.008.597,75	91.252.855,84	1,27%	29.907.194,60	16.138.640,84	83.056.841,32	1,36%	38.103.209,12
Administração Geral	3.248.000,00	5.653.534,21	495.681,30	3.786.226,28	0,05%	1.867.307,93	719.130,90	2.124.882,65	0,03%	3.528.651,56
Demais Subfunções	26.745.000,00	28.742.267,90	6.576.755,02	27.544.278,00	0,38%	1.197.989,90	5.663.566,39	26.437.437,60	0,43%	2.304.830,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	524.502.000,00	649.032.229,37	117.949.533,22	572.095.936,75	7,94%	76.936.292,62	118.289.990,91	569.862.593,82	9,30%	79.169.635,55
Previdência do Regime Estatutário	521.026.000,00	629.065.000,71	116.142.189,96	561.173.214,87	7,79%	67.891.785,84	116.058.582,54	561.081.246,47	9,16%	67.983.754,24
Previdência Complementar	285.000,00	509.000,00	35.685,72	319.593,69	0,00%	189.406,31	37.727,20	319.489,69	0,01%	189.510,31
Administração Geral	3.180.000,00	19.437.228,66	1.770.532,21	10.596.886,37	0,15%	8.840.342,29	2.191.929,60	8.455.615,84	0,14%	10.981.612,82
Demais Subfunções	11.000,00	21.000,00	1.125,33	6.241,82	0,00%	14.758,18	1.751,57	6.241,82	0,00%	14.758,18
SAÚDE	1.393.599.850,00	1.744.982.557,29	153.044.698,71	1.499.707.895,92	20,82%	245.274.661,37	286.635.920,90	1.289.589.265,94	21,05%	455.393.291,35
Atenção Básica	619.688.850,00	750.764.590,02	108.531.104,18	672.653.060,08	9,34%	78.111.529,94	136.877.652,02	630.059.314,68	10,28%	120.705.275,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	392.120.000,00	584.399.022,59	8.164.655,08	490.577.109,22	6,81%	93.821.913,37	99.671.552,30	407.320.501,39	6,65%	177.078.521,20
Suporte Profilático e Terapêutico	49.495.000,00	4.584.000,00	3.203.981,07	3.703.187,75	0,05%	880.812,25	242.576,08	568.540,86	0,01%	4.015.459,14
Vigilância Sanitária	5.075.000,00	16.100.000,00	500.849,16	4.633.613,36	0,06%	11.466.386,64	581.293,92	2.365.430,69	0,04%	13.734.569,31
Vigilância Epidemiológica	57.501.000,00	91.358.347,09	17.509.834,37	74.199.346,63	1,03%	17.159.000,46	10.492.131,67	56.386.485,04	0,92%	34.971.862,05
Administração Geral	177.860.000,00	198.498.765,64	2.207.984,93	164.543.251,80	2,28%	33.955.513,84	23.151.194,63	119.751.346,09	1,95%	78.747.419,55
Demais Subfunções	91.860.000,00	99.277.831,95	12.926.289,92	89.398.327,08	1,24%	9.879.504,87	15.619.520,28	73.137.647,19	1,19%	26.140.184,76
TRABALHO	16.540.000,00	30.932.880,09	5.051.439,61	18.831.171,42	0,26%	12.101.708,67	3.103.927,20	12.716.669,80	0,21%	18.216.210,29
Fomento ao Trabalho	1.180.000,00	1.180.000,00	-	-	0,00%	1.180.000,00	-	-	0,00%	1.180.000,00
Administração Geral	8.715.000,00	10.225.323,00	1.014.554,61	6.857.133,47	0,10%	3.368.189,53	1.559.380,10	5.782.821,22	0,09%	4.442.501,78
Demais Subfunções	6.645.000,00	19.527.557,09	4.036.885,00	11.974.037,95	0,17%	7.553.519,14	1.544.547,10	6.933.848,58	0,11%	12.593.708,51
EDUCAÇÃO	1.199.237.150,00	1.577.824.003,58	308.347.892,53	1.384.257.019,45	19,22%	193.566.984,13	317.895.378,04	1.153.043.988,51	18,82%	424.780.015,07
Ensino Fundamental	919.635.150,00	1.127.505.179,67	214.978.864,99	983.124.284,71	13,65%	144.380.894,96	230.262.138,63	846.975.365,61	13,82%	280.529.814,06
Educação Infantil	187.310.000,00	247.131.575,04	54.492.689,13	219.665.121,37	3,05%	27.466.453,67	54.024.155,73	173.849.093,70	2,84%	73.282.481,34
Educação de Jovens e Adultos	18.132.500,00	26.992.758,39	5.778.269,66	18.924.620,35	0,26%	8.068.138,04	1.884.800,06	15.016.450,75	0,25%	11.976.307,64
Educação Especial	2.460.000,00	3.249.415,00	578,38	3.013.955,89	0,04%	235.459,11	1.852.932,12	2.555.066,59	0,04%	694.348,41
Demais Subfunções	71.699.500,00	172.945.075,48	33.097.490,37	159.529.037,13	2,21%	13.416.038,35	29.871.351,50	114.648.011,86	1,87%	58.297.063,62
CULTURA	93.404.000,00	185.762.133,91	13.037.029,56	178.051.759,95	2,47%	7.710.373,96	17.288.901,61	157.080.992,39	2,56%	28.681.141,52
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.540.000,00	8.153.288,00	361.888,16	7.280.048,18	0,10%	873.239,82	694.722,34	4.547.246,91	0,07%	3.606.041,09
Difusão Cultural	67.390.000,00	149.276.959,20	11.261.460,27	144.346.077,64	2,00%	4.930.881,56	12.457.379,61	132.250.610,48	2,16%	17.026.348,72
Administração Geral	18.570.000,00	25.558.482,84	1.038.724,79	24.125.304,12	0,33%	1.433.178,72	3.815.416,70	18.044.778,37	0,29%	7.513.704,47
Demais Subfunções	1.904.000,00	2.773.403,87	374.956,34	2.300.330,01	0,03%	473.073,86	321.382,96	2.238.356,63	0,04%	535.047,24
DIREITOS DA CIDADANIA	165.086.000,00	122.897.612,62	16.810.795,64	89.647.647,40	1,24%	33.249.965,22	17.655.685,52	82.497.038,37	1,35%	40.400.574,25
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	151.486.000,00	107.820.854,89	15.804.964,18	81.797.817,40	1,14%	26.023.037,49	16.139.968,35	76.784.302,98	1,25%	31.036.551,91
Administração Geral	13.600.000,00	15.076.757,73	1.005.831,46	7.849.830,00	0,11%	7.226.927,73	1.515.717,17	5.712.735,39	0,09%	9.364.022,34
URBANISMO	1.412.680.000,00	2.432.364.489,33	197.496.249,04	1.514.364.087,59	21,02%	918.000.401,74	266.560.526,82	1.179.714.015,37	19,25%	1.252.650.473,96
Infraestrutura Urbana	396.980.000,00	1.216.772.413,11	103.884.209,74	579.229.661,65	8,04%	637.542.751,46	85.807.582,05	401.429.773,14	6,55%	815.342.639,97
Serviços Urbanos	493.222.000,00	745.178.881,18	62.558.000,62	555.558.343,62	7,71%	189.620.537,56	116.955.660,54	478.295.850,14	7,81%	266.883.031,04
Transportes Coletivos Urbanos	64.265.000,00	82.846.280,87	2.180.974,68	59.884.021,00	0,83%	22.962.259,87	9.782.294,38	38.053.945,37	0,62%	44.792.335,50
Administração Geral	297.831.000,00	217.064.599,01	17.113.138,99	183.627.579,84	2,55%	33.437.019,17	30.081.210,34	153.713.576,36	2,51%	63.351.022,65
Demais Subfunções	160.382.000,00	170.502.315,16	11.759.925,01	136.064.481,48	1,89%	34.437.833,68	23.933.779,51	108.220.870,36	1,77%	62.281.444,80
HABITAÇÃO	52.155.000,00	19.070.093,83	78.931,51	6.323.797,46	0,09%	12.746.296,37	1.209.673,44	4.467.289,70	0,07%	14.602.804,13
Habitação Urbana	30.705.000,00	3.951.375,27	(112.900,52)	539.095,04	0,01%	3.412.280,23	-	83.175,27	0,00%	3.868.200,00
Administração Geral	19.845.000,00	15.118.718,56	191.832,03	5.784.702,42	0,08%	9.334.016,14	1.209.673,44	4.384.114,43	0,07%	10.734.604,13
Demais Subfunções	1.605.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	105.190.000,00	203.601.092,28	10.195.118,08	97.776.328,99	1,36%	105.824.763,29	16.938.081,00	67.696.647,55	1,10%	135.904.444,73
Saneamento Básico Urbano	102.910.000,00	199.857.710,28	10.131.382,55	95.016.752,80	1,32%	104.840.957,48	16.229.696,92	66.040.367,91	1,08%	133.817.342,37
Administração Geral	2.280.000,00	3.743.382,00	63.735,53	2.759.576,19	0,04%	983.805,81	708.384,08	1.656.279,64	0,03%	2.087.102,36
GESTÃO AMBIENTAL	29.835.000,00	24.881.067,33	2.012.591,28	16.941.138,40	0,24%	7.939.928,93	3.711.336,35	14.675.413,40	0,24%	10.205.653,93
Preservação e Conservação Ambiental	25.860.000,00	20.238.873,33	2.057.899,24	14.149.906,38	0,20%	6.088.966,95	3.000.978,03	12.497.103,50	0,20%	7.741.769,83
Administração Geral	3.975.000,00	4.642.194,00	(45.307,96)	2.791.232,02	0,04%	1.850.961,98	710.358,32	2.178.309,90	0,04%	2.463.884,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.595.000,00	8.344.295,41	665.674,98	5.630.461,74	0,08%	2.713.833,67	1.013.001,41	4.022.384,95	0,07%	4.321.910,46
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.430.000,00	2.130.000,00	19.235,00	2.070.019,00	0,03%	59.981,00	327.341,97	933.576,97	0,02%	1.196.423,03
Administração Geral	2.000.000,00	1.400.000,00	159.932,03	1.257.173,04	0,02%	142.826,96	243.967,15	850.362,28	0,01%	549.637,72
Demais Subfunções	5.165.000,00	4.814.295,41	486.507,95	2.303.269,70	0,03%	2.511.025,71	441.692,29	2.238.445,70	0,04%	2.575.849,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	61.136.000,00	91.111.454,36	2.198.037,36	74.766.971,48	1,04%	16.344.482,88	12.485.934,54	56.908.174,82	0,93%	34.203.279,54
Promoção Comercial	24.100.000,00	46.598.027,35	3.249.595,15	33.990.732,33	0,47%	12.607.295,02	8.430.681,15	25.862.301,79	0,42%	20.735.725,56
Comercialização	55.000,00	521.188,53	-	-	0,00%	521.188,53	-	-	0,00%	521.188,53
Serviços Financeiros	6.005.000,00	4.966.835,48	10.225,00	3.898.289,75	0,05%	1.068.545,73	15.884,80	2.629.714,99	0,04%	2.337.120,49
Turismo	11.990.000,00	19.737.403,00	(1.327.509,33)	19.548.709,97	0,27%	188.693,03	1.301.558,70	15.704.595,82	0,26%	4.032.807,18
Administração Geral	15.185.000,00	15.160.000,00	265.726,54	13.539.239,43	0,19%	1.620.760,57	2.018.056,39	10.023.108,83	0,16%	5.136.891,17
Demais Subfunções	3.801.000,00	4.128.000,00	-	3.790.000,00	0,05%	338.000,00	719.753,50	2.688.453,39	0,04%	1.439.546,61
DESPORTO E LAZER	38.620.000,00	71.156.688,77	7.157.204,25	49.157.696,60	0,68%	21.998.992,17	8.888.341,03	40.088.012,14	0,65%	31.068.676,63
Desporto Comunitário	21.500.000,00	47.266.983,93	5.779.227,65	28.714.240,86	0,40%	18.552.743,07	6.469.011,70	23.853.496,35	0,39%	23.413.487,58
Administração Geral	6.710.000,00	5.994.280,20	179.718,42	5.773.585,38	0,08%	220.694,82	961.321,51	3.876.143,24	0,06%	2.118.136,96
Demais Subfunções	10.410.000,00	17.895.424,64	1.198.258,18	14.669.870,36	0,20%	3.225.554,28	1.458.007,82	12.358.372,55	0,20%	5.537.052,09
ENCARGOS ESPECIAIS	505.948.000,00	527.294.289,00	72.715.672,18	374.910.008,55	5,21%	152.384.280,45	72.720.119,61	373.469.999,92	6,10%	153.824.289,08
Serviço da Dívida Interna	329.832.000,00	346.332.000,00	56.998.996,19	277.664.057,44	3,85%	68.667.942,56	56.998.996,19	277.596.106,48	4,53%	68.735.893,52

Serviço da Dívida Externa	45.000.000,00	45.000.000,00	3.242.181,86	33.296.969,82	0,46%	11.703.030,18	3.242.181,86	33.296.969,82	0,54%	11.703.030,18
Outros Encargos Especiais	131.116.000,00	135.962.289,00	12.474.494,13	63.948.981,29	0,89%	72.013.307,71	12.478.941,56	62.576.923,62	1,02%	73.385.365,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	-				-				-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	479.470.000,00	444.154.758,91	16.114.869,82	397.348.520,24	5,52%	46.806.238,67	67.758.048,37	345.978.553,27	5,65%	98.176.205,64
TOTAL (III) = (I + II)	6.979.586.000,00	9.219.578.775,87	1.016.991.391,83	7.202.715.720,57	100,00%	2.016.863.055,30	1.364.336.690,81	6.127.210.280,37	100,00%	3.092.368.495,50

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 23/11/2023, às 13:43:36.

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b / III b)	(c) = (a - b)		(d)	(d / III d)	(e) = (a - d)
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	479.470.000,00	444.154.758,91	16.114.869,82	397.348.520,24	5,52%	46.806.238,67	67.758.048,37	345.978.553,27	5,65%	98.176.205,64
LEGISLATIVA	1.915.000,00	1.915.000,00	-	1.864.000,00	0,03%	51.000,00	312.360,95	1.411.171,30	0,02%	503.828,70
Demais Subfunções	1.915.000,00	1.915.000,00	-	1.864.000,00	0,03%	51.000,00	312.360,95	1.411.171,30	0,02%	503.828,70
ADMINISTRAÇÃO	195.000.000,00	194.956.369,44	52.365,72	194.956.369,44	2,71%	-	32.634.311,01	187.917.005,39	3,07%	7.039.364,05
Demais Subfunções	195.000.000,00	194.956.369,44	52.365,72	194.956.369,44	2,71%	-	32.634.311,01	187.917.005,39	3,07%	7.039.364,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	(39.515,00)	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência Comunitária	-	-	(39.515,00)	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.963.000,00	63.267.013,96	1.353.935,31	21.009.531,99	0,29%	42.257.481,97	5.357.010,66	15.748.001,89	0,26%	47.519.012,07
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00
Administração Geral	67.962.000,00	63.266.013,96	1.353.935,31	21.009.531,99	0,29%	42.256.481,97	5.357.010,66	15.748.001,89	0,26%	47.518.012,07
SAÚDE	100.785.000,00	100.785.000,00	-	100.785.000,00	1,40%	-	11.987.376,45	64.364.997,15	1,05%	36.420.002,85
Demais Subfunções	100.785.000,00	100.785.000,00	-	100.785.000,00	1,40%	-	11.987.376,45	64.364.997,15	1,05%	36.420.002,85
EDUCAÇÃO	96.102.000,00	62.397.439,53	11.749.029,78	60.019.409,77	0,83%	2.378.029,76	12.844.978,29	60.019.409,77	0,98%	2.378.029,76
Ensino Fundamental	96.102.000,00	62.397.439,53	11.749.029,78	60.019.409,77	0,83%	2.378.029,76	12.844.978,29	60.019.409,77	0,98%	2.378.029,76
CULTURA	1.000,00	855.000,00	-	854.000,00	0,01%	1.000,00	115.145,57	477.946,37	0,01%	377.053,63
Demais Subfunções	1.000,00	855.000,00	-	854.000,00	0,01%	1.000,00	115.145,57	477.946,37	0,01%	377.053,63
URBANISMO	5.703.000,00	3.877.935,98	15.622,86	3.246.111,09	0,05%	631.824,89	1.523.434,29	1.579.229,09	0,03%	2.298.706,89
Transportes Coletivos Urbanos	5.700.000,00	3.164.702,00	-	3.164.702,00	0,04%	-	1.500.000,00	1.500.000,00	0,02%	1.664.702,00
Administração Geral	-	620.233,98	-	2.180,00	0,00%	618.053,98	-	-	0,00%	620.233,98
Demais Subfunções	3.000,00	93.000,00	15.622,86	79.229,09	0,00%	13.770,91	23.434,29	79.229,09	0,00%	13.770,91
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	600.000,00	-	300.000,00	0,00%	300.000,00	-	146.694,36	0,00%	453.305,64
Administração Geral	-	600.000,00	-	300.000,00	0,00%	300.000,00	-	146.694,36	0,00%	453.305,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.000.000,00	15.500.000,00	2.983.431,15	14.314.097,95	0,20%	1.185.902,05	2.983.431,15	14.314.097,95	0,23%	1.185.902,05
Serviço da Dívida Interna	12.000.000,00	15.500.000,00	2.983.431,15	14.314.097,95	0,20%	1.185.902,05	2.983.431,15	14.314.097,95	0,23%	1.185.902,05

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 23/11/2023, às 13:43:36.

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	565.606.908,81	622.596.634,44	612.595.535,61	900.525.118,07	601.047.740,70	542.398.457,42	608.126.198,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.267.537,53	202.367.977,17	241.135.374,67	429.167.622,45	210.470.107,08	206.814.665,46	233.550.187,73
IPTU	37.763.898,53	13.839.308,43	53.590.361,83	191.630.032,18	47.538.218,16	42.187.831,83	47.380.173,00
ISS	102.646.507,13	114.541.617,94	118.701.264,21	90.584.692,59	97.992.016,14	105.078.412,85	106.882.115,36
ITBI	10.090.335,22	14.804.974,55	14.831.663,68	7.562.112,49	9.947.428,94	9.315.291,37	13.960.466,01
IRRF	22.298.378,03	46.650.381,37	21.230.750,42	22.899.006,53	26.244.358,70	25.684.988,36	38.119.135,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.468.418,62	12.531.694,88	32.781.334,53	116.491.778,66	28.748.085,14	24.548.141,05	27.208.297,71
Contribuições	23.848.500,07	25.517.664,91	12.719.860,57	46.826.659,36	22.990.314,17	24.798.964,86	25.194.125,99
Receita Patrimonial	51.803.079,20	14.390.201,89	10.797.598,95	11.907.107,00	42.066.860,45	14.079.954,91	36.309.464,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.383.435,12	13.209.085,29	10.588.332,90	10.738.448,79	41.121.272,54	13.622.282,98	35.979.335,06
Outras Receitas Patrimoniais	20.419.644,08	1.181.116,60	209.266,05	1.168.658,21	945.587,91	457.671,93	330.129,01
Receita de Serviços	3.962.324,20	4.455.308,65	3.858.110,15	3.880.428,70	4.049.245,27	3.877.579,24	4.115.425,39
Transferências Correntes	279.919.485,61	358.147.271,66	331.528.695,02	404.624.613,62	317.896.557,74	269.756.362,32	296.917.427,13
Cota-Parte do FPM	71.916.864,66	111.744.386,61	79.647.417,41	96.666.508,50	59.135.337,76	67.610.145,49	75.159.531,02
Cota-Parte do ICMS	94.870.450,41	108.940.219,84	89.432.858,50	73.877.443,61	64.364.183,87	64.383.935,03	82.076.986,61
Cota-Parte do IPVA	5.986.842,18	6.490.614,46	39.008.523,74	126.592.974,29	76.849.665,60	48.261.189,89	20.463.750,29
Cota-Parte do ITR	839.361,28	44.162,94	54.251,12	32.969,03	50.244,52	40.681,33	37.822,83
Transferências do FUNDEB	45.303.957,02	45.564.018,70	74.652.152,39	57.042.535,98	44.046.983,10	33.237.557,99	53.058.955,45
Outras Transferências Correntes	61.002.010,06	85.363.869,11	48.733.491,86	50.412.182,21	73.450.142,89	56.222.852,59	66.120.380,93
Outras Receitas Correntes	10.805.982,20	17.718.210,16	12.555.896,25	4.118.686,94	3.574.655,99	23.070.930,63	12.039.568,56
DEDUÇÕES (II)	67.247.272,81	55.161.780,77	44.265.709,44	97.446.035,70	78.201.077,82	49.659.748,30	74.705.844,89
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	13.129.001,38	14.822.652,76	1.548.145,13	36.051.920,52	13.079.001,28	13.314.239,85	14.500.380,65
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	760.993,00	1.525.604,99	863.624,70	571.753,05	785.342,45	-	1.694.840,41
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	18.475.845,00	152.769,25	54.721,16	133.377,24	23.780.453,46	233.921,15	19.346.374,03
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	34.881.433,43	38.660.753,77	41.799.218,45	60.688.984,89	40.556.280,63	36.111.587,30	39.164.249,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	498.359.636,00	567.434.853,67	568.329.826,17	803.079.082,37	522.846.662,88	492.738.709,12	533.420.353,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	110.400,00	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	498.359.636,00	567.324.453,67	568.329.826,17	803.079.082,37	522.846.662,88	492.738.709,12	533.420.353,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	2.626.194,00	-	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	498.359.636,00	567.324.453,67	565.703.632,17	803.079.082,37	522.846.662,88	492.738.709,12	533.420.353,98

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	561.242.412,47	558.584.402,02	616.003.074,26	542.172.746,91	554.566.375,19	7.285.465.604,77	7.538.437.669,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.776.475,58	224.242.919,17	250.701.269,40	222.454.115,78	227.761.691,51	2.872.709.943,53	2.947.150.000,00
IPTU	46.370.435,64	44.640.220,14	44.474.721,96	43.056.572,62	44.756.871,44	657.228.645,76	639.938.570,33
ISS	109.183.332,52	111.439.458,90	113.271.563,14	111.091.653,31	108.920.931,77	1.290.333.565,86	1.379.526.801,29
ITBI	16.287.617,33	10.431.085,65	9.665.470,23	10.855.473,72	11.492.586,81	139.244.506,00	127.001.000,00
IRRF	30.743.021,93	29.400.525,98	32.386.536,00	31.137.410,61	35.441.118,88	362.235.612,46	376.033.628,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.192.068,16	28.331.628,50	50.902.978,07	26.313.005,52	27.150.182,61	423.667.613,45	424.650.000,00
Contribuições	29.162.633,82	24.008.109,79	25.071.063,50	25.428.655,22	26.373.538,19	311.940.090,45	323.311.000,00
Receita Patrimonial	13.322.265,35	15.514.231,21	51.708.888,59	7.376.926,66	10.560.372,14	279.836.950,42	325.410.875,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.641.805,37	15.002.727,17	51.291.405,70	6.482.050,51	10.168.828,22	252.229.009,65	319.330.875,61
Outras Receitas Patrimoniais	680.459,98	511.504,04	417.482,89	894.876,15	391.543,92	27.607.940,77	6.080.000,00
Receita de Serviços	4.107.830,20	6.375.318,00	4.478.733,55	4.045.154,20	4.324.083,56	51.529.541,11	50.298.531,40
Transferências Correntes	265.976.826,98	278.325.144,61	273.920.463,56	269.987.347,40	267.502.987,32	3.614.503.182,97	3.745.242.262,27
Cota-Parte do FPM	70.198.438,47	95.433.763,25	69.565.427,74	70.110.528,69	65.116.034,01	932.304.383,61	965.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	72.395.682,19	76.212.622,14	82.721.959,77	81.113.663,23	86.066.377,22	976.456.382,42	955.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.488.611,07	11.414.586,21	9.889.808,44	7.861.015,12	8.543.788,56	374.851.369,85	377.509.719,00
Cota-Parte do ITR	62.225,73	81.926,40	31.171,56	53.015,60	55.355,36	1.383.187,70	1.030.000,00
Transferências do FUNDEB	44.293.734,68	40.330.921,28	44.382.715,71	39.413.302,25	42.196.738,87	563.523.573,42	563.497.432,36
Outras Transferências Correntes	65.538.134,84	54.851.325,33	67.329.380,34	71.435.822,51	65.524.693,30	765.984.285,97	882.705.110,91
Outras Receitas Correntes	19.896.380,54	10.118.679,24	10.122.655,66	12.880.547,65	18.043.702,47	154.945.896,29	147.025.000,00
DEDUÇÕES (II)	49.315.555,20	41.879.236,19	85.955.034,05	42.130.563,46	57.569.470,08	743.537.328,71	752.230.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	17.966.296,13	12.219.477,86	14.172.027,88	14.407.676,25	15.728.617,30	180.939.436,99	152.110.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	1.308.611,41	1.263.979,23	1.990.120,53	9.718.816,15	20.483.685,92	28.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	65.460,14	99.362,10	38.030.195,23	(4.098.903,12)	93.248,82	96.366.824,46	145.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	31.283.798,93	28.251.784,82	32.488.831,71	29.831.669,80	32.028.787,81	445.747.381,34	427.120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	511.926.857,27	516.705.165,83	530.048.040,21	500.042.183,45	496.996.905,11	6.541.928.276,06	6.786.207.669,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	17.579.376,00	2.036.493,00	-	-	300.000,00	20.026.269,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	494.347.481,27	514.668.672,83	530.048.040,21	500.042.183,45	496.696.905,11	6.521.902.007,06	6.786.207.669,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	12.108.945,00	-	-	14.735.139,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	494.347.481,27	514.668.672,83	517.939.095,21	500.042.183,45	496.696.905,11	6.507.166.868,06	6.786.207.669,28

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 22/11/2023, às 19:17:09.

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – FUNDO RECIPREV / FUNDO RECIFIN

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	421.160.000,00	362.728.895,49
Receita de Contribuições dos Segurados	104.330.000,00	115.751.882,36
Ativo	100.000.000,00	110.360.172,01
Inativo	4.000.000,00	5.013.770,01
Pensionista	330.000,00	377.940,34
Receita de Contribuições Patronais	163.810.000,00	163.974.071,49
Ativo	137.180.000,00	136.065.543,27
Inativo	25.000.000,00	25.302.663,71
Pensionista	1.630.000,00	2.605.864,51
Receita Patrimonial	145.000.000,00	76.481.067,47
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	145.000.000,00	76.481.067,47
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	8.020.000,00	6.521.874,17
Compensação Financeira entre os Regimes	8.000.000,00	6.242.345,94
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	20.000,00	279.528,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	421.160.000,00	362.728.895,49

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)

Benefícios	202.125.000,00	169.395.041,21	169.305.796,45	169.133.522,57	-
Aposentadorias	183.991.310,74	153.299.475,98	153.210.231,22	153.084.458,59	-
Pensões por Morte	18.133.689,26	16.095.565,23	16.095.565,23	16.049.063,98	-
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	6.822,19	6.822,19	6.822,19	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	6.822,19	6.822,19	6.822,19	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	202.135.000,00	169.401.863,40	169.312.618,64	169.140.344,76	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	219.025.000,00	193.327.032,09	193.416.276,85	193.588.550,73	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	279.414.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.665.415,05
Investimentos e Aplicações	3.106.024.169,58
Outros Bens e Direitos	23.818.968,46

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA3	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		200.088.778,94
Receita de Contribuições dos Segurados		37.235.900,49
Ativo		24.003.070,50
Inativo		11.729.370,19
Pensionista		1.503.459,80
Receita de Contribuições Patronais		149.544.761,06
Ativo		43.448.152,41
Inativo		89.571.202,49
Pensionista		16.525.406,16
Receita Patrimonial		1.257.142,74
Receitas Imobiliárias		-
Receitas de Valores Mobiliários		1.257.142,74
Outras Receitas Patrimoniais		-
Receita de Serviços		-
Outras Receitas Correntes		12.050.974,65
Compensação Financeira entre os Regimes		11.954.741,99
Demais Receitas Correntes		96.232,66
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-
Amortização de Empréstimos		-
Outras Receitas de Capital		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		200.088.778,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	426.980.000,71	391.805.405,11	391.802.577,47	391.766.678,09	-
Aposentadorias	362.510.287,66	330.870.346,16	330.867.518,52	330.831.619,14	-
Pensões por Morte	64.469.713,05	60.935.058,95	60.935.058,95	60.935.058,95	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	426.980.000,71	391.805.405,11	391.802.577,47	391.766.678,09	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	(426.980.000,71)	(191.716.626,17)	(191.713.798,53)	(191.677.899,15)	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	201.813.527,16
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.979.029,51
Investimentos e Aplicações	727.460,90
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES	13.485.000,00	14.346.191,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	13.485.000,00	14.346.191,32

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.695.684,62	11.514.878,44	9.412.879,07	9.412.879,07	-
Pessoal e Encargos Sociais	4.049.000,00	2.773.691,20	2.675.752,43	2.675.752,43	-
Demais Despesas Correntes	9.646.684,62	8.741.187,24	6.737.126,64	6.737.126,64	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	170.000,00	162.788,04	110.380,01	110.380,01	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	13.865.684,62	11.677.666,48	9.523.259,08	9.523.259,08	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	(380.684,62)	2.668.524,84	4.822.932,24	4.822.932,24	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	298.470,57
Investimentos e Aplicações	7.095.269,11
Outros Bens e Direitos	2.900.795,84

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	-	
Demais Receitas Previdenciárias	-	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	1.000.000,00	921.492,78	921.492,78	921.492,78	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	1.000.000,00	921.492,78	921.492,78	921.492,78	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(1.000.000,00)	(921.492,78)	(921.492,78)	(921.492,78)	

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 28/11/2023, às 10:10:54.
NOTA:
1 Como a Portaria MPS n° 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 05 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
3 A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023 foi sancionada com a Previsão da Receita na fonte de recursos 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) Em Reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	6.804.702.669,28	5.481.511.806,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.947.150.000,00	2.475.074.428,83
IPTU	639.938.570,33	605.625.438,80
ISS	1.379.526.801,29	1.073.145.440,79
ITBI	127.001.000,00	114.349.196,23
IRRF	376.033.628,38	293.286.853,06
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.650.000,00	388.667.499,95
Contribuições	171.201.000,00	109.586.142,62
Receita Patrimonial	179.835.875,61	135.882.291,31
Aplicações Financeiras (II)	173.755.875,61	129.728.416,86
Outras Receitas Patrimoniais	6.080.000,00	6.153.874,45
Transferências Correntes	3.330.202.262,27	2.604.231.231,56
Cota-Parte do FPM	795.000.000,00	609.394.009,09
Cota-Parte do ICMS	770.800.000,00	618.116.569,68
Cota-Parte do IPVA	306.209.719,00	289.899.130,16
Cota-Parte do ITR	820.000,00	399.730,87
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	563.497.432,36	472.655.597,70
Outras Transferências Correntes	893.875.110,91	613.766.194,06
Demais Receitas Correntes	176.313.531,40	156.737.712,63
Outras Receitas Financeiras (III)	400.000,00	154.170,98
Receitas Correntes Restantes	175.913.531,40	156.583.541,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	6.630.546.793,67	5.351.629.219,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	523.290.000,00	499.255.793,37
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	145.575.000,00	77.908.072,38
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.523.086.054,75	603.313.275,49
Operações de Crédito (VIII)	1.385.338.171,99	540.845.737,03

Amortização de Empréstimos (IX)	3.060.000,00	1.771.452,48
Alienação de Bens	422.475,00	4.718.160,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	422.475,00	4.718.160,42
Transferências de Capital	124.480.407,76	55.977.925,56
Convênios	121.150.407,76	50.789.859,65
Outras Transferências de Capital	3.330.000,00	5.188.065,91
Outras Receitas de Capital	9.785.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	9.785.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	134.687.882,76	60.696.085,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	7.288.524.676,43	5.911.581.098,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	6.765.234.676,43	5.412.325.305,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				(a)	(b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.589.854.758,30	5.768.321.967,58	5.018.246.531,72	4.950.573.802,87	91.779.811,35	64.817.742,53	64.817.742,53
Pessoal e Encargos Sociais	2.983.647.615,76	2.662.226.496,93	2.508.912.218,82	2.475.187.509,07	24.345.037,19	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	231.525.996,17	176.534.807,61	176.077.523,71	175.422.913,68	162.590,79	-	-
Outras Despesas Correntes	3.374.681.146,37	2.929.560.663,04	2.333.256.789,19	2.299.963.380,12	67.272.183,37	64.817.742,53	64.817.742,53
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.374.681.146,37	2.929.560.663,04	2.333.256.789,19	2.299.963.380,12	67.272.183,37	64.817.742,53	64.817.742,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.358.328.762,13	5.591.787.159,97	4.842.169.008,01	4.775.150.889,19	91.617.220,56	64.817.742,53	64.817.742,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	452.750.684,62	373.257.021,12	366.482.443,65	366.274.270,39	750,00	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.176.803.332,95	1.060.973.943,83	742.370.924,99	707.014.056,97	33.328.701,12	25.050.898,73	25.050.898,73
Investimentos	1.983.519.949,55	900.173.912,82	583.201.792,05	550.614.560,16	32.354.182,59	25.050.898,73	25.050.898,73
Inversões Financeiras	3.333.914,40	1.916.016,61	1.915.529,14	1.915.529,14	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	3.333.914,40	1.916.016,61	1.915.529,14	1.915.529,14	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	189.949.469,00	158.884.014,40	157.253.603,80	154.483.967,67	974.518,53	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.983.519.949,55	900.173.912,82	583.201.792,05	550.614.560,16	32.354.182,59	25.050.898,73	25.050.898,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	170.000,00	162.788,04	110.380,01	110.380,01	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	8.794.769.396,30	6.865.380.881,95	5.791.963.623,72	5.692.150.099,75	123.972.153,15	89.868.641,26	89.868.641,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	8.341.848.711,68	6.491.961.072,79	5.425.370.800,06	5.325.765.449,35	123.971.403,15	89.868.641,26	89.868.641,26

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	5.590.204,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(127.280.188,67)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	339.250.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	190.158.093,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	227.878.916,05

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(165.001.011,56)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 de Dezembro de 2022	Até o Bimestre de 2023
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) (1)	1.967.059.247,21	2.329.036.794,13
DEDUÇÕES (XL)	838.036.908,92	1.189.887.268,82
Disponibilidade de Caixa	831.410.266,89	1.183.116.550,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.074.034.905,92	1.339.723.850,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	142.267.586,51	16.920.086,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	100.357.052,52	139.687.213,59
Demais Haveres Financeiros	6.626.642,03	6.770.718,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.129.022.338,29	1.139.149.525,31

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(10.127.187,02)	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	291.291.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(125.347.499,86)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(135.474.686,88)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(97.753.863,99)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	439.250.051,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	439.250.051,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	216.325.000,00

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 23/11/2023, às 08:43:31.
Nota: (1) O valor constante no saldo da conta contábil 2.1.2.5.1.01.00 não foi considerado no montante da Dívida Consolidada, pois seu saldo de empenho foi quitado em novembro/2023.

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2022					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.701.157,76	116.796.414,71	114.330.388,44	239.097,38	16.928.086,65	-	114.853.993,58	88.120.707,46	88.120.707,46	135.985,81	26.597.300,31	43.525.386,96
PODER EXECUTIVO	14.701.157,76	114.622.521,91	112.433.442,14	239.097,38	16.651.140,15	-	114.570.664,18	87.973.363,87	87.973.363,87	-	26.597.300,31	43.248.440,46
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14.701.157,76	42.741.743,43	42.154.799,67	146.358,66	15.141.742,86	-	114.570.664,18	87.973.363,87	87.973.363,87	-	26.597.300,31	41.739.043,17
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	71.880.778,48	70.278.642,47	92.738,72	1.509.397,29	-	-	-	-	-	-	1.509.397,29
43.02 - Fundo Esp. de Apoio à Procur. do Mun. do Recife	-	5.228,80	4.846,44	-	382,36	-	-	-	-	-	-	382,36
48.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	-	22.645.038,58	22.230.438,90	-	414.599,68	-	-	-	-	-	-	414.599,68
50.08 - Fundo Municipal do PREZEIS	-	28.687,80	-	-	28.687,80	-	-	-	-	-	-	28.687,80
50.10 - Autarq. de Manut. e Limpeza Urbana - EMLURB	-	31.938.253,45	31.838.566,92	20.786,04	78.900,49	-	-	-	-	-	-	78.900,49
50.11 - Autarq. de Urbanização do Recife - URB RECIFE	-	14.365.744,87	14.165.271,55	-	200.473,32	-	-	-	-	-	-	200.473,32
59.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-	474.871,04	24.258,16	-	450.612,88	-	-	-	-	-	-	450.612,88
59.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	-	179,99	-	179,99	-	-	-	-	-	-	-	-
61.01 - Aut. Mun. Prev. e Assist. à Saúde dos Servidores	-	8.859,99	859,99	-	8.000,00	-	-	-	-	-	-	8.000,00
61.04 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	-	1.222.010,09	1.176.312,07	-	45.698,02	-	-	-	-	-	-	45.698,02
62.01 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	-	303.477,92	294.083,56	-	9.394,36	-	-	-	-	-	-	9.394,36
64.03 - Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU	-	50.290,45	-	-	50.290,45	-	-	-	-	-	-	50.290,45
64.09 - Autarq. de Trâns. e Transp. Urb. do Recife - CTTU	-	686.006,84	408.648,32	71.772,69	205.585,83	-	-	-	-	-	-	205.585,83
64.10 - CONVIVA Mercados e Feiras – Autarq. Municipal	-	135.356,56	135.356,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67.01 - Fundo Mun. de Habit. e Integração Social - FMHIS	-	10.688,00	-	-	10.688,00	-	-	-	-	-	-	10.688,00
69.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	-	6.084,10	-	-	6.084,10	-	-	-	-	-	-	6.084,10
PODER LEGISLATIVO	-	2.173.892,80	1.896.946,30	-	276.946,50	-	283.329,40	147.343,59	147.343,59	135.985,81	-	276.946,50
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	-	2.173.892,80	1.896.946,30	-	276.946,50	-	283.329,40	147.343,59	147.343,59	135.985,81	-	276.946,50
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	10.778.874,03	10.778.874,03	-	-	-	1.747.933,80	1.747.933,80	1.747.933,80	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	10.778.874,03	10.778.874,03	-	-	-	1.747.933,80	1.747.933,80	1.747.933,80	-	-	-
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	10.778.874,03	10.778.874,03	-	-	-	1.747.933,80	1.747.933,80	1.747.933,80	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	14.701.157,76	127.575.288,74	125.109.262,47	239.097,38	16.928.086,65	-	116.601.927,38	89.868.641,26	89.868.641,26	135.985,81	26.597.300,31	43.525.386,96

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 22/11/2023, às 14:59:59.

ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.522.850.000,00	2.086.652.223,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	639.938.570,33	605.625.438,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	127.001.000,00	114.349.196,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.379.876.801,29	1.073.390.735,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	376.033.628,38	293.286.853,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.324.436.922,03	1.913.423.484,69
2.1- Cota-Parte FPM	965.500.000,00	748.643.132,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	868.000.000,00	696.245.617,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	97.500.000,00	52.397.514,96
2.2- Cota-Parte ICMS	955.000.000,00	772.645.712,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.550.000,00	2.638.306,95
2.4- Cota-Parte ITR	1.030.000,00	499.663,48
2.5- Cota-Parte IPVA	377.509.719,00	362.373.913,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.847.203,03	26.622.756,54
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.847.286.922,03	4.000.075.707,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	427.120.000,00	372.205.194,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	766.434.346,10	627.813.733,03

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	566.787.432,36	476.574.828,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500.145.000,00	411.307.890,26
6.1.1- Principal	498.500.000,00	408.290.658,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.645.000,00	3.017.232,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	61.495.000,00	55.700.064,62
6.2.1- Principal	59.850.000,00	54.883.284,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.645.000,00	816.779,82
6.2.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.147.432,36	9.566.873,17
6.4.1- Principal	5.147.432,36	9.481.654,67
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	85.218,50
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	71.380.000,00	36.085.464,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.390.453,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.390.453,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	506.965.281,51

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	597.177.885,82	486.046.397,21	477.456.126,00	471.796.610,64	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	453.994.913,38	358.017.959,06	358.017.959,06	352.358.443,70	-
10.1.1 - Educação Infantil	35.486.730,22	30.650.812,80	30.650.812,80	30.650.812,80	-
10.1.2- Ensino Fundamental	418.508.183,16	327.367.146,26	327.367.146,26	321.707.630,90	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	143.182.972,44	128.028.438,15	119.438.166,94	119.438.166,94	-
10.2.1- Educação Infantil	46.319.959,88	41.287.872,10	33.580.571,59	33.580.571,59	-
10.2.2- Ensino Fundamental	96.863.012,56	86.740.566,05	85.857.595,35	85.857.595,35	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	455.655.943,75	447.065.672,54	441.406.157,18	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	395.995.396,96	389.961.766,51	384.302.251,15	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.820.352,31	53.263.711,55	53.263.711,55	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.840.194,48	3.840.194,48	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	358.017.959,06	358.017.959,06	352.358.443,70	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO10
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	326.905.568,42 - - - -	358.017.959,06 - -	358.017.959,06 - -	76,66%

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	47.657.482,81	29.509.155,51	29.509.155,51	-	6,19%

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	52.420.687,59	30.390.453,46	30.390.453,46	-	-	30.390.453,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	52.420.687,59	30.390.453,46	30.390.453,46		-	-30.390.453,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	818.499.093,56	768.638.107,13	595.563.598,43	589.884.191,56	-
20.1- Educação Infantil	137.991.935,20	131.340.546,64	94.254.290,93	92.374.319,85	-
20.2- Ensino Fundamental	669.587.020,40	627.168.564,18	493.219.699,85	489.420.264,06	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.670.722,96	7.115.040,42	5.534.541,06	5.534.541,06	-
20.4- Educação Especial	3.249.415,00	3.013.955,89	2.555.066,59	2.555.066,59	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.374.366.387,96	1.214.165.054,57	1.034.539.663,32	1.023.200.741,09	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.759.579,96	200.240.186,20	155.446.629,98	153.566.658,90	-
21.1.1- Creche	71.530.661,39	66.079.261,45	51.297.387,89	50.676.997,44	-
21.1.2- Pré-escola	145.228.918,57	134.160.924,75	104.149.242,09	102.889.661,46	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.157.606.808,00	1.013.924.868,37	879.093.033,34	869.634.082,19	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	595.563.598,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	372.205.194,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	967.768.792,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.000.018.926,98	967.768.792,57	24,19%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	153.639.910,37	89.682.298,51	127.029.612,72	-	26.610.297,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	153.639.910,37	89.682.298,51	127.029.612,72	-	26.610.297,65
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.560.921,08	28.661.073,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	29.792.000,00	28.407.143,96
31.1.1- Salário-Educação	17.190.000,00	15.835.363,92
31.1.2- PDDE	512.500,00	42.296,38
31.1.3- PNAE	10.587.500,00	12.366.562,30
31.1.4 - PNATE	489.500,00	250,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.012.500,00	162.671,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.768.921,08	253.929,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
(Por Subfunção)6	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	224.544.463,73	189.591.924,88	140.043.673,85	133.394.133,32	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.332.949,74	16.385.889,83	15.363.418,38	8.789.307,31	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.944.403,08	1.867.417,99	550.333,92	550.333,92	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.322.035,43	11.809.579,93	9.481.909,69	9.481.909,69	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	172.945.075,48	159.529.037,13	114.648.011,86	114.572.582,40	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	1.640.221.443,11	1.444.276.429,22	1.213.063.398,28	1.195.074.935,52	-
33.1- Despesas Correntes	1.501.014.055,07	1.328.527.437,96	1.143.937.586,44	1.128.554.657,93	-
33.1.1- Pessoal Ativo	769.457.527,40	664.564.953,82	664.564.953,82	658.707.528,51	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.330.071,68	34.102.510,93	23.796.704,78	23.796.704,78	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	695.226.455,99	629.859.973,21	455.575.927,84	446.050.424,64	-
33.2- Despesas de Capital	139.207.388,04	115.748.991,26	69.125.811,84	66.520.277,59	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	139.207.388,04	115.748.991,26	69.125.811,84	66.520.277,59	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.390.453,46	4.971.415,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	476.574.828,05	15.835.363,92
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	471.796.610,64	17.608.070,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	35.168.670,87	3.198.709,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	212.123,37
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	35.168.670,87	3.410.832,54

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 28/11/2023, às 13:19:43.
Notas:
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, §3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do FUNDEB e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.194.850.000,00	2.522.850.000,00	2.086.652.223,23	82,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	637.299.000,00	639.938.570,33	605.625.438,80	94,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	127.001.000,00	127.001.000,00	114.349.196,23	90,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.155.550.000,00	1.379.876.801,29	1.073.390.735,14	77,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	275.000.000,00	376.033.628,38	293.286.853,06	77,99

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.130.580.000,00	2.226.936.922,03	1.860.462.216,99	83,54
Cota-Parte FPM	848.000.000,00	868.000.000,00	696.245.617,38	80,21
Cota-Parte ITR	1.030.000,00	1.030.000,00	499.663,48	48,51
Cota-Parte IPVA	356.000.000,00	377.509.719,00	362.373.913,21	95,99
Cota-Parte ICMS	921.000.000,00	955.000.000,00	772.645.712,17	80,91
Cota-Parte IPI-Exportação	4.550.000,00	4.550.000,00	2.638.306,95	57,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	20.847.203,03	26.059.003,80	125,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	4.325.430.000,00	4.749.786.922,03	3.947.114.440,22	83,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	549.786.850,00	540.974.519,44	507.522.944,17	93,82	503.254.148,91	93,03	503.178.945,11	93,01	-
Despesas Correntes	549.296.850,00	539.202.779,44	506.098.204,17	93,86	501.829.408,91	93,07	501.754.205,11	93,05	-
Despesas de Capital	490.000,00	1.771.740,00	1.424.740,00	80,41	1.424.740,00	80,41	1.424.740,00	80,41	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	63.345.000,00	139.281.867,39	127.010.024,42	91,19	110.835.868,02	79,58	110.835.868,02	79,58	-
Despesas Correntes	63.105.000,00	136.008.892,39	126.161.669,01	92,76	110.712.203,61	81,40	110.712.203,61	81,40	-
Despesas de Capital	240.000,00	3.272.975,00	848.355,41	25,92	123.664,41	3,78	123.664,41	3,78	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.950.000,00	2.920.000,00	2.711.621,54	92,86	546.780,86	18,73	546.780,86	18,73	-
Despesas Correntes	9.950.000,00	2.920.000,00	2.711.621,54	92,86	546.780,86	18,73	546.780,86	18,73	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.161.000,00	47.642.692,00	47.062.752,17	98,78	47.062.752,17	98,78	47.061.898,84	98,78	-
Despesas Correntes	45.161.000,00	47.642.692,00	47.062.752,17	98,78	47.062.752,17	98,78	47.061.898,84	98,78	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	182.052.000,00	220.624.589,00	200.221.747,51	90,75	128.494.778,95	58,24	127.486.188,56	57,78	-
Despesas Correntes	181.852.000,00	219.332.683,26	198.934.734,66	90,70	128.368.642,47	58,53	127.360.052,08	58,07	-
Despesas de Capital	200.000,00	1.291.905,74	1.287.012,85	99,62	126.136,48	9,76	126.136,48	9,76	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	850.314.850,00	951.463.667,83	884.529.089,81	92,97	790.194.328,91	83,05	789.109.681,39	82,94	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	884.529.089,81	790.194.328,91	789.109.681,39 - - -
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	884.529.089,81	790.194.328,91	789.109.681,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			592.067.166,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		198.127.162,88	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,02%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC N° 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas	Pagas	
			(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)				-	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS(m)	Valor aplicado em ASPS no exercício(n)	Valor aplicado além do limite mínimo(o) = (n - m),se < 0,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício(p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeiraq = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite(r) = (p - (o + q))se < 0,então (r) = (0)	Total de RP pagos(s)	Total de RP a pagar(t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos(u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	592.067.166,03	790.194.328,91	198.127.162,88	-	-	-		-		198.127.162,88
Empenhos de 2022	659.448.392,43	927.415.829,95	267.967.437,52	6.597.501,80	-	-	6.533.648,34	63.853,46	-	267.967.437,52
Empenhos de 2021	584.006.033,94	910.109.020,22	326.102.986,28	1.164.939,25	-	-	1.156.569,34	-	8.369,91	326.094.616,37
Empenhos de 2020	474.746.553,82	736.939.324,63	262.192.770,81	8.060,88	-	-	162,00	-	7.898,88	262.184.871,93
Empenhos de 2019 e anteriores	506.777.282,08	673.407.231,37	166.629.949,29	614.938,53	-	-	614.938,53	-	-	166.629.949,29

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§1° e 2°, DA LC N° 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		-	-	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	553.170.000,00	561.992.953,85	500.691.531,56	89,09
Proveniente da União	535.170.000,00	543.992.953,85	491.162.165,61	90,29
Proveniente dos Estados	18.000.000,00	18.000.000,00	9.529.365,95	52,94
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	50.000.000,00	50.000.000,00	7.111.755,74	14,22
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.311.428,57	27.311.428,57	23.299.129,41	85,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	630.481.428,57	639.304.382,42	531.102.416,71	83,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados(g)
			Até o bimestre(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre(e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre(f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	69.902.000,00	209.790.070,58	165.130.115,91	78,71	126.805.165,77	60,44	125.410.947,07	59,78	-
Despesas Correntes	66.152.000,00	163.501.958,72	151.215.453,75	92,49	120.916.422,80	73,95	119.523.555,72	73,10	-
Despesas de Capital	3.750.000,00	46.288.111,86	13.914.662,16	30,06	5.888.742,97	12,72	5.887.391,35	12,72	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	328.775.000,00	445.117.155,20	363.567.084,80	81,68	296.484.633,37	66,61	294.143.562,64	66,08	-
Despesas Correntes	328.755.000,00	418.724.616,87	353.704.761,59	84,47	291.880.462,34	69,71	289.601.798,35	69,16	-
Despesas de Capital	20.000,00	26.392.538,33	9.862.323,21	37,37	4.604.171,03	17,44	4.541.764,29	17,21	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	39.545.000,00	1.664.000,00	991.566,21	59,59	21.760,00	1,31	19.040,00	1,14	-
Despesas Correntes	39.545.000,00	1.545.000,00	934.004,19	60,45	21.760,00	1,41	19.040,00	1,23	-
Despesas de Capital	-	119.000,00	57.562,02	48,37	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.055.000,00	16.080.000,00	4.633.613,36	28,82	2.365.430,69	14,71	2.365.430,69	14,71	-
Despesas Correntes	4.935.000,00	15.765.000,00	4.633.613,36	29,39	2.365.430,69	15,00	2.365.430,69	15,00	-
Despesas de Capital	120.000,00	315.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.340.000,00	43.715.655,09	27.136.594,46	62,08	9.323.732,87	21,33	9.317.995,17	21,32	-
Despesas Correntes	12.135.000,00	40.925.678,12	27.024.200,88	66,03	9.297.109,29	22,72	9.291.371,59	22,70	-
Despesas de Capital	205.000,00	2.789.976,97	112.393,58	4,03	26.623,58	0,95	26.623,58	0,95	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	188.453.000,00	177.937.008,59	154.504.831,37	86,83	128.759.211,48	72,36	128.279.458,13	72,09	-
Despesas Correntes	188.453.000,00	171.175.582,89	152.433.547,49	89,05	127.835.777,74	74,68	127.450.447,55	74,46	-
Despesas de Capital	-	6.761.425,70	2.071.283,88	30,63	923.433,74	13,66	829.010,58	12,26	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	644.070.000,00	894.303.889,46	715.963.806,11	80,06	563.759.934,18	63,04	559.536.433,70	62,57	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados(g)
			Até o bimestre(d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre(e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre(f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	619.688.850,00	750.764.590,02	672.653.060,08	89,60	630.059.314,68	83,92	628.589.892,18	83,73	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	392.120.000,00	584.399.022,59	490.577.109,22	83,95	407.320.501,39	69,70	404.979.430,66	69,30	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	49.495.000,00	4.584.000,00	3.703.187,75	80,79	568.540,86	12,40	565.820,86	12,34	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.075.000,00	16.100.000,00	4.633.613,36	28,78	2.365.430,69	14,69	2.365.430,69	14,69	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.501.000,00	91.358.347,09	74.199.346,63	81,22	56.386.485,04	61,72	56.379.894,01	61,71	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	370.505.000,00	398.561.597,59	354.726.578,88	89,00	257.253.990,43	64,55	255.765.646,69	64,17	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.494.384.850,00	1.845.767.557,29	1.600.492.895,92	86,71	1.353.954.263,09	73,35	1.348.646.115,09	73,07	-

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 23/11/2023, às 14:58:17.
Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não

processados (regra nova).

ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – SEM MOVIMENTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais	-	-
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	6.142.682.045,66	6.786.207.669,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 22/11/2023, às 19:17:09.
NOTA: SEM MOVIMENTO.

ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial		7.259.000.000,00
Previsão Atualizada		8.996.653.724,03
Receitas Realizadas		6.661.988.948,19
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		439.250.051,84
DESPESAS		
Dotação Inicial		7.259.000.000,00
Dotação Atualizada		9.435.903.775,87

Despesas Empenhadas		7.202.715.720,57
Despesas Liquidadas		6.127.210.280,37
Despesas Pagas		6.023.972.510,24
Superávit Orçamentário		534.778.667,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		7.202.715.720,57
Despesas Liquidadas		6.127.210.280,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		6.541.928.276,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		6.521.902.007,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		6.507.766.868,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		362.728.895,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas		169.401.863,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas		169.312.618,64
Despesas Previdenciárias Pagas		169.140.344,76
Resultado Previdenciário		193.416.276,85
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		200.088.778,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas		391.805.405,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas		391.802.577,47
Despesas Previdenciárias Pagas		391.766.678,09
Resultado Previdenciário		(191.713.798,53)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no** Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado** Apurado Até o Bimestre (b)	**% em Relaçãoà Meta** (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	339.250.000,00	(127.280.188,67)	-37,52%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	291.291.000,00	(10.127.187,02)	-3,48%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	142.276.446,50	239.097,38	125.109.262,47	16.928.086,65
Poder Executivo	140.102.553,70	239.097,38	123.212.316,17	16.651.140,15
Poder Legislativo	2.173.892,80	-	1.896.946,30	276.946,50
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	116.601.927,38	135.985,81	89.868.641,26	26.597.300,31
Poder Executivo	116.318.597,98	-	89.721.297,67	26.597.300,31
Poder Legislativo	283.329,40	135.985,81	147.343,59	-
TOTAL	258.878.373,88	375.083,19	214.977.903,73	43.525.386,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor ApuradoAté o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	967.768.792,57	25%	24,19%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	358.017.959,06	70%	76,66%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	0,00%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	790.194.328,91	15,00%	20,02%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

FONTE: Sistema SOFIN, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 28/11/2023, às 13:35:17.

Recife, 28 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
PREFEITO

MAÍRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
GERENTE GERAL DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2501.4007/2023, CELEBRADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico
Base Legal:Decreto Municipal nº 27.070/2023 e Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação:Ata de Registro Nº 029/2023 vinculados ao Processo Licitatório nº 008/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 CPLS, na condição de carona.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA.
Objeto:Constitui objeto deste contrato, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de condução de veículos - categoria B - com dedicação de mão de obra exclusiva, para atender as necessidades desta Secretaria de Governo e Participação Social.

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE POSTOS	VLR UNIT	VLR MENSAL	VALOR ANUAL GLOBAL
2.1	Motorista Veículo Pequeno porte 44h habilitação B	23	3	R$ 5.318,93	R$ 15.956,7900	R$ 191.481,48
VALOR GLOBAL						191.481,48

Prazo: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993
Valor Global:R$ 191.481,48 (cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e um real e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2023.000298
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 122 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 07 de 18 de janeiro de 2020, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019, publicado no DOM nº 072 de 18 de junho de 2019, Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 105 de 07 de setembro de 2019.
CONSIDERANDO o Decreto nº 34.177 de 10 de novembro de 2023, publicado no DOM nº 146 de 11/11/2023;
CONSIDERANDO o Oficio nº 901/2023- SEMUL/GAB Processo SEI nº 26.001427/2023-31;

R E S O L V E M:
Art. 1° Convocar a candidata abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Técnica de Promoção dos Direitos das Mulheres Nível Superior : Área Jurídica, Área Psicologia, Área Serviço Social e Área Arte Educação.

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA JURÍDICA

CLASS	NOME	CPF
18	MARÍLIA MONTEIRO NASCIMENTO	***.899.294-**
19	FABIA DANIELLE CORREIA DA CRUZ MELO	

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA PSICOLOGIA

CLASS	NOME	CPF
18	LEILA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	***.464.754-**
19	THAMILYS LOPES DE LIMA	***.321.534-**
20	GIOVANNA RODRIGUES SANTANA DA SILVA	***.351.054-**

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA SERVIÇO SOCIAL

CLASS	NOME	CPF
33	MÁRCIA MARIA GONÇALVES BESERRA ANTAS	***.266.574-**
34	MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTI DE LIRA	***.189.994-**
35	NATHALIA GREGÓRIO DE SANTANA	***.041.874-**
36	ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	***.098.894-**

NÍVEL SUPERIOR – ÁREA ARTE EDUCAÇÃO

CLASS	NOME	CPF
12	JAQUELINE MARIA RIBEIRO DA SILVA	***.003.354-**
13	MARIA ANGÉLICA PEDROSA DE LIMA SILVA	***.170.494-**
14	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA LIMA	***.910.304-**
15	FLÁVIA WANDERLEY FERREIRA DE LIRA	***.719.184-**

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
SECRETÁRIA DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 123 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 07 de 18 de janeiro de 2020, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019, publicado no DOM nº 072 de 18 de junho de 2019, Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 105 de 07 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.372 de 23/02/2022 publicado no DOM nº 028 de 24/02/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 374/2023- SEMUL/GAB Processo SEI nº 26.001456/2023-01;

CONSIDERANDO a vaga da rescisão do contrato;

R E S O L V E M:
Art. 1° Convocar a candidata abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Técnica de Promoção dos Direitos das Mulheres Nível Médio Área Arte Educação

NÍVEL MÉDIO – ÁREA ARTE EDUCAÇÃO

CLASS	NOME	CPF
17	PAULA MARIA BARBOSA DE LIMA GOMES	***.611.314-**

Em substituição à:
Tatiane Evelyn Silva da Cunha

Art. 2º Para iniciar as atividades, a convocada deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
SECRETÁRIA DA MULHER

PORTARIA Nº 1872 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1087/2023- SESAU/GAB e processo SEI nº 33.047743/2023-61, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Considerar dispensada a servidora **GABRIELLA BARBOSA TENÓRIO, matricula nº 86.212-7,** da função gratificada de Supervisor 1, símbolo FG-1, da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de setembro de 2023.

Considerar designada a servidora **CRISTHIANE MORAES DE ANDRADE, matricula nº 113.733-6,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo FG-1, da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de outubro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2063 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.020048/2023-61, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 19/10/2023, a servidora **JULITA DE LIMA MELO, matrícula 110.645-7,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2066 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.048410/2023-59, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 03/10/2023, a servidora **EDUARDA FERNANDA DA SILVA NUNES, matrícula 117.809-1**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2067 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.015025/2023-12, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 17/11/2023, a servidora **ERISSAMA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 119.855-6,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Assistência Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2068 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.021194/2023-12, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 11/09/2023, o servidor **EDUARDO RAFAEL SILVA MONTEIRO, matrícula 111.330-5,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2069 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021,do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.031761/2023-21,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença sem vencimentos, da servidora **Joseneide Carvalho de Melo, matrícula funcional nº 72.364-2,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a contar de 01/09/2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2070 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 18.002273/2023-02 e Ofício nº 71/2023- SEGOV/SEAE/GGAFIN, do Gerente Geral de Administração e Finanças,

R E S O L V E:
Designar **IVANILSON LOURENÇO DA SILVA, matricula nº 117.880-6,** para responder pelo cargo de Gerente Geral de Gestão e Monitoramento, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, durante o afastamento da titular **SIMONE MARIA DOS SANTOS ACIOLI, matrícula n° 108.366-0,** por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2071 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32..021312/2023-84 e Ofício nº 1377/2023- GAB/SEDUC, do Secretario de Educação,

R E S O L V E:
Designar **ALISON FAGNER DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 70.564-0,** para responder pelo cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão Pedagógica, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **ANA COELHO VIEIRA SELVA, matrícula nº 120.494-7,** por motivo de férias, no período de 07/11/2023 a 04/02/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2095 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.048382/2023-70, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 09/10/2023, a servidora **RENATA GOMES DE ARAUJO, matrícula 64.236-5**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2096 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.049663/2023-40, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 18/10/2023, a servidora **INAYSE DA SILVA ANDRADE, matrícula 113.435-3,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2097 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.047144/2023-47 e Ofício nº 1329/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Dispensar da Função Gratificada o servidor lotado no Centro Especializado em Saúde do Trabalhador Dr. Edson Hatem - SEVS, Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
76.928-6	ALEX WILLAMS VALENTINO DA SILVA	Supervisor 1	FG-1	01/11/2023

Designar para exercer a Função Gratificada à servidora lotada no Centro Especializado em Saúde do Trabalhador Dr. Edson Hatem - SEVS, Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
116.608-5	JUSSARA VALENCA DE ALENCAR RAMOS	Supervisor 1	FG-1	01/11/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2098 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.022216/2023-53 e Ofício nº 1409/2023 - SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
02	MARIA APARECIDA SILVA SIQUEIRA	68854-4	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	07/11/2023
04	ANA FATIMA FARIAS NUNES XAVIER	66832-0	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	28/06/2023
04	JAQUELINE CALIXTO DOS SANTOS	99604-6	PROFESSOR 1	MESTRADO	D	14/11/2023
06	JOSIANE SODRE DA SILVA	66822-4	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	27/10/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 2099 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021,do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.042129/2023-11,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença sem vencimentos, da servidora **Rebeca Ferraz de Menezes, matrícula funcional nº 98.236-9**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista 20 H, a contar de 01/11/2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2107 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Art. 60º da Lei nº 18.592/2019, o Art. 4º da Lei nº 18.663/2019 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 06.000236/2023-91 e Ofício nº 125/2023 - GPREF/CGPREF/ASSMIL/ADM , do Agente Público,

R E S O L V E :
Art. 01 - Excluir a Gratificação de Encargo de Gabinete do servidor **JADSON GONÇALVES MACENA DE FREITAS, matrícula nº 104295-5,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, que se encontrava cedido no Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar de 10 de outubro de 2023.

Art. 02 - Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete ao servidor **IGOR DA SILVA PAES BARRETO, matrícula nº 111436-0,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, lotado no Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar de 10 de outubro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2108 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.047554/2023-96 e Ofício nº 1328/2023 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Dispensar da Função Gratificada as servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
86.207-4	PATRICIA ARRUDA PEREIRA BORGES	Supervisor 1	FG-1	01/11/2023
106.058-9	GEOVANA ALEXANDRA GOMES DA ROCHA	Supervisor 2	FG-2	01/11/2023

Designar para exercer a Função Gratificada as servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, abaixo relacionadas, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
106.058-9	GEOVANA ALEXANDRA GOMES DA ROCHA	Supervisor 1	FG-1	01/11/2023
19.581-4	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	Supervisor 2	FG-2	01/11/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2109 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto nos Art. 14, 16 e 19 da Lei 17.772/2012 e tendo em vista o contido nas Portarias nº 080, publicada no DOM de 22/12/2020 e nº 095, publicada no DOM de 03/12/2022, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1334/2023, SEI: 33.005232/2022-91 e CI nº 15/2023 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder progressões funcionais por tempo de serviço, mérito e qualificação, à servidora **Márcia Maria Gomes de Oliveira Neves, matrícula 77.900-6,** Assistente Social 30h, de acordo com suas respectivas vigências:

TIPO	DE	PARA	VIGÊNCIA
TEMPO DE SERVIÇO	T1A2	T2A2	26/01/2018
MÉRITO	T2A2	T2A3	26/01/2019
QUALIFICAÇÃO	T2A3	T2B3	26/01/2020
MÉRITO	T2B3	T2B4	26/01/2022
TEMPO DE SERVIÇO	T2B4	T3B4	26/01/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2110 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.014979/2023-88 e CI nº 72/2023 - SEPLAGTD/SEGEP/GGGEP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:
Designar **AMAURY CEZAR REZENDE NETO, matrícula nº 121.081-5,** para responder pelo cargo de Gestor da Unidade de Estágio Corporativo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **ALBERTO BATISTA DA SILVA MOTA NETO, matrícula nº 110.725-9,** por motivo de férias, no período de 28/12/2023 a 11/01/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2114 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 789/2023-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife, OFÍCIO SEPUL/GAB Nº 293/2023 do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Processo SEI nº 16.003209/2023-51.

R E S O L V E
Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife, a empregada pública **WANIA MARIA LABANCA CORRÉA DE ARAUJO, Advogado, matrícula nº 4877-1, CPF nº ***.091.274-**,** que se encontrava cedida à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a contar de 27 de novembro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2116 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/UFB/SAP Nº455/2023 do Supervisor do Serviço de Aposentadoria e Pensões do Recife, Processo SEI nº 02.015441/2023-91.

R E S O L V E
Convalidar a renovação da cessão para a Fundação de Cultura Cidade do Recife, do servido**r DAVI BASANTE, Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 21980-5, CPF nº ***.078.634-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1998.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2117 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 452/2023-GAB/CGM do Controlador Geral do Município do Recife, Processo SEI nº 11.001099/2023-32.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para a Controladoria Geral do Município, o servidor **ESTEVAO LUIZ CANDIDO WANDERLEY, Gestor Governamental - Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula nº 123426-9, CPF nº ***.922.244-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 21 de novembro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2118 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002642/2023-17 e Ofício nº 311/2023- AMPASS/DP/GAB, do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV,

R E S O L V E:
Designar **ROBERTO SOARES DA SILVA, matrícula nº 100.134-5,** para responder pelo cargo de Gestor da Unidade de Sistemas de Informações, símbolo"FDA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento do titular **FERNANDO ANTÔNIO REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.012-8,** por motivo de férias, no período de 13/11/2023 a 02/12/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2119 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.015255/2023-51 e CI nº 72/2023- SETD/SEPLAGTD,

R E S O L V E:
Designar **VIVIANE LEMOS VASCONCELOS KAWASHIMA, matrícula n° 114.221-6,** para responder pelo cargo de Secretária Executiva de Transformação de Digital, símbolo CDE-1, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **FELIPE CADENA MUNIZ, matrícula n° 114.113-9,** por motivo de férias, no período de 21/11/2023 a 20/12/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2120 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002439/2023-32 e Ofício nº 307/2023- AMPASS/DP/GAB, do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV,

R E S O L V E:
Designar **PATRÍCIA PENÉLOPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matrícula: 100.266-0,** para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Atendimento ao Público, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento da titular **CÁSSIA VALÉRIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.308-9,** por motivo de férias, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

De acordo com o Processo SEI nº 33.018388/2023-12, na PORTARIA nº 2036 de 22 de novembro de 2023, publicada no DOM nº 152 de 25 de novembro de 2023, referente ao servidor **ADMILSON MELO DA COSTA, Agente Administrativo, Matrícula nº 17988-7,** CPF nº ***.020.724-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife.

ONDE SE LÊ: ... exercícios de 1986, 1987 e 1988.

LEIA-SE: ... exercícios de 1996, 1997 e 1998

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº. 1170, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº. 170, de 18 de dezembro de 2021, referente à Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, solicitada pela servidora **Carmem Daniele Sales de Souza, mat. 91.621-5.**

ONDE SE LÊ: por 01 (um) ano e 10 (dez) meses, a contar de 16/10/2021.

LEIA-SE: no período de 03/02/2022 a 17/08/2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Maria Eduarda Vila Nova das Chagas
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 862/2023
SEI nº 02.014413/2023-56

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Maria Eduarda Vila Nova das Chagas** do débito existente no valor de R$ 608,53 (seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 08/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação referente ao período de 03 a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de aux. transp. referente ao período de 03 a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 723.580.337-1, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 28 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Fabíola de Souza Leão Pereira de Lyra
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 820/2023
SEI nº 02.010182/2023-10

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Fabíola de Souza Leão Pereira de Lyra** do débito existente no valor de R$ 5.212,36 (cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), atualizado até 12/09/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 6 dias de falta ao serviço, referente ao período de 25/04/2022 a 30/04/2022; Desconto dos meses 05/2022 e 06/2022 de falta ao serviço, pagos indevidamente - Despacho SDSDH/PR/GGAF/UNIAD/AP N° 1790/2023, SEI 02.010182/2023-10; e Desconto do saldo de 1 avo do 13° salário pago, referente ao período de 01/05/2022 a 31/05/2022, não laborado), na matrícula nº. 116.924-6, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 28 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Luiz Henrique Oliveira dos Santos
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 884/2023
SEI nº 02.014893/2023-55

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Luiz Henrique Oliveira dos Santos** do débito existente no valor de R$ 3.224,63 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), atualizado até 16/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Bolsa Educação - Pagamento de bolsa referente ao período de 04 de abril a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; Auxílio Transporte - Pagamento de aux. transp. referente ao período de 04 de abril a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente.), na matrícula nº. 723.134.699-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 28 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): João Pedro Araújo de Santana
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 875/2023
SEI nº 02.014773/2023-58

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **João Pedro Araújo de Santana** do débito existente no valor de R$ 317,10 (trezentos e dezessete reais e dez centavos), atualizado até 13/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação referente ao período de 12 a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de aux. transp. referente ao período de 12 a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 723.766.787-4, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 28 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): João Luiz da Silva Machado
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 881/2023
SEI nº 02.003812/2022-19

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **João Luiz da Silva Machado** do débito existente no valor de R$ 8.381,50 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), atualizado até 10/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2021, 2022 e 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Vale-refeição: 416 vales pagos antecipadamente nas folhas de 04/2021 a 12/2022 para o período de 01/05/2021 a 31/01/2023, não laborado), na matrícula nº. 115.318-8, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 29 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Djhenefer Maria Xavier da Cunha
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 867/2023
SEI nº 02.014393/2023-13

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Djhenefer Maria Xavier da Cunha** do débito existente no valor de R$ 413,40 (quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), atualizado até 08/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação referente ao período de 06 a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de Auxílio Transporte referente ao período de 06 a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 723.901.812-1, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 28 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Maria Eduarda Santana dos Santos
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 864/2023
SEI nº 02.014404/2023-65

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Maria Eduarda Santana dos Santos** do débito existente no valor de R$ 292,90 (duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos), atualizado até 08/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação referente ao período de 30 de setembro a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de aux. transp. referente ao período de 30 de setembro a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 723.408.699-4, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 28 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Judite Maria Queiroz de Castro Martins
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 880/2023
SEI nº 02.013503/2023-20

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Judite Maria Queiroz de Castro Martins** do débito existente no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), atualizado até 13/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (Vale-refeição: 20 vales pagos antecipadamente na folha de 12/2020 para o período de 01/01/2021 a 31/01/2021, não laborado), na matrícula nº. 110.613-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 28 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Thamarys Priscilla Ferreira Rufino
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 863/2023
SEI nº 02.014417/2023-34

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Thamarys Priscilla Ferreira Rufino** do débito existente no valor de R$ 411,87 (quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 08/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação referente ao período de 03 a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de aux. transp. referente ao período de 03 a 31 de outubro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 723.800.704-5, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 28 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Andreia Carla de Oliveira
Referência: CI nº. 950/2022 - GEFOP/SEPLAGTD/GGAPES
SEI nº 02.015704/2023-61

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Andreia Carla de Oliveira** do débito existente no valor de R$ 913,29 (novecentos e treze reais e vinte e nove centavos), atualizado até 12/09/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2020 a 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de previdência, referente ao pagamento de SUS nas verbas rescisórias; Desconto de previdência, referente ao pagamento de 03/12 avos de 13º salário, nas verbas rescisórias; Devolução de vales transporte referentes aos meses de abril e maio de 2022, pago e não laborado; Devolução de 27 dias de salário do mês de abril de 2022, pago e não laborado; Devolução de 27 dias de gratificação do mês de abril de 2022, pago e não laborado; Devolução de produtividade SUS, referente ao mês de fevereiro 2022), na matrícula nº. 116.427-9, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 29 de novembro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório n° 005/2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 004/2022.
Natureza/Objeto: Contratação de serviços de solução de solução do tipo WAF – Web Aplication Firewall para proteção do datacenter.
Objeto: é a prorrogação da vigência do Contrato AJU nº 033/2022, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 05 de dezembro de 2023 e termo final em 04 de dezembro de 2024, com fundamento no Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, no Decreto Municipal nº. 32.425/2019, na CLÁUSULA NONA do Contrato e no Parecer Jurídico AJU nº 066/2023.
Contrato nº 033/2022.
Contratado: BID – COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÃO LTDA.
CNPJ nº. 05.020.356/0001-00.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 1º (primeiro).
Valor global reajustado: R$ 263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais).
Recife, 29 de novembro de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Bárbara Coelho Angelim Falcão – Gerente Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório n° 005/2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 005/2021.
Natureza/Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de comunicação de dados e acesso à internet de forma contínua à empresa municipal de informática – EMPREL e secretarias e órgãos da prefeitura do Recife.
Objeto: O objeto do presente Instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato AJU nº 024/2021, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 24 de novembro de 2023 e final em 23 de novembro de 2024, com fundamento no Art. 71, da Lei nº 13.303/2016, na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato e no Parecer Jurídico AJU nº 061/2023.
Contrato nº 024/2021.
Contratado: WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº. 05.773.360/0001-40.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 2º (segundo).
Valor global: R$ 99.789,60 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Recife, 29 de novembro de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Procedimento de Dispensa de Licitação.
Modalidade de Licitação: Dispensa em razão do valor.
Natureza/Objeto: Serviços de Auditoria Independente.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato AJU n ° 035/2022, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 22 de dezembro de 2023 e final em 21 de dezembro de 2024, com fundamento no Art. 71, da Lei n° 13.303/2016, na Cláusula Sétima do Contrato e no Parecer Jurídico AJU n° 065/2023.
Contrato AJU nº 035/2022.
Contratado: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP.
CNPJ nº 11.254.307/0001-35
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 1° (primeiro)
Valor anual do contrato: R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
Recife, 29 de novembro de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Rafaella Moreira Rosas Wanderley - Auxiliar.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 08/2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico - Adesão a Ata de Registro de Preços n° 18/2022 – Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital da União
Natureza/Objeto: Aquisição de notebooks.
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores (Item 8 – Notebook tipo II – Padrão), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contrato: 2023.001222
Contratado: POSITIVO TECNOLOGIA S/A
CNPJ nº. 81.243.735/0001-77.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global do contrato: R$ 142.280,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).
Recife, 29 de novembro de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida – Diretor Presidente.
Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Procedimento de Dispensa de Licitação.
Modalidade de Licitação: Dispensa em razão do valor.
Natureza/Objeto: Serviços de Auditoria Independente.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato AJU n ° 035/2022, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 22 de dezembro de 2023 e final em 21 de dezembro de 2024, com fundamento no Art. 71, da Lei n° 13.303/2016, na Cláusula Sétima do Contrato e no Parecer Jurídico AJU n° 065/2023.
Contrato AJU nº 035/2022.
Contratado: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP.
CNPJ: nº 11.254.307/0001-35
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 1° (primeiro)
Valor anual do contrato: R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
Recife, 29 de novembro de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Rafaella Moreira Rosas Wanderley - Auxiliar.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Administrativo nº 003/2019.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.
Natureza/Objeto: Suporte técnico e atualização tecnológica das licenças de uso de sofware.
Objeto: O objeto do presente Instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato AJU n°036/2019, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 10 de dezembro de 2023 e final em 09 de dezembro de 2024.
Contrato AJU nº 036/2019.
Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CNPJ: nº 59.456.277/0001-76.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 4º (quarto).
Valor Global do contrato: R$ 182.879,16 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
Recife, 29 de novembro de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Rafaella Moreira Rosas Wanderley – Auxiliar.

EXTRATO DE CONTRATO
Procedimento Licitatório n°3040.01.0000169/2022-91.
Modalidade de Licitação: Pregão para Registro de Preços n°044/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preços n° 202/2023.
Natureza/Objeto: Prestação de serviços de informática.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática, na modalidade de fábrica de software, com dimensionamento das atividades e/ou serviços demandados utilizando-se as técnicas de contagem de pontos por função (APF), conforme discriminação constante do Termo de Referência e Projeto Básico (Anexo I do Edital) e Ata de Registro de preços n° 202/2023.
Contrato AJU nº 034/2023.
Contratado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 01.645.738/0021-12
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.
Valor total do contrato: R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais).
Recife, 29 de novembro de 2023.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente
Rafaella Moreira Rosas Wanderley - Auxiliar.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 135/2023– GAB/SEGTES/SESAU, de 24 de novembro de 2023.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 007/2023 instaurada pela Portaria nº 066/2023–GAB/SEGTES/SESAU de 05/06/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 075 de 15/06/2023, prorrogada pela Portaria nº 069/2023-GAB/SEGTES/SESAU de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 083 de 29 de junho de 2023 e,

Considerando tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E:
Art. 1º Encaminhar o Processo da Sindicância nº 007/2023 para a Procuradoria Consultiva/Procuradoria Geral do Município visando análise e deliberação quanto à legalidade do Relatório, nos termos da Lei 14.728/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 152/2023 - GAB/SESAU DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no §1º do Art. 209 da Lei 14.728/85 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação dada pela Lei Municipal nº 18.441/2017, bem como a criação do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância no âmbito da Secretaria de Saúde, de acordo com a Lei 18.538/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar para compor o Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância no âmbito da Secretaria de Saúde, a servidora abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
SANDRA FERREIRA CAVALCANTI	72.781-5	***.479.124-**	Membro Apoio I

Art. 2º Os membros da Comissão farão jus à remuneração prevista no Art. 2º da Lei 18.538/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2023.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 153/2023– GAB/SS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 18.702 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais de Saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias nº 010, de 27.01.21, republicada no dia 04.02.21, 056/2021 de 08 de março de 2021 e a Portaria nº 119/2021, de 7 de junho de 2021, que designa os membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 007, de 28.01.22, publicada no DOM nº 20, de 10.02.2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040, de 10.06.22, publicada no DOM nº 81, de 16.06.2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 037, de 28.02.23, publicação no DOM nº 31, de 11.03.2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 042, de 22.03.23, publicação no DOM nº 37, de 25.03.2023.

R E S O L V E:
Art. 1º - Atualizar a composição e exercício do Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações Sociais de Saúde, que passará a ter a seguinte disposição:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	EXERCÍCIO
Roseane da Silva Lemos	120.895-0	01.03.23 a 29.02.25	1º Período
Stephanie Gomes Gundes Pessoa	116.614-0	01.12.23 a 30.11.25	1º Período
Luiza Nogueira Guedes Alcoforado	116.638-7	10.01.22 a 09.01.24	1º Período
Renata Fernanda da Silva Fontes	72.821-9	01.01.23 a 31.12.24	2º Período
Sandra Leite Sá Menezes	114.648-3	01.02.23 a 31.01.25	2º Período
Rogério Júnio Silva Marques	114.647-5	01.02.23 a 31.01.25	2º Período
Mário Rodolfo Chaves da Silva	118.762-7	01.03.23 a 29.02.25	1º Período
Ana Claudia Simões Cardoso	114.048-5	01.01.23 a 31.12.24	2º Período
Karina Maria Farias Tenório	102.382-9	01.01.23 a 31.12.24	2º Período
Gerson Cruz Santos	104.146-0	01.01.22 a 31.12.23	2º Período

Art. 2º. A presidência do Conselho será exercida pela servidora **Ana Claudia Simões Cardoso,** Secretária Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos da Secretaria de Saúde;

Art. 3º - Esta portaria exclui o membro **Juliana Leão Pontes, matrícula nº 90.709-0,** a partir de 30 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 154/2023 - GAB/SESAU, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO as portarias nos 122 e 123/2023, de 06 de outubro de 2023, publicadas no Diário Oficial do Município nº 135 de 17 de outubro de 2023, referente a nomeação da servidora **Pamella de Brito Ximenes, matrícula: 122.639-8, CPF ***118.964*****, como detentor de suprimentos de fundos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição do material farmacológico: CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 A 2.500 MG (500 A 1.000 MG DE CA++) + VIT. D3 400 UI. COMPRIMIDO, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição do material hospitalar: LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL. TAMANHO 28G., atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

EXTRATO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: 1º Termo de Retificação a Ata de Registro de Preços n° 030/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Retificação do Secretário Executivo que assina a Ata de Registro de Preço, ONDE SE LÊ: "ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade", LEIA-SE: "DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças", para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e os Decretos Municipais n° 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI-ME., CNPJ/MF nº 14.425.382/0001-00, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais); 04, com valor global de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de fevereiro de 2023. Processo Licitatório n° 053/2022. **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: 1º Termo de Retificação a Ata de Registro de Preços n° 031/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Retificação do Secretário Executivo que assina a Ata de Registro de Preço, ONDE SE LÊ: "ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade", LEIA-SE: "DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças", para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e os Decretos Municipais n° 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DISMAP – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ/MF nº 05.864.669/0001-45, vencedora nos LOTES 02, com valor global de R$116.865,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); 05, com valor global de R$38.955,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de fevereiro de 2023. Processo Licitatório n° 053/2022. **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: 1º Termo de Retificação a Ata de Registro de Preços n° 032/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Retificação do Secretário Executivo que assina a Ata de Registro de Preço, ONDE SE LÊ: "ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade", LEIA-SE: "DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças", para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e os Decretos Municipais n° 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ/MF nº 03.945.035/0001-91, vencedora no LOTE 03, com valor global de R$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de fevereiro de 2023. Processo Licitatório n° 053/2022. **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: 1º Termo de Retificação a Ata de Registro de Preços n° 033/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Retificação do Secretário Executivo que assina a Ata de Registro de Preço, ONDE SE LÊ: "ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade", LEIA-SE: "DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças", para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e os Decretos Municipais n° 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/MF nº 35.854.418/0001-40, vencedora no LOTE 07, com valor global de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 10 de fevereiro de 2023. Processo Licitatório n° 053/2022. **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4801.1048/2022, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 048/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2021-CPLSSA, homologado pela autoridade competente em 16/02/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 22/11/2023 e termo final o dia 21/11/2024;
Prazo: De 22/11/2023 a 21/11/2024.
Valor Global: R$ 2.078.000,00 (dois milhões e setenta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: nº4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600; 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.39-0600
Notas de Empenho: 2023.004225; 2023.004226.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, Nº 4801.4027/2023, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2023.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 422/2022, referente ao Processo Licitatório nº 008/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI.
Objeto: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de forma preventiva e corretiva, com reposição de peças, para atender as necessidades da Rede Laboratorial Municipal Preço Global: R$ 106.279,30 (cento e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
Prazo: 12 meses corridos, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Dotações Orçamentárias: 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.39-0600 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC. SUS) 4801.10.302.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.39-0600 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. SUS – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA) 4801.10.305.1.217.2.612.00001.3.3.90.39-0600 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE) 4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.39-0659 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/REC. TVS – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
Nota de Empenho: 2023.002996;
Recurso Financeiro: TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 485/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições transportadas e não transportadas, gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados, sua cocção, distribuição, preparo, supervisão e demais insumos inerentes aos serviços de entrega de refeições, para refeições transportadas e refeições não transportadas destinadas ao atendimento dos usuários, pacientes, acompanhantes e servidores das Unidades de Saúde, 03 (três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 11.164.874/0001-09, vencedora nos LOTES 02, com valor global de R$18.909.280,58 (dezoito milhões, novecentos e nove mil, duzentos e oitenta reais e cinqüenta e oito centavos); 03, com valor global de R$12.950,00 (cento e vinte mil, novecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 27 de novembro de 2023. Processo Licitatório n° 030/2023. **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 486/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições transportadas e não transportadas, gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados, sua cocção, distribuição, preparo, supervisão e demais insumos inerentes aos serviços de entrega de refeições, para refeições transportadas e refeições não transportadas destinadas ao atendimento dos usuários, pacientes, acompanhantes e servidores das Unidades de Saúde, 03 (três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa NUTRI BRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO., CNPJ/MF nº 69.626.349/0001-30, vencedora no LOTE 01, com valor global de R$9.986.975,20 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 27 de novembro de 2023. Processo Licitatório n° 030/2023. **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E M :
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Educação (SEDUC) e da Secretaria de Saúde (SESAU), Grupo Técnico para acompanhar e fiscalizar as prestadoras de serviço de oftalmologia habilitadas no Processo Licitatório nº 06/2023 - Edital de Credenciamento nº 01/2023.

Art. 2° O Grupo Técnico fiscalizará:

I - O cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Credenciamento;
II - A qualidade dos serviços prestados;
III - A obediência à legislação e demais normas pertinentes da saúde;
IV - Qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

Art. 3° Designar os representantes abaixo listados para o Grupo Técnico de que trata esta Portaria:

I - Representantes da Secretaria de Educação:

a) José Alberto da Silva Filho, CPF: *.620.884-**;**
b) Laurylene Correia Silva Arão, CPF: *.115.034-**;**

II - Representantes da Secretaria de Saúde:

a) Roseane da Silva Lemos, CPF: *.244.184-**;**
b) Erika Aparecida Da Silva Alves, CPF: *.585.834-****

Art. 4º O Grupo Técnico anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 2091 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL MARDONIO COELHO, RPA 03, conforme legislação específica.

NOME: ELIZETE MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 62.635-1
CPF: *.469.094-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL MARDONIO COELHO.
RPA: 03.

II. Em substituição a **SUELY JANE DA COSTA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2092 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO DO CARDOSO, RPA 04, conforme legislação específica.

NOME: ROSILENE SOARES TEIXEIRA DE SANTANA
MATRÍCULA: 61.012-1
CPF: *.541.304-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO DO CARDOSO.
RPA: 04.

II. Em substituição a **JOSELMA LUIZA DE ARAUJO SILVA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2093 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL JORDÃO BAIXO, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: JOSIANE SODRE DA SILVA
MATRÍCULA: 66.822-4
CPF: *.251.354-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL JORDÃO BAIXO.
RPA: 06.

II. Em substituição a **BRENIO ALVES DA SILVA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2094 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 18.995/2022 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante á execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS, RPA 05, conforme legislação específica.

NOME: CARINA MARIA SILVA DA MOTA SOUZA
MATRÍCULA: 89.480-0
CPF: *.832.094-****
UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL PROFESSORA PRIMITIVA DE BARROS.
RPA: 05.

II. Em substituição a **CIBELE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

RESOLUÇÃO N° 60, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 067/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :
Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da SERVTI SERVICOS LTDA., Inscrição Mercantil nº 801.231-8, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 29 de novembro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
A SECRETÁRIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Chamamento Público nº 004/2023, visando convocar e credenciar Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços especializados para capacitação de 500 (quinhentos) beneficiários, objetivando a promoção de ações de aperfeiçoamento e qualificação profissional no âmbito do Programa Qualifica Recife, distribuídas nas 6 (seis) RPAs (Regiões Político-Administrativas) da cidade do Recife, com oficinas e cursos no segmento de artesanato e empreendedorismo, conforme condições e especificações constantes no Edital. O período de inscrição é de 30 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023. As documentações deverão ser entregues, pessoalmente, em atenção à Comissão Coordenadora do certame, na Secretaria do Trabalho e Qualificação Profissional - STQP, localizado na Avenida Cais do Apolo, 925, Térreo - 50030-903, Recife - PE, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, e endereçados à Comissão Coordenadora. O edital na íntegra estará disponível no site http://www.portaldecompras.recife.pe.gov.br , a partir do dia 30 de novembro de 2023.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando o Edital de Credenciamento nº. 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no Anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação da atração artística relacionada abaixo, estando apta a ser credenciada:

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
47.636.723/0001-45	ELIZAMA CARDOSO DOS SANTOS 03537175418	ELIZA MELL	CANTOR SOLO: Arte da música de gênero/segmento diverso com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação.	R$2.658,65

Recife, 29 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer.

EXTRATO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 3501.4001/2023, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº. 038/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2023.
Base Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.
Contratantes:MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e a empresa TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.
Objeto: Permissão de Uso Onerosa do espaço público da faixa de areia da praia do Pina, próximo ao antigo núcleo de segurança comunitário do Pina, a terceiro para realização do Réveillon 2023/2024 e Réveillon 2024/2025, com obrigação de fornecimento pelo permissionário da estrutura necessária para realização dos eventos (palcos, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamentos metálicos, grades de contenção, box truss, geradores, elevados, sinalização de segurança, segurança privada e equipes de gestão, produção, técnica de apoio), compreendendo montagem, desmontagem, limpeza e manutenção, com direito a exclusividade de comercialização de alimentos e bebidas.
Vigência:18 (dezoito) meses, a contar da sua assinatura.
Valor Global:R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

PORTARIA Nº 18/2023 - SESP de 30 de novembro de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES no uso de suas atribuições previstas do artigo 61, inc. V da Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E:
Art. 1º - Delegar competência ao servidor abaixo relacionado para, no exercício do cargo, liquidar as despesas, autorizar pagamentos, movimentar contas gráficas liberadas e transferências fixadas pela Programação Financeira desta Secretaria.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Função
Arthur Phellype Lima de Castro	122.007-1	Assistente de Projetos Estratégicos

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO BEZERRA DE MELO COUTINHO
Secretário de Esportes

RESULTADO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº. 004/2023
O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de premiação do Projeto "Recife Bom de Bola Campo 2023", seguindo os critérios estabelecidos no Edital nº. 004/2023, no qual tem por finalidade incentivar a prática do esporte nas modalidades futebol de campo e futsal, nas oito categorias (sub-11, sub-13, sub-15, sub-17, sub20, aberto masculino, aberto feminino e veterano), nas 06 (seis) regiões político-administrativas do Município, seguindo abaixo listados os campeões do projeto Recife Bom de Bola 2023, descritos abaixo:

NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR
WANDERSON RODRIGUES MARÇAL	037.XXX.XXX-09	ESCOLINHA DE FUT. DO TIMBA (SUB 11) - 1º LUGAR	R$ 1.000,00
LEONARDO DIAS BRAGA	061.XXX.XXX-29	SANTA CRUZ FC (SUB 13) - 1º LUGAR	R$ 1.000,00
LETÍCYA CAROLINE DE BRITO XAVIER	107.XXX.XXX-66	CT BARÃO (SUB 15) - 1º LUGAR	R$ 1.000,00
YCARO CLEISON CORDEIRO DA SILVA	129.XXX.XXX-08	ESCOLINHA DO DAVI (SUB 17) - 1º LUGAR	R$ 1.000,00
WESLEN RENATO ARAUJO DA SILVA	708.XXX.XXX-98	BALADA CITY (SUB 20) - 1º LUGAR	R$ 2.000,00
RUAN RODRIGUES DA SILVA FRANÇA	128.XXX.XXX-70	SANTA CECÍLIA FC (ABERTO MASCULINO) - 1º LUGAR	R$ 5.000,00
KEILA FELICIO DE LIMA	044.XXX.XXX-17	SPORT CLUB DO RECIFE (FEMININO) - 1º LUGAR	R$ 5.000,00
ROBSON JOSÉ FAGUNDES	868.XXX.XXX-15	ANDORINHA (VETERANO) - 1º LUGAR	R$ 2.000,00
VAGNER BRENO DE FRANCA SILVA	111.XXX.XXX-07	SPORT RECIFE TRANSIÇÃO (SUB 11) - 2º LUGAR	R$ 500,00
GABRIEL PARAISO PESSOA FERRO	103.XXX.XXX-02	TUBARÕES DE BOA VIAGEM FC (SUB 13) - 2º LUGAR	R$ 500,00
GABRIEL PARAISO PESSOA FERRO	103.XXX.XXX-02	TUBARÕES DE BOA VIAGEM FC (SUB 15) - 2º LUGAR	R$ 500,00
WANDERSON RODRIGUES MARÇAL	037.XXX.XXX-09	BOTAFOGO DO BARRO (SUB 17) - 2º LUGAR	R$ 500,00
ANTONIO CARLOS DA CRUZ	053.XXX.XXX-00	UNIBOL SANTO AMARO (SUB 20) - 2º LUGAR	R$ 1.000,00
ALEXANDRE JOSÉ BEZERRA ROSA	702.XXX.XXX-89	REAL RUA CÉLIA (ABERTO MASCULINO) - 2º LUGAR	R$ 2.000,00
ALUIZIO JOSÉ DE PAIVA JUNIOR	772.XXX.XXX-68	CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE (FEMININO) - 2º LUGAR	R$ 2.000,00
THAMIRES RODRIGUES CAMPOS	075.XXX.XXX-00	DAMORAL FC (VETERANO) - 2º LUGAR	R$ 1.000,00

Recife, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 005 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE CULTURA DO RECIFE E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o teor do item 3.2 da Convocatória do Ciclo Carnavalesco do Recife - 2024 publicado no Diário Oficial do Município nº 143, de 12 de outubro de 2023,

R E S O L V E M
Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Artística das propostas inscritas na Convocatória do Ciclo Carnavalesco do Recife - 2024, conforme designação a seguir:

DARLYSON ROBERTO MARCOLINO ALBUQUERQUE (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - CPF Nº *; 543.524-**;**
MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO LÉLIS(SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - CPF Nº *.303.405-**;**
ANASTÁCIA KARINE NATHÁLIA SANTIAGO RODRIGUES (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - CPF Nº *.686.654-**;**
MÁRIO JARBAS DE LIMA JÚNIOR (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - CPF Nº *.582.734-**;**
ARADY JOSÉ DA SILVA (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº *.391.234-**;**
RENSCH REIVA ALVES DE MELO (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº *. 721.244-**.**

Art. 2º Não haverá remuneração para a referida Comissão.

Art. 3º Os efeitos jurídicos do presente instrumento vigoram a contar da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Recife, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

PORTARIA CONJUNTA Nº 006 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE CULTURA DO RECIFE E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o teor do item 3.3 da Convocatória Subvenção do Ciclo Carnavalesco – 2024 publicado no Diário Oficial do Município nº 133, de 02 de novembro de 2023.

R E S O L V E M
Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Artística das propostas inscritas Convocatória Subvenção do Ciclo Carnavalesco – 2024, conforme designação a seguir:

DARLYSON ROBERTO MARCOLINO ALBUQUERQUE (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - CPF Nº *; 543.524-**;**
MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO LÉLIS(SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - CPF Nº *.303.405-**;**
ANASTÁCIA KARINE NATHÁLIA SANTIAGO RODRIGUES (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - CPF Nº *.686.654-**;**
MÁRIO JARBAS DE LIMA JÚNIOR (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - CPF Nº *.582.734-**;**
ARADY JOSÉ DA SILVA (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº *.391.234-**;**
RENSCH REIVA ALVES DE MELO (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº *. 721.244-**.**

Art. 2º Não haverá remuneração para a referida Comissão.

Art. 3º Os efeitos jurídicos do presente instrumento vigoram a contar da publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Recife, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONVOCATÓRIA CICLO NATALINO DO RECIFE – 2023 - HABILITADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL E ARTÍSTICA | PÓS-RECURSOS
A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, com base nas análises das Comissões de Avaliação Documental e Artística, tornam pública a relação com o resultado dos habilitados (as) após recursos, na Convocatória do Ciclo Natalino do Recife - 2023, a seguir disposta:

INSCRIÇÃO	ARTISTA/GRUPO	CATEGORIA	PROPONENTE/PRODUTOR(A)
20231147240	CONTOS DE CORDEL - AS AVENTURAS NATALINAS DE LUIZA E TINEL	AUTO DE NATAL	REBECA COSTA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
20231147166	GRUPO MATULÃO DE DANÇA/NATAL DOS BRINCANTES: JORNADAS DO SENTIR	AUTO DE NATAL	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMB. RENATO FONSECA
20231147135	GYLKA BRECHÓ (NOITE FELIZ)	AUTO DE NATAL	JULIO CESAR DE ARAÚJO 76747662415
20231147125	O TROMPETE ENCANTADO	AUTO DE NATAL	PATRICIA FERNANDES BARBOSA

20231147126	QUINTETO VIOLADO - NATAL NORDESTINO	AUTO DE NATAL	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES
20231147230	BANDA BOI TRELOSO	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA
20231047099	BANDA CERVAC FORÇA ESPECIAL	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231047078	BANDA DE PÍFANO FULNI-Ô	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
20231147155	BANDA SUPER POP NO NATAL	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA NÓBREGA - MALU PRODUÇÕES
20231046856	BANDINHA NATALINA ARCO IRIS,PROJETO CANTATA DE NATAL	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTISTICAS)
20231147192	BANDINHA NATALINA SONATAS DE NATAL, PROJETO: NATAL E REVEILION	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTISTICAS)
20231046854	BANDINHA NATALINA VENENO, PROJETO CANTATA NATALINA 2023	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕES ARTISTICAS)
20231047085	BETO HORTIS - NATAL SANFÔNICO	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	BH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046977	BLOCO CARNAVALESCO MISTO PIERROTDE SÃO JOSÉ	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	BLOCO CARNAVALESCO PIERROT DE SÃO JOSÉ
20231046882	CORTEJO NATALINO DO BLOCO DA SAUDADE	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE
20231046861	DANDA E ORQUESTRA - BANDINHA NATALINA	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME
20231046883	MENDES E SUA ORQUESTRA	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231047010	NINHO E SUA ORQUESTRA NATAL PARATODOS	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	EDICLECIO GOMES DA SILVA 096.626.29483
20231147143	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO
20231147129	ORQ. LEÃO DO NORTE	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕESARTÍSTICA - ME
20231046962	ORQUESTRA 19 DE FEVEREIRO.	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	W.M PRODUCOES LTDA -ME
20231046923	ORQUESTRA 90 GRAUS.	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	W.M PRODUCOES LTDA -ME
20231147140	ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046837	ORQUESTRA CLAVE PAZ NO MUNDO	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕESARTÍSTICA - ME
20231047072	ORQUESTRA CURICA	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	SOCIEDADE MUSICAL CURICA
20231046833	ORQUESTRA DO MAESTRO GERSON JRNATAL DA COMPREENSSÃO	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕESARTÍSTICA - ME
20231047080	ORQUESTRA FREVO MIX DE NATAL	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	ALANE RIBEIRO GALVÃO
20231046836	ORQUESTRA GOLDEM NATAL DOSREENCONTROS	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕESARTÍSTICA - ME
20231147149	ORQUESTRA HERCÍLIO JUNIOR-BANDINHA DE NATALA	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA NÓBREGA - MALUPRODUÇÕES
20231046862	ORQUESTRA J. JÚNIOR-BANDINHANATALINA	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME
20231147231	ORQUESTRA MULTSHOW(BANDINHANATALINA	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	DANDA PRODUCOES EVENTOS EIRELI-ME
20231147223	ORQUESTRA PLURAL	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231147190	ORQUESTRA SERAPHINS/ O NATAL DENATALÍCIO	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	MANOEL SEBASTIÃO SERAFIM NETO
20231046995	ORQUESTRA SOM BRASIL	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕESARTÍSTICA - ME
20231046834	ORQUESTRA VIENNA / NATAL DE PAZ	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕESARTÍSTICA - ME
20231046876	ORQUESTRA,FORROZÃO E BANDA SÓMULHERES - O NATAL DELAS	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA NÓBREGA - MALUPRODUÇÕES
20231147222	PRISCILA E SUA ORQUESTRA	BANDINHA NATALINA DE CORTEJO	PRISCILA MARIA DA SILVA
20231147199	BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO	BOI DE NATAL	BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO
20231147189	BOI D' LOUCOS	BOI DE NATAL	RENATA MASCARENHAS PAIVA
20231147210	BOI DA MUNGANGA	BOI DE NATAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231147206	BOI DE MAINHA	BOI DE NATAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231147229	BOI DOURADO DE LIMOEIRO	BOI DE NATAL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231047055	BOI ESTRELA SOLAR	BOI DE NATAL	ASSOCIACAO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR
20231046859	BOI MIMOSO DA BOMBA DO HEMTÉRIONA QUEIMA DA LAPINHA	BOI DE NATAL	GRUPO CULTURAL BOI MIMISO
20231046847	BOI TRELOSO - NATAL 2023	BOI DE NATAL	CARLOS HENRIQUE MENDES DA SILVA
20231047106	GRUPO ARTISTICO E CULTURAL BOI TATA TA	BOI DE NATAL	GRUPO ARTISTICO CULTURAL BOI TÁ TÁ TÁ
20231147136	GRUPO MATULÃO DE DANÇA / BUMBAMEU BOI BUMBÁ	BOI DE NATAL	CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMB. RENATOFONSECA
20231047022	CAVALO MARINHO BOI DA LUZ DEOLINDA	CAVALO MARINHO	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL
20231047001	CAVALO MARINHO BOI MATUTO DEOLINDA	CAVALO MARINHO	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA DO BRASIL
20231047030	CAVALO MARINHO BOI PINTADO	CAVALO MARINHO	CAVALO MARINHO BOI PINTADO
20231046968	CAVALO MARINHO DE MESTRE BATISTA	CAVALO MARINHO	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA
20231147163	CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE	CAVALO MARINHO	CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE
20231047081	CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO	CAVALO MARINHO	CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO
20231047057	CAVALO MARINHO SERTÃO A FORA BOIMILAGROSO - 2023	CAVALO MARINHO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU
20231147175	BOJO DA MACAÍBA	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231047091	CIRANDA CABIÇADA DO MESTRE WALTER	CIRANDA	ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL DE CAVALEIRO
20231047100	CIRANDA CARCARÁ	CIRANDA	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231147176	CIRANDA DA FLOR	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231046974	CIRANDA DA ROSA VERMELHA DO RECIFE	CIRANDA	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231047066	CIRANDA DAS FLORES DA AMUNAM	CIRANDA	AMUNAM-ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉDA MATA
20231147180	CIRANDA DE PONTEZINHA	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231046976	CIRANDA DENGOSA	CIRANDA	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231147153	CIRANDA DO AMARO BRANCO	CIRANDA	S. R. DE OLIVEIRA MELO
20231046980	CIRANDA DO EGÍDIO	CIRANDA	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231147227	CIRANDA FLOR DO LUAR	CIRANDA	AGREMIAÇÃO CULTURAL CIRANDA FLOR DO LUAR
20231147151	CIRANDA IMPERIAL	CIRANDA	S. R. DE OLIVEIRA MELO
20231047098	CIRANDA MIMOSA	CIRANDA	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231047077	CIRANDA PORTO DE GALINHAS	CIRANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
20231047076	CIRANDA PRAIEIRA PERNAMBUCANA	CIRANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
20231046970	CIRANDA ROSA DE OURO	CIRANDA	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA
20231147169	CIRANDA SANTA MARIA	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231047079	CIRANDA TABAJARA DO MESTRE JUAREZ	CIRANDA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
20231147152	CIRANDA TERNO DA MATA	CIRANDA	S. R. DE OLIVEIRA MELO
20231147177	COCO DE FULÔ	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231147172	COCO DE RODA E CIRANDA DO MESTREGOITÁ	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231047097	DONA DEL DO COCO & CIRANDA	CIRANDA	ASSOCIAÇÃO MUSICAL CULTURAL DE CAVALEIRO
20231147170	JOAO LIMOEIRO E CIRANDA BRASILEIRA	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231147138	MESTRE ANDERSON MIGUEL E ACIRANDA RAIZ DA MATA NORTE	CIRANDA	S. R. DE OLIVEIRA MELO
20231147178	MESTRE BI E CIRANDA BELA ROSA	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231046853	MESTRE MAGO E A CIRANDA VENENO,PROJETO VAMOS BRINCAR DE RODA	CIRANDA	ROSEANE SOARES DE MOURA(VENENO PRODUÇÕESARTISTICAS)
20231147182	NAILSON VIEIRA	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231147181	NOÉ DA CIRANDA	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231147228	POCHYUA - SÓ PRA RODAR NA CIRANDA	CIRANDA	POCHYUA ANDRADE DOS SANTOS SILVA
20231147173	TOADAS DE PERNAMBUCO	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231147164	ZÉ DIAS E A CIRANDA RAINHAPERNAMBUCANA.	CIRANDA	R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
20231147154	ZECA CIRANDEIRO	CIRANDA	S. R. DE OLIVEIRA MELO
20231147130	CORAL VOZES DO ALTO E SEU DJ SAX	CORAL	KLEBER RODRIGO VIEIRA DA SILVA
20231147147	VOZ NAGÔ	CORAL	PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO
20231046863	CATIRINADA	GRUPO DE DANÇA	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS ESERVIÇOS EPP
20231147167	CIA FUSÃO	GRUPO DE DANÇA	BRUNO SOARES DA SILVA
20231047002	CIA REVERSOS	GRUPO DE DANÇA	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕESARTÍSTICA - ME
20231147243	CIA STYLE	GRUPO DE DANÇA	BRUNO SOARES DA SILVA
20231147211	CICLOFREVO - ESPETÁCULO: ONDE ESTÁO BOI DO CICLOFREVO	GRUPO DE DANÇA	INAE DA SILVA
20231147188	CILA DO COCO - NATAL 2023	GRUPO DE DANÇA	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO
20231147186	COCO DAS ESTRELAS - NATAL 2023	GRUPO DE DANÇA	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO
20231147187	COCO DO AMARO BRANCO - NATAL 2023	GRUPO DE DANÇA	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO
20231147162	DANÇA DE SÃO GONÇALO	GRUPO DE DANÇA	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE
20231147185	DANÇA DE SÃO GONÇALO DOAMARANTE - BACNARE	GRUPO DE DANÇA	BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE

20231147184	DOBA GLORINHA DO COCO - NATAL 2023	GRUPO DE DANÇA	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO
20231046979	INCLUSÃO CIA DE DANÇA (GRUPO CULTURAL DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COMSINDROME DE DOWN)..	GRUPO DE DANÇA	W.M PRODUCOES LTDA -ME
20231047005	JOSÉ ISRAEL DA SILVA / NEGO EL E OCOCO ARRANCA TOCO	GRUPO DE DANÇA	JOSÉ ISRAEL DA SILVA
20231147148	RECIFOGOSAS MATEUS E CATIRINA (OREIZADO É DO POVO)	GRUPO DE DANÇA	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕESARTÍSTICA - ME
20231046978	BANDA MANDRACATU - BANDINHA NATALINA	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231047074	GRUPO SEREIAS TEIMOSAS (NT23)	PASTORIL	ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL SEREIASTEIMOSAS
20231147209	O PASTORIL DO VEI DO MANGAIO	PASTORIL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231147208	O PASTORIL DO VEÍ LUMBRIGUETA	PASTORIL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231147205	O PASTORIL DO VELHO CAFUNÉ	PASTORIL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231046890	PASTORIL ANGEL DE BRASÍLIA TEIMOSA	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231147128	PASTORIL BRINCANTEAR	PASTORIL	BRUNO SOARES DA SILVA
20231046904	PASTORIL CAMPINAS ALEGRES	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046871	PASTORIL DIVINAS PASTORAS	PASTORIL	ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS ESERVIÇOS EPP
20231147158	PASTORIL ESPERANÇA	PASTORIL	G.W. DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕESARTÍSTICA - ME
20231046896	PASTORIL ESTRELA BRILHANTE	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046916	PASTORIL ESTRELA DE BELÉM	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046894	PASTORIL ESTRELA DO MAR	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231147157	PASTORIL ESTRELA DOURADA	PASTORIL	OTTO FIGUEIROA PAES BARRETO
20231047093	PASTORIL ESTRELA GUIA DO CABO	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046913	PASTORIL EVOLUÇÃO DE SANTO AMARO	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046898	PASTORIL GISELLY ANDRADE	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231047086	PASTORIL JARDIM DA ALEGRIA	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046900	PASTORIL LINDAS CIGANAS	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046971	PASTORIL LUZ DO AMANHECER	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046906	PASTORIL MININO JESUS DA VOVÓ BIBIA	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046895	PASTORIL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	PASTORIL	GRUPO TEATRAL ACHYLES COQUEIJO
20231047040	PASTORIL PERIGOSAS PASTORAS	PASTORIL	BRUNO SOARES DA SILVA
20231147171	PASTORIL PROFANO DA VELHABUCHECHA	PASTORIL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231046953	PASTORIL PROFANO MISTO DO VELHOTABICA	PASTORIL	CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
20231046911	PASTORIL ROSA MÍSTICAS DOS TORRÕES	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231047090	PASTORIL SONHO DE UMA ADOLESCENTE	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046901	PASTORIL TIA MARISA	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046915	PASTORIL TIA NININHA	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046918	PASTORIL TIA NININHA 3ª IDADE	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046909	PASTORIL UR 3 DO IBURA	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046919	PASTORIL VELHO MAROTO (PROFANO)	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046889	PASTORIL VIVER A VIDA 3ª IDADE	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046903	PASTORIL VOVÓ ALZIRA	PASTORIL	L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
20231046950	SAGRAMA	PASTORIL	T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
20231047095	VELHO XAVECO	PASTORIL	WAGNER STANDEN DE VASCONCELOS EGITO
20231046891	WALMIR CHAGAS - VEIO MANGABA	PASTORIL	WALMIR JOSÉ OLIVEIRA DAS CHAGAS 22391525400
20231147150	REISADO IMPERIAL	REISADO	S. R. DE OLIVEIRA MELO

(O texto acima será também publicado na íntegra no site Cultura Recife www.culturarecife.com.br).

Recife, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Balanço Patrimonial – Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG
CNPJ 04.393.475/00001-46
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em Milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2022	31/12/2021	Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Circulante				**Circulante**			
Caixa e equivalente de caixa	4	595.387	614.566	Fornecedores / Outras Contas	9	3.695	5.412
Contas a receber	5	2.158	1.269	Obrigações trabalhistas e encargos sociais	10	3.223	2.173
Adiantamentos	6	3.134	103	Obrigações tributárias	11	1.450	1.261
Tributos a compensar	7	38	22	Projetos a executar	12	575.730	598.729
Depósito judicial		7	22	Transferências		721	-
Despesa antecipada		257	25	Adiantamentos		3.142	-
Transferências		703	-				
Total do ativo circulante		**601.684**	**616.007**	**Total do passivo circulante**		**587.961**	**607.575**
Não Circulante				**Não circulante**			
Imobilizado	8	4.914	2.792	Obrigações com o poder público a longo prazo	13	6.672	4.467
Intangível	8	222	41				
Total do ativo não circulante		**5.136**	**2.833**	**Total do passivo não circulante**		**6.672**	**4.467**
				Patrimônio líquido			
				Superávit acumulado	14	12.187	6.798
				Total do patrimônio líquido		**12.187**	**6.798**
Total do ativo		**606.820**	**618.840**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**		**606.820**	**618.840**

Demonstração do Resultado do exercício – Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG
CNPJ 04.393.475/00001-46
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Valores expressos em Milhares de Reais)

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Receitas com restrições			
Recursos governamentais - contrato de gestão	13	113.312	52.780
Recursos captados	16	22.668	4.248
Receitas Financeiras com restrições		55	4.382
Total das Receitas com restrições		**136.035**	**61.410**
Despesas com restrições			
Despesa com pessoal	15	(27.084)	(16.332)
Serviços prestados por terceiros	17	(53.162)	(31.224)
Energia elétrica e telecommunicações		(1.544)	(2.305)
Despesas Gerais e administrativas	18	(47.702)	(5.887)
Exposições e eventos	19	(548)	(654)
Impostos, taxas e contribuições		(3.061)	(799)
Despesa Financeiras com restrições		(162)	(2.037)
Depreciações e Amortizações		(981)	(972)
Imobilizados destinados aos projetos		(1.791)	(1.200)
Total das Despesas com restrições		**(136.035)**	**(61.410)**
Resultado das atividades com restrições		-	-
Receitas sem restrições			
Serviços prestados /Contrato de Gestão	20	7.479	8.324
Captação Projetos Culturais		839	259
Outras Receitas	20	8.638	2.662
Valores Receitas Financeiras		1.262	825
Gratuidades - Serviços Voluntários do Conselho		47	49
Total das Receitas sem restrições		**18.265**	**12.119**
Despesas sem restrições			
Com pessoal	15	(198)	(138)
Serviços prestados por terceiros	17	(8.398)	(6.179)
Despesas Gerais e administrativas	18	(3.000)	(1.293)
Impostos, taxas e contribuições		(552)	(515)
Despesas Financeiras		(681)	(893)
Gratuidades - Serviços Voluntários do Conselho		(47)	(49)
Total das Despesas sem restrições		**(12.876)**	**(9.067)**
Resultado das atividades próprias		5.389	3.052
Superávit do exercício		**5.389**	**3.052**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5065/2023, apresentação artística do(a) CIRANDA IMPERIAL, no Bairro de Casa Forte, nesta cidade, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/11/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: S. R. DE OLIVEIRA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 12.919.669/0001-60. Valor Global R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais). Recife, 28/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5066/2023, apresentação artística do(a) CHICO CÉSAR, nesta cidade, a realizar-se no dia 03/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 08.303.856/0001-48. Valor Global R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Recife, 28/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5067/2023, apresentação artística do(a) A CORDA, por ocasião da "12ª Mostra de Circo do Recife 2023", no Sítio da Trindade, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/12/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MICKAEL DE AZEVEDO BARBOSA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 11.877.579/0001-91. Valor Global R$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 28/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5063/2023, apresentação artística do(a) BUMBLEBEE: A INTERVENÇÃO, por ocasião da "12ª Mostra de Circo do Recife 2023", a realizar-se nos dia 01/12/2023, no Sítio da Trindade; 02/12/2023 no Parque Dona Lindu e 03/12/2023, no Sítio da Trindade, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): REGENILDO QUERINO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° ***.195.034-**. Valor Global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 27/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 5064/2023, apresentação artística do(a) SINSALABIM, por ocasião da "12ª Mostra de Circo do Recife 2023", no Sítio da Trindade, nesta cidade, a realizar-se nos dias 01 e 03/12/2023, no valor de R$ 1.000 (um mil reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ERISSON CORREIA DE MELO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° ***.317.374-**. Valor Global R$ 2.000,00 (dois mil reais). Recife, 27/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO o Termo de Inexigibilidade nº 5030/2023, apresentação artística do(a) ESPETÁCULO NAVALHA NA CARNE, durante o Atendimento Geral 2023 a realizar-se dia 29/11/2023. Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ARIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA SIQUEIRA RAMOS FARIAS - PJ, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 47.605.540/0001-62. Valor Global R$ 7.000,00 (sete mil reais). Recife, 20/11/2023. **Marcelo Canuto Mendes -** Diretor Presidente, publicado no Diário Oficial do Município de 23.11.2023, Edição nº 151/2023.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 106 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife:

R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar sem efeito o Edital de Chamamento Público n° 001/2023 – PROGRAMA ACOLHE VIDA RECIFE, publicado na Edição n° 139 do Diário Oficial do Recife, de 26 de Outubro de 2023.

Art. 2º - Permanece em vigência a Portaria nº 098, de 24 de outubro de 2023, que designou a Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público supra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas

PORTARIA Nº 109 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :
ART. 1º Informar a alteração de lotação do servidor **MAYARA LIMA MONTE, matrícula nº 1228-8,** Técnica de Enfermagem, jornada 12x36 horas semanais plantão noturno do CAT O RECOMEÇO para o CAT IÊDA LUCENA a contar 01/12/2023.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA N° 089/2023 – Ad Referendum
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 038/2018, Resolução nº 068/2019, Resolução nº 055/2020, Resolução 060/2021 e Resolução nº 012/2022 e tendo em vista a seleção de projetos oriundos de entidades da Organização da Sociedade Civil para firmar parcerias com o COMDICA, através de captação de recursos via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), tendo em vista que:

CONSIDERANDO o período de vigência de 09/08/2022 a 09/08/2023 para execução da parceria estabelecida no Termo de Colaboração nº 002/2022 entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira.

CONSIDERANDO a data de 12/07/2022 onde foi aprovado o cronograma de procedimentos e execução do referido projeto, através da resolução 012/2022 com a OSC Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, cujo objeto da parceria é minimizar os efeitos da desigualdade social das famílias das crianças assistidas, através do incremento de ações socioassistenciais desenvolvidas na Unidade Neonatal do IMIP.

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo (002/2022 de 09/2023), prorrogou o projeto por 90 dias com a aprovação da aquisição de novos equipamentos no valor de R$ 68.220,98 e o Incremento do plano de comunicação através de mídias externas visando aumentar a visibilidade e impacto das campanhas educativas relacionadas aos direitos do segmento infanto-juvenil no montante de R$ 32.134,32.

CONSIDERANDO que a OSC IMIP apresentou na data de 22/11/2023 requerimento através de ofício s/nº solicitante de Termo Aditivo de prazo, anexando o plano de trabalho com detalhamentos do período da extensão das ações.

CONSIDERANDO o detalhamento das ações, a OSC visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2022 datado de 09/08/2022, ampliado através do 2º Termo Aditivo que estenderá o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, apresentando novo cronograma para o período de 06/12/2023 a 06/02/2024.

CONSIDERANDO que existe um plano de comunicação apresentado pelo IMIP no dia 20/10/2023, com devolutiva do setor de comunicação do COMDICA, no dia 07/11/2023, com as orientações de reformulação para atender o objeto do projeto.

CONSIDERANDO que o artigo 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC), dispõe que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CONSIDERANDO que após a aprovação e assinatura do 2º Termo Aditivo, deverá ser publicado no Diário oficial do Município o extrato com os dados da parceria e os novos prazos estabelecidos.

CONSIDERANDO que o aditamento do prazo de execução das ações previstas no Plano de Trabalho por mais dois meses ajustasse ao plano de trabalho, é justificável e necessário para cumprimento do objeto firmado no Termo de Colaboração de nº 002/2022.

CONSIDERANDO que as entidades com projetos financiados pelo FMCA ficarão submetidas a todas as regras constantes na legislação até o final do período de vigência do projeto e, em caso de prorrogação.

CONSIDERANDO o parecer da gestora da parceria ao pleito da OSC:

R E S O L V E :
Aprovar através de Ad Referendum o cronograma de execução do 2º Termo Aditivo do projeto – Promovendo e Garantindo Direitos: o olhar para as determinações sociais das crianças e famílias atendidas na Unidade Neonatal do IMIP – executado pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira

ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS RESOLUÇÃO COMDICA Nº 012/2023 INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERANDO FIGUEIRA	PERÍODO
Publicação do cronograma de execução do 2º Termo Aditivo do projeto – O Olhar para as Determinações Sociais das Crianças e Famílias Atendidas na Unidade Neonatal do IMIP chancelado pelas respectivas resoluções nº 068/2019, Resolução nº 055/2020 do 1º Edital de Captação de Recursos do COMDICA publicado através da Resolução 038_2018.	30 de novembro de 2023
Assinatura do Segundo Termo Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 002/2022 contendo o calendário do novo período de execução do projeto e data da prestação de contas pedagógica.	05 de dezembro de 2023 (terça-feira)
Período de vigência do 2º TERMO ADITIVO por 60 dias do Termo de Colaboração nº 002/2022.	06/12/2023 até 06/02/2024
Entrega da prestação de contas pedagógica (ADITIVO)	16/02/2024 (sexta-feira)
Entrega do relatório de impacto pedagógico.	Até 18/03/2024 (segunda-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Novembro de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.1003/2022, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2022.
Espécie: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Processo: Ata de Registro de preços nº 004/2021, referente ao Processo Licitatório nº 005/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021- EMPREL, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DA MULHER e a empresa 1 TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM NTERNET LTDA.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses
Prazo:De 07.02.2024 a 06/02/2025
Preço Global:R$ 17.635,44 (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme 1º Termo de Apostilamento.
Dotação Orçamentária: nº 2201.14.122.2.161.2.723- - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Fonte: 500.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3801.1.002/2021, celebrado em 05 de Novembro de 2021.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, da lei federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação:Ata de registro de preços nº 013/2021, referente ao processo licitatório nº 005/2020-CPLCC, na modalidade pregão eletrônico nº 005/2020, na condição de órgão participante.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com morte súbita, tendo como termo inicial o dia 01.12.2023 e termo final o dia 30.11.2024.
Valor Global:R$ 1.335.602,40 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais e Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3801.04.122.1.24.2.147 e 3801.14.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Recursos Financeiros: Empenho Global nº 2023.000644, 2023.000646, 2023.000647.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.4010/2023, FIRMADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023. odalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 012/2023, vinculada ao Processo Licitatório nº 019/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022 - CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O Município do Recife/Secretaria de Segurança Cidadã e a empresa PLUGNET Comércio e Representações LTDA.
Objeto:Aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados, para atender às demandas da Secretaria de Segurança Cidadã, conforme tabela abaixo:

ITEM	CADUS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	11997	DESKTOP TIPO 03	27	6.514,00	175.878,00
VALOR TOTAL GLOBAL					175.878,00

Valor Global:R$ 175.878,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II, contados da data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Nº 3801.12.422.1.252.2093, Elemento de Despesa nº 44.90.52.22, Fonte nº 790.
Fonte dos Recursos: Empenho Global nº 2023.000599.

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

PORTARIA Nº 071 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, a determinação judicial referente ao Processo nº 0049132-13.2023.8.17.8201;

R E S O L V E:
Art 1º. Fica autorizada, por determinação judicial, a concessão do benefício Auxílio-Moradia à Senhora **Andrea de Lima, portadora do RG nº x.109.xxx SDS/PE e inscrita no CPF nº xxx.248.394-xx,** oriunda da localidade Bacia do Pina, neste município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 072 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, a determinação judicial referente ao Processo nº 0051458-43.2023.8.17.8201;

R E S O L V E:
Art 1º. Fica autorizada, por determinação judicial, a concessão do benefício do Auxílio-Moradia à Senhora **Ana Maria Oliveira Coelho, portadora do RG nº x.069.xxx SDS/PE e inscrita no CPF nº xxx.073.864-xx,** oriunda da localidade Bacia do Pina, neste município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de novembro de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Saneamento

Secretário **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**

PORTARIA Nº 047, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :
Art.1º - Designar o servidor, **Clóvis Guerra Aroucha, Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 114.292-5** para exercer a função de Gestor e **Allysson Basílio dos Santos, Gestor da Unidade Administrativa, matrícula nº 114.034-5,** para função de fiscal do Contrato nº 2301.4005/2023, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar do tipo Split, com reposição de peças e serviços de instalação e desinstalação dos equipamentos novos ou existentes e locação de maquinas de até 18.000 BTUs, no sistema de climatização em aparelhos de ares-condicionados do tipo Split, de diversas marcas, capacidades e modelos, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência na proposta da CONTRATADA,, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art.2º º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 24 de outubro de 2023.

Recife, 28 de novembro de 2023.

TOMÉ FRANCA
Secretário de Saneamento

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3401.1001/2023, CELEBRADO EM 13 DE JANEIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022..
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 003/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2021-CPLCC, na condição do órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO E a empresa SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13/01/2024 e termo final o dia 12/01/2025;
Valor Global: R$ 1.663.124,89 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, cento e vinte e quatro Reais e oitenta e nove Centavos).
Prazo: De 13/01/2024 a12/01/2025.
Dotação Orçamentária: nº 3401.15.451.1.310.2.289 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.
Nota de empenho: Recursos a serem executados no exercício de 2024.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3401.1001.2022, CELEBRADO EM 04 DE JANEIRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº10.510/2002 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº- 27.070 de 10 de Maio de 2013.
Processo Licitação: Ata de Registro de Preços nº 01/2021- Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia de Pernambuco-IFPE Campus Abreu e Lima, modalidade pregão eletrônico SRP nº05/2020, na condição de " Órgão não Participante ou Carona."
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO E a empresa CARDOSO INDÚSTRIA e COMÈRCIO LTDA.
Objeto: A Prorrogação Contratual por mais 12(doze) meses.
Prazo: De 04.01.2024 a 03.01.2025
Dotação Orçamentária: nº 3401.15.451.1310.2.289; - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 500.
Fonte dos Recursos: A referida prorrogação não implicará em acréscimo de recursos financeiros além daqueles inicialmente contratados.

EXTRATO DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO RELATIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2014
A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento – SEPUL, em face das atribuições elencadas na Portaria SEPUL n° 33, de 19 de outubro de 2021, torna público que o Comitê de Monitoramento referente ao Contrato de Gestão nº 04/2014, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Recife e o Núcleo de Gestão do Porto Digital – NGPD, apresentou Parecer favorável à aprovação do relatório gerencial e financeiro do período de janeiro até agosto de 2023, proposto pelo NGPD, o qual concluiu a execução do Contrato de Gestão nº 04/2014.

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A JWA S.A.
Objeto: em virtude da necessidade de readequação de serviços e quantitativos faz-se necessária a supressão no valor de R$ 880.813,33 (oitocentos e oitenta mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos), bem como serviços excedentes no montante de R$ 409.028,72 (quatrocentos e nove mil vinte e oito centavos e setenta e dois centavos) e serviços extras na importância de R$ 471.784,61 (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sem que haja reflexo financeiro que altere ou modifique o valor Contratual.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 CELEBRADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: em virtude da necessidade de readequação de serviços e quantitativos faz-se necessária a supressão no valor de R$ 562.242,93 (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), bem como acréscimo de serviços excedente no mesmo valor, sem que haja reflexo financeiro que altere ou modifique o valor Contratual.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 CELEBRADO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023;
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A GERBER CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: em virtude da necessidade de readequação de serviços e quantitativos faz-se necessária a supressão no valor de R$ 307.708,88 (trezentos e sete mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), bem como acréscimo de serviços excedente no mesmo valor, sem que haja reflexo financeiro que altere ou modifique o valor Contratual.

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.060/2022, firmado em 13/09/2022
Contratada: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 19/11/2023 e encerramento em 18/01/2024, bem como o prazo de vigência que se findará em 16/04/2023.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso IV, e Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.02693.5.22 - SEI: 15.010152/2023-56.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.046/2019, firmado em 02/09/2019.
Contratada: COSTA PINTO & CORRÊA ADVOGADOS LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução do contrato acima indicado, por mais 12 (doze) meses consecutivos, tendo como termo inicial o dia 03/09/2023 e termo final o dia 02/09/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 06.04306.9.19.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.030/2023, firmado em 02/05/2023
Contratada: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 29/10/2023 e encerramento em 26/03/2024, bem como o prazo de vigência que findar-se-á em 25/04/2024.
Valor Global: R$ 581.021,83 (quinhentos e oitenta e um mil vinte e um reais e oitenta e três centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso IV, e Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.001826/2023-21.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.056/2023, firmado em 06/09/2023.
Contratada: CONSTRUTORA FJ LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes).
Valor Global: R$ 834.053,05 (oitocentos e trinta e quatro mil cinquenta e três reais e cinco centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 15.006709/2023-54.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.022/2023, firmado em 28/03/2023.
Contratada: CONSTRUTORA FJ LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, tendo como termo inicial o dia 23/11/2023 e encerramento em 06/01/2024, bem como o prazo de vigência que findar-se-á em 06/03/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, e art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.05058.9.22 / SEI: 15.010608/2023-88.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.038/2023, firmado em 27/06/2023.
Contratada: CONSTRUTORA MARDIFI LTDA – EPP.
Objeto: Tem por objeto, registrar as alterações quantitativas (serviços excedentes) e alterações qualitativas (serviços extras).
Valor Global: R$ 825.131,49 (oitocentos e vinte e cinco mil cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).
Fundamento Legal: Art. 65, incisos I e II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: 06.00777.5.23 / SEI: 15.010024/2023-11.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.072/2023 firmado em 14/11/2023.
Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56.
Objeto: Contratação dos serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Auxílio Alimentação e Refeição, por meio de Cartão ALIMENTAÇÃO ou REFEIÇÃO (eletrônicos) dotados de microprocessador com chip de segurança e Cartão Refeição – RH/Flex, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas em ampla rede de estabelecimentos credenciados para atender aos empregados da EMLURB
Valor Global: R$ 8.151.360,00 (oito milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 15.007271/2023-21.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 4.006/2023 firmado em 23/11/2023.
Contratado: W KATSUMI OGAWA & CIA LTDA.
CNPJ: 35.307.270/0001-24.
Objeto: Tem como objeto, o fornecimento de mobiliários urbanos, piso ecológico e brinquedos, visando atender as demandas de implementação de Parques e Praças destinados ao Público Infantil, na cidade do Recife.
Valor Global: R$ 4.494.883,80 (quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 15.007786/2023-21.

CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 021/2021.
Concessionário: EVANDRA FELIPE DE SOUSA
Objeto: Concessão perpétua de 3m² de terreno (Quarteirão 07, F-12) situado nas dependências do Cemitério de Casa Amarela.
Valor: R$ 11.092,21 onze mil noventa e dois reais e vinte e um centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo n°: 06.04141.3.20.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 133/2023.
Concessionário: ANA PAULA DA SILVA BATISTA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (módulo verde 44 A, ossuário nº 02) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor Global: R$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo n°: SEI: 15.009680/2023-62

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 124/2023.
Concessionário: IRANI MARIA DA SILVA SOUZA
Objeto: Concessão perpétua de 3m² de terreno (Módulo verde 44 A, ossuário nº 07) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R$ R$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo n°: SEI: 15.009154/2023-01.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 123/2023.
Concessionário: EDSON DE SOUA MESQUITA.
Objeto: Concessão perpétua de 3m² de terreno (Módulo verde 44 A, ossuário nº 06) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R$ R$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo n°: SEI: 15.009001/2023-55.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 125/2023.
Concessionário: LUCIA CORREIA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Concessão perpétua de 3m² de terreno (Módulo verde 44 A, ossuário nº 24) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R$ R$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo n°: SEI: 15.008913/2023-18.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 122/2023.
Concessionário: EDINAZIA FRANCISCA DA CRUZ.
Objeto: Concessão perpétua de 3m² de terreno (Módulo verde 44 A, ossuário nº 19) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R$ R$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo n°: SEI: 15.008908/2023-05.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 126/2023.
Concessionário: JULIANE MARIA DA SILVA MENEZES
Objeto: Concessão perpétua de 3m² de terreno (Módulo verde 44 A, ossuário nº 12) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R$ R$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo n°: SEI: 15.008411/2023-89.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 097/2023.
Concessionário: PAULINO JOSÉ DA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de 3m² de terreno (Setor Azul 23, Município, Ossuário nº 181) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R$ R$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo n°: SEI: 15.007024/2023-25

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 136/2023.
Concessionário: MARIA CRISTINA MENDONÇA DO CARMO
Objeto: Concessão perpétua de 3m² de terreno (Módulo Amarelo 67 A, ossuário nº 04) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R$ R$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo n°: SEI: 15008230/2023-52.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 065/2023.
Concessionário: ANDRÉ HENRIQUE LIMA FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Concessão perpétua de 3m² de terreno (Módulo verde 49 A, ossuário nº 30) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R$ R$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo n°: SEI: 15.005551/2023-03

TERMO DE PARALIZAÇÃO

Espécie: Termo de Paralisação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.063/2021 firmado em 23/02/2022.
Contratado: JATOBETON ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Tem como objeto, a paralisação da obra de Recuperação estrutural da ponte rodoviária denominada Antiga ponte giratória que liga o bairro de São José ao bairro do Recife.
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.04707.5.21.

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos e sugestões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 3153/2023; seguindo os entendimentos dispostos no Parecer nº 1300/2023 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0654/2023 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0447/2023 do Procurador-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0388/2023 do Procurador-Geral do Município; diante de que restou comprovado que a investigada de fato infringiu o disposto nos arts. 187, incisos II, VI e IX, e 188, inciso XII da Lei nº 14.728/85 de 08/03/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife), motivo pelo qual, já sopesada a ausência de antecedentes funcionais da acusada.

R E S O L V E:
Aplicar a pena de SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias, à servidora **MICHELLE MOURA DE SOUSA, MÉDICA - 20H (PLANTONISTA), matrícula n° 113.262-8.**

Recife, 25 de Outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 114, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos e sugestões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 0213/2022; seguindo os entendimentos dispostos nos Pareceres nº 1303/2023 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº.0659/2023 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0449/2023 do Procurador-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0389/2023 do Procurador-Geral do Município; diante das provas constantes dos autos restou evidenciado que a acusada descumpriu os deveres básicos dos servidores públicos municipais, ao se ausentar injustificadamente do serviço por 38 (trinta e oito) dias de faltas interpoladas, no período de 15.02.2022 a 31.08.2022, já considerada a exclusão dos períodos abonados pela Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador - UPMST, configurando responsabilidade funcional da servidora, por incorrer em inassiduidade simples, descumprindo os deveres funcionais previstos no artigo 187, incisos II, III, VI e IX c/c o artigo 194, inciso IV, e artigo 197, caput, todos da Lei Municipal do Recife nº 14.728/1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife).

R E S O L V E:
Aplicar a pena de SUSPENSÃO, por 08 (oito) dias, a servidora **TELMA ANDRADE DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula n° 72284-7,** bem como, determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para realizar ajustes de contas, de modo a ressarcir a servidora pelas faltas abonadas, ou efetuar descontos nos termos legais (art. 133, da Lei Municipal nº 14.728/1985), na hipótese de ainda ter valores recebidos indevidamente por dias não trabalhados.

Recife, 25 de Outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 115, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos e sugestões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 0184/2022; seguindo os entendimentos dispostos no Parecer nº 1313/2023 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0672/2023 da Procuradora-Chefe da Procuraria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0456/2023 do Procuradora Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0436/2023 do Procurador-Geral do Município; diante da prova pericial produzida, em cotejo com as demais provas constantes nos autos, conclui-se que não consta nos autos documentação que comprove as denúncias apuradas.

R E S O L V E:
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0184/2022 referente ao servidor **JÚLIO FERREIRA DA SILVA, agente administrativo, matrícula n° 21.055-4.**

Recife, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 116 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1** e a servidora **Walkerlucia do Rêgo Barros, matrícula n° 68.708-9,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados nos Ofícios nº 1083/2023-SEDUC/GAB, datado de 24.08.2023 e nº 03/2023-SEDUC/SEPLAN/GGPOC/GPO, datado de 02.10.2023 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos que envolvem a servidora aposentada **Maria de Fátima de Vasconcelos, Professor I, Matrícula nº 55.885-5.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 117 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1** e a servidora **Jane Maria de Souza, matrícula n° 107.746-5,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 602/2019 e 065/2021, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados nos Ofícios nº 1083/2023-SEDUC/GAB, datado de 24.08.2023 e nº 03/2023-SEDUC/SEPLAN/GGPOC/GPO, datado de 02.10.2023 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos que envolvem a servidora aposentada **Terezinha de Jesus Mendes de Queiroz**, **Assistente de Administração, Matrícula nº 54.357-9.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1** e a servidora **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 602/2019 e 238/2019, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 49/2023 – SESAU/SEGTES/GGTES/CMJ, datado de 14.07.2023 – Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem a servidora **Karla Michelle Soares Dantas, Agente de Redução de Danos, Matrícula nº 79.356-7.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 119 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4**, a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1** e a servidora **Jane Maria de Souza, matrícula n° 107.746-5**, todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 602/2019 e 065/2021, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 79/2023 – SESAU/SEGTES/GGTES/CMJ, datado de 30.08.203 – Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem a servidora **Maria Gabriella Pacheco da Silva, Fonoaudiólogo – 40H, Matrícula n° 119.433-0.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA nº 120 de 06 de novembro de 2023
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos e sugestões a que chegou a Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 0188/2022; seguindo o entendimento disposto no Parecer nº 1362/2023 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0711/2023 da Procuradora Chefe da Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0479/2023 do Procurador-Assessor da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0439/2023 do Procurador-Geral do Município; e em razão de a acusada ter incidido em falta grave por descumprimento ao disposto no art.187, incisos II e VI c/c art.194, inciso IV e art.197, caput da Lei Municipal nº.14.728/85.

R E S O L V E:
Aplicar a pena de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, à servidora **ANA ANGÉLICA FERREIRA SANTOS PEREIRA, professora I, readaptada, matrícula n° 61.790-0,** bem como, determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para que realize o levantamento dos demais meses, objeto do PAD, que não sofreram os respectivos descontos.

Recife, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

R E T I F I C A Ç Ã O

Na portaria n° 80, datada 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Recife n° 136 de 19.10.2023.

ONDE SE LÊ:
"a servidora Jancy Nascimento da Silva, Agente Administrativo, Matrícula n° 75.097-5"

LEIA-SE:
"o servidor Jancy Nascimento da Silva, Agente Administrativo, Matrícula n° 75.097-5"

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

R E T I F I C A Ç Ã O

Na portaria n° 85, datada 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Recife n° 136 de 19.10.2023.

ONDE SE LÊ:
"a servidora Damiana Josierlania de Gois Leite, Professor I, matrícula n° 103.567-3"

LEIA-SE:
"a servidora Damiana Josierlania de Gois, Professor I, matrícula n° 103.567-3"

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

TERMO DE APOSTILAMENTO
1º Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1301.01.04.2019.

3º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços n°. 1301.1013/2023, firmado entre o Município do Recife e a empresa R.P.L. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O Secretário Executivo de Planejamento, Gestão, e Tecnologia, por meio da Portaria Nº 33 de Março de 2021, e em face de suas atribuições legais com supedâneo no do art. 65 da Lei n° 8666/1993, conforme o art. II, "d", e § 6º para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, vem apostilar o contrato Nº 1301.1013/2023 para a contratação de Analista e Coordenador Administrativo (Apoio I e II), e para registrar a aplicação do realinhamento financeiro de preços ao valor atualizado constante na orientação do Boletim Informativo 006/2023 – versão 1 - GRA/CGM, da Controladoria-Geral do Município contratual conforme acordado com a referida empresa contratada. Acostado aos autos segue documentação probatória para o reajuste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Realinhar o valor contratual defasado à época da Licitação (2022) ao Boletim nº 006/2023 versão 01 GRA – CGM para o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por parte da empresa contratada, da aplicação do realinhamento de preços ao valor atual do contrato ora vigente e findo em 30/11/2023, cuja documentação probatória da referido realinhamento econômico-financeiro encontra-se em anexo ao Processo.

CÁUSULA SEGUNDA: A referida Repactuação está embasada na orientação do Boletim Informativo 006/2023 – versão 1 - GRA/CGM, da Controladoria-Geral do Município, e solicitada na Carta Comercial RPL/PGM nº 295/2023, conforme anexado aos autos deste Processo Administrativo.

§1º Salientamos que o valor passará de R$ 2.822.105,28 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 3.095.330,40 (três milhões, noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos), para as funções de Analista e Coordenador Administrativo, conforme orientação do Boletim Informativo 006/2023 – versão 1 - GRA/CGM, da Controladoria-Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: A implantação da Repactuação/Equilíbrio devida de preços ocorrerá a partir 01.12.2023.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato, não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento de Repactuação contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O Reajuste de preço está previsto no Parágrafo "Dos Prazos", do referido Contrato na Cláusula Quarta, § 2º, 3º e 4º conforme previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.127 de 17 de Outubro de 2007.

Recife, 29 de novembro de 2023

FELIPE PESSOA ALENCAR MENDES
Secretário Executivo de Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Procuradoria-Geral do Município do Recife.

Gabinete do Prefeito

Chefe de Gabinete **VICTOR MARQUES ALVES**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 1001.01.07.2019, CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2019.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n. 002/2019, referente ao Processo Licitatório n. 013/2018, na modalidade Pregão Eletrônico n. 009/2018 – CPLPSD, na condição de Órgão não Participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO e a empresa IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global:R$ 96.520,16 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais, e dezesseis centavos).
Prazo:De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/07/2023 e termo final o dia 23/07/2023.
Dotação Orçamentária:n. 1001.04.122.2.161.2.723, elemento de despesa n. 3.3.90.33 – fonte: 500.
Nota de Empenho: 2023.000094.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº 1001.01.06.2019, CELEBRADO EM 22 DE JULHO DE 2019.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n. 001/2019, referente ao Processo Licitatório n. 013/2018, na modalidade Pregão Eletrônico n. 009/2018 – CPLPSD, na modalidade de Órgão não Participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO e a empresa IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global:R$ 45.367,68 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais, e sessenta e oito centavos).
Prazo:De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/07/2023 e termo final o dia 23/07/2023.
Dotação Orçamentária:n. 1001.04.122.2.161.2.723, elemento de despesa n. 3.3.90.33 – fonte: 500.
Nota de Empenho: 2023.000093.
Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Gabinete do Centro do Recife

Chefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 0801.1006/2022, CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2022 referente ao Processo Licitatório nº 028/2021-CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021-CPLS, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ GABINETE DO CENTRO DO RECIFE e a ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, período de 27/06/2023 à 26/06/2024..
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária:n° 0801.04.122.2.161.2723; Elemento de Despesa - 3.3.90.33; Fonte – 500.
Nota de Empenho:nº 2023.000003 e 2023.000004
Recurso Financeiro:Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 0801.1002/2022, CELEBRADO EM 18 DE ABRIL DE 2023.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62,§ 3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 8.245/1991.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 001/2022, publicado no D.O.M., Edição nº 50, em 14/04/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ GABINETE DO CENTRO DO RECIFE e a Sra. MARIA LUCÍLIA DE ARAÚJO ANDRADE BARRETO.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, período de 12/05/2023 à 11/05/2024.
Valor Global: R$ 246.312,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e doze reais).
Dotação Orçamentária:n° 0801.04.122.2.161.2723; Elemento de Despesa - 3.3.90.36; Fonte – 500.
Nota de Empenho:nº 2023.000055
Recurso Financeiro:Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PUBLICAÇÃO CGC/PROMORAR Nº 15/2023
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0301.4014/2023, FIRMADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Base Legal: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Municipal nº 17.765/2012 e Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 31.089/2017
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 011/2023, referente ao Processo Licitatório nº 019/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n º 018/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios de processamento de dados, para atender as necessidades do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar, Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, detalhada na tabela abaixo:

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Minidesktop Tipo - 2/Intermediário	29298	Lenovo ThinkCentre M75q Gen2	5	R$ 5.166,85	R$ 25.834,25

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua celebração, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Preço Global: R$25.834,25 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Nota de Empenho: nº 2023.000028. Elemento de Despesa nº 90.52 Fonte: 0500. Recurso Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL
DEMANDANTE: Secretaria da Mulher

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - CELPEM - BB Nº 1029887. OBJETO: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de serviços gráficos, com 33 (trinta e três) lotes, para a Secretaria da Mulher. Valor estimado global: R$ 227.119,58 (duzentos e vinte e sete mil, cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 14 de dezembro de 2023 às 14:00h e a disputa no dia 15 de dezembro de 2023 às 10:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: celpem@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 29 de novembro de 2023. **Vanessa Eufrásio Bezerra** – Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012**.**

Processo Licitatório nº 052/2023 – Pregão Eletrônico nº 052/2023 – BB nº 1029795. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR (MATERIAL RESPIRATÓRIO), 14(quatorze) Lotes, para o SAMU da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 201.667,30 Data da abertura da Sessão: 13/12/2023 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia as 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 29/11/2023. **Vanessa Galindo de Luna** – Pregoeira da CPLMSA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - 2º EDITAL
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Eletrônico nº 045/2023 – BB nº 1029669. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (focos cirúrgicos, aparelho de anestesia, carro de emergência e cardioversor) - 10 (dez) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 4.869.921,89. Data e local da Sessão de Abertura: 13/12/2023, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 29 de novembro de 2023. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - (COM NOVA DATA)
Processo Licitatório nº 26/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023 – BB nº 1027.276
Registro de Preços, pelo períodode12(doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada e desarmada com dedicação de mão de obra exclusiva, em 02 (dois) lotes, visando atender a Secretaria de Saúde do Recife (SESAU). COMUNICAMOS ADIAMENTO COM NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA, inicialmente marcada para o dia 01 de dezembro de 2023, em decorrência de alteração do instrumento editalício.

NOVA DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 DEZEMBRO 2023 - SESSÃO DE ABERTURA ÀS 09H E DISPUTA NO MESMO DIA ÀS 14H. Valor estimado: R$ 43.837.946,40. Informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 30/11/2023. **Andrêsa Barroso.** Presidente/Pregoeira**.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDES E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

AVISO DE ABERTURA
Processo Licitatório nº 27/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – BB nº 102.9503
Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em Lote Único, para eventual Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia agronômica para o controle de pragas e vetores urbanos (desinsetização) (insetos rasteiros): baratas, formigas, escorpiões e traças, Desinsetização (insetos alados): moscas e muriçocas, desratização: ratos e camundongos, aplicação de repelentes para controle de pombos, pardais e morcegos, nos prédios e áreas públicas administradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, Valor Estimado: R$ 2.606.845,01. Data e local da Sessão de Abertura: 18/12/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h. (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas,

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPLSSA

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 040/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 – BB nº 1019086. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar (fios de sutura) – 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, para os lotes 04 e 05, com os valores totais de R$ 26.550,00 e R$ 33.800,00, respectivamente; HOSPITALMED LTDA - CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, para os lotes 06, 09, 10, 11 e 12, com valores totais de R$ 31.840,00, R$ 21.978,00, R$ 48.840,00, R$ 14.652,00 e R$ 36.630,00, respectivamente; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.199.997/0001-70, para o lote 15, com valor total de R$ 25.200,00. Os lotes 01, 02, 03, 07, 08, 13 e 14 restaram FRACASSADOS. Recife, 29 de novembro de 2023. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2023– CPLE. LICITAÇÃO BB Nº 1021703 – OBJETO: Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para elaborar, editar, revisar e diagramar layout visando à impressão de JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO destinados às turmas do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, da rede municipal de ensino do Recife, LOTE ÚNICO. A licitação restou FRACASSADA. Autos franqueados aos interessados. Recife, 29 de novembro de 2023. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo.** Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DECISÃO
Considerando as informações contidas no Processo Licitatório nº 15/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CPLS, a Comunicação Interna SEPLAGTD/SEFAJ/GEAFI nº 30/2023 e a MANIFESTAÇÃO UNIJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD Nº 74/2023, partes integrantes desta deliberação, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 039/2023 - SEPLAGTD, o que faço com fundamento no art. 21, do Decreto Municipal nº 27.070/2013. Recife, 27 de novembro de 2023. **DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA** - Secretário Executivo de Administração e Licitações

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO

ERRATA
Processo Licitatório nº 40/2023 – Pregão Eletrônico n.º 37/2023 - BB n.º 1029812 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para confecção e impressão gráfica personalizada em materiais diversos, para uso em ações e eventos promovidos pela Secretaria Executiva de Inovação Urbana (SEIURB) em 02 (dois) lotes, totalizando 28 (vinte e oito) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura. **Onde se lê:** "BB nº 1029432", l**eia-se:** "BB nº 1029812". Fone (81) 3355-8707. Recife, 29/11/2023. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo** - Pregoeira da CPLE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do seu representante legal, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade nº 007/2023, tendo por objeto a Cota Patrocínio "Prata" para o evento Natal Premiado 2023. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI. Contratada: CDL Recife Serviços aos Associados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.405/0001-90. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2101.19.573.1.315.2.049, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte 500. **Joana Portela Florêncio -** Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
Objeto: Contratação dos serviços de locação de 02 (dois) módulos de arquibancada, medindo 8,40m de comprimento e 02 (dois) módulos medindo 6,30m de comprimento, todos com 7 (sete) degraus, sendo o primeiro degrau com 0,40m de altura do solo e o último com 2,80m de altura; estrutura tubular modulada de encaixe, com pisos modulados de 0,60m de largura, guarda-corpo nas laterais e no fundo com 1,10m de altura, sem fechamento lateral, incluindo transporte, montagem e desmontagem, no período de 01 a 07 de dezembro de 2023, nesta cidade, por ocasião da "12ª Mostra de Circo do Recife", conforme especificações da Gerência solicitante e da proposta da Contratada.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Contratado (a): EP - ENGRENAGEM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.614.627/0001-93.
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Recife, 24/11/2023. **José Ricardo Rodrigues de Mello Filho -** Secretário de Cultura do Recife.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
Objeto: Contratação dos serviços de locação de 01 (uma) lona de circo completa, incluindo transporte, montagem e desmontagem, no período de 01 a 07 de dezembro de 2023, nesta cidade, por ocasião da "12ª Mostra de Circo do Recife", com as seguintes especificações: cobertura medindo aproximadamente 26m x 30m confeccionada com KP 1000, com blackout (B.O), anti-chamas e anti-mofo; cortina medindo 5,00 metros de altura x 4,00 de comprimento de frente, com laterais com 5,00 metros de comprimento em tecido; pano de roda com fechamento lateral com 3,00 metros de altura confeccionada com KP 1000, com blackout (B.O), anti-chamas e anti-mofo; picadeiro tapete em KP1000 e travessão em aço para ancoragem dos aparelhos, conforme especificado pela Gerência solicitante e proposta da Contratada.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Contratado (a): 30.010.445 CÍCERO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.010.445/0001-13.
Valor Global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Recife, 24/11/2023. **José Ricardo Rodrigues de Mello Filho -** Secretário de Cultura do Recife.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL.

Processo Licitatório nº 022/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/FCCR – BB Nº 1029756, SEI Nº 17.005.598/2023-49. Objeto: contratação de serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA de palcos, arquibancadas e demais estruturas correlatas dos POLOS DESCENTRALIZADOS E DE BAIRROS, que serão utilizados durante o CICLO CARNAVALESCO 2024, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos deste instrumento. Lotes 1 a 7., por solicitação da CI nº 292-2023 da Gerência de Infraestrutura de Eventos - GIE/FCCR.O valor estimado é de R$ 1.293.856,52 (Hum milhão duzentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).Sessão de Abertura: 14/12/2023 às 11:00h e disputa no mesmo dia, às 14:00h (Horário de Brasília), no endereço eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado.Edital, anexos e outras informações pelos endereços eletrônicos: www.recife.pe.gov.br/portaldecompras e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 29 de novembro de 2023. **Marcelo Leite Cerqueira** – Pregoeiro.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - BB Nº 1018924 - SEI Nº – 17.004181/2023-69 - Objeto: registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da empresa, conforme especificações e quantitativos a serem utilizados nos eventos promovidos ou patrocinados pela FCCR de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Anexos do Termo de Referência, distribuídos em 06 lotes, por solicitação da CI nº 549/2023 – GPE/FCCR – Gerência de Produção de Eventos. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitante/CNPJ/lote adjudicado/valor) -ACTION PROMOÇÕES LTDA, CNPJ 43.704.327/0001-57, lotes 01 e 02, com valores totais R$ 560.000,00 e R$ 649.999,00, respectivamente; OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 31.500.304/0001-41, lotes 03 e 06, com valores totais R$ 810.800,00 e R$ 429.499,80, respectivamente; A.P.S SOM LTDA, CNPJ 40.868.432/0001/33, lote 04, com valor total de R$ 865.600,00; START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 03.314.084/0001-26, lote 05, com o valor total de R$ 399.000,00. Recife, 29 de novembro de 2023. **Beatriz Victor de Araújo –** Pregoeira

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - BB Nº 1023220 - SEI Nº – 17.004683/2023-90 - Objeto: registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa visando o fornecimento de serviço de alimentação durante os eventos realizados pela Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR e nos Ciclos Culturais (Natalino, Carnavalesco e Junino), lotes 01 a 03, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Termo de Referência, por solicitação da CI nº 658/2023-GPE/FCCR, da Gerência de Produção de Eventos. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/cnpj/lote adjudicado): SYLVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA – ME, CNPJ 09.073.834/0001-00, lote 02, com o valor de R$ 218.200,00. Recife, 29 de novembro de 2023. **Beatriz Victor de Araújo –** Pregoeira.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 288/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 288/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 288/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 2.658,65 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
47.636.723/0001-45	ELIZAMA CARDOSO DOS SANTOS 03537175418	ELIZA MELL	CANTOR SOLO: Arte da música de gênero/segmento diverso com no mínimo 01 (uma) hora de apresentação.	R$2.658,65

Recife, 29 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 300/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 300/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 300/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação da atração artística credenciada, relacionada abaixo, no valor total de R$ 7.656,92 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 3.828,46 (três mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos) por cada apresentação, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 500.

CNPJ	CREDOR	ATRAÇÃO ARTISTICA	CATEGORIA	QUANT.	CACHÊ	TOTAL
48.687.085/0001-54	C R S PRODUCOES E EVENTOS LTDA (NOME FANTASIA: PERIFERICA PROJETOS E SERVICOS)	NINO LOBO	GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 14 (quatorze) integrantes e 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (PALCO) E PASSISTAS.	2	R$3.828,46	R$7.656,92

Recife, 29 de novembro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 301/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 301/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 301/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa GW DA SILVA JUNIOR PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.641.546/0001-10, para 04 (quatro) apresentações da Orquestra Pernambucanidade, visando atender aos roteiros do Projeto "Olha! Recife" especial de Natal, a ser realizado nos BRT´s, nos dias 09 e 10 de dezembro 2023, na cidade do Recife/PE, sob o valor total de R$10.000,00 (dez mil reais), sendo R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por cada apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 29 de novembro 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 302/2023
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 302/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 302/2023, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da ASSOCIAÇÃO DO TURISMO DE PORTO DE GALINHAS - PORTO DE GALINHAS CONVENTION & VISITORS BUREAU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.504.429/0001-96, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer, com ativação de stand institucional de 7m², no evento "Visit Pernambuco Travel Show 2023", a ser realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, no Armação Resort, Porto de Galinhas – Ipojuca/PE, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 500. Autorizo e Ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E RECURSOS CONVENIADOS – CELIRC.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - CELIRC – LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 002/2023 Acordo de Empréstimo 5732\OC – BR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE PARA APOIO À EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E RESILIÊNCIA URBANA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – PROMORAR RECIFE. Empresa vencedora: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A., CNPJ: 82.845.322\0001-04. Valor R$ R$ 967.198,00. Prazo de execução: 72 meses. Recife, 29 de novembro de 2023. **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA** Chefe do Gabinete de Gerenciamento do PROMORAR – PCR.

SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional vem, por intermédio de seu representante legal, tornar público o Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica realizar cursos preparatórios na modalidade online para cursos públicos 2.000 (dois mil) beneficiários, desse montante, sendo jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social residentes de Recife de acordo com as quantidades estimadas e especificações contidas no Termo de Referência. Objetivando a promoção de ações de aperfeiçoamento e qualificação profissional no âmbito do Programa Qualifica Recife 2023, distribuídas nas 6 (seis) RPAs (Regiões Político-Administrativas. Contratado: FADURPE - Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional , inscrita no CNPJ : 08.961.997/0001-58, Fundamento Legal: art. 24, XIII da Lei 8.666/93. Valor: R$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais). Reconheço e ratifico. **WELLINGTON BATISTA -** Secretário executivo do Trabalho e Qualificação Profissional

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO - CELSSI.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 007/2023 – Concorrência nº 007/2023
Objeto: Onde se lê: "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PONTE NA AVENIDA MARGINAL DO RIO BEBERIBE SOBRE O CANAL VASCO DA GAMA, LIGANDO OS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E CAMPINA DO BARRETO, NA CIDADE DE RECIFE/PE". Leia-se : " Execução das obras remanescentes de implantação de uma ponte na avenida marginal do rio Beberibe e sobre o rio Morno, ligando os bairros de Beberibe e Dois unidos, na cidade de Recife/PE. Recife, 30 de Novembro de 2023. **Simone Silva Osias –** Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSSI.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 008/2023 – Concorrência nº 008/2023 –
Objeto: Onde se lê: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTOS DAS UNIDADES DE ESGOTAMENTO 42 (UE42), DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CORDEIRO - SES CORDEIRO, LOCALIZADA NOS BAIRROS DO CORDEIRO, IPUTINGA, TORRÕES E ENGENHO DO MEIO NA CIDADE DO RECIFE/PE"; **Leia-se:** "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTOS DAS UNIDADES DE ESGOTAMENTO 41 e 43 (UE41 e UE 43), DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CORDEIRO - SES CORDEIRO, LOCALIZADA NOS BAIRROS DO CORDEIRO, IPUTINGA, TORRÕES E ENGENHO DO MEIO NA CIDADE DO RECIFE/PE." Recife, 30 de Novembro de 2023. **Simone Silva Osias –** Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2023
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 077/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de dezembro de 2023 e termo final o dia 30 de novembro de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Antônio Victor Gallisa Chaves inscrito no CPF nº ***.967.834-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 29 de novembro de 2023. **Flaviana Gomes -** Secretária Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 BB 1021776 – Objeto: Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Grama Sintética e Camada de Absorção de Impacto (EVA), para atender a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana na cidade do Recife, distribuídos em 04 (quatro) lotes. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa. S.K. FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. LOTES: 01, 02, 03 e 04 - R$ 990.328,00 (novecentos e noventa mil trezentos e vinte e oito reais). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pelo Diretor de Manutenção Urbana – **Adriano Freitas Ferreira.** Recife, 29 de novembro de 2023. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023 BB 1029880 – Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços especializados de levantamentos topográficos planos e altimétricos de campo a serem elaborados na cidade do Recife. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2023 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 14/12/2023 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R$ 461.812,36 (quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 29 de novembro de 2023. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 020/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RECAPEAMENTO E/OU MICRORREVESTIMENTO DE VIAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE EM LOTES: I, II, II E IV. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDORAS as empresas LOTE I - COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 32.777.137,78 (trinta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), LOTE II - NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 35.817.540,25 (trinta e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), LOTE III - CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA R$ 37.427.567,52 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos) e LOTE IV - LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 32.379.678,76 (trinta e dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Recife, 29 de novembro de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA No 001/2023 - AVISO DE REVOGAÇÃO
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços de construção do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ, localizado no Bairro da Várzea na Cidade do Recife. A Comissão Especial de Licitação torna publico, a quem interessar possa, que a Chefe do Gabinete de Projetos Especiais resolveu REVOGAR a Licitação em referência, por razões de interesse administrativo, na forma prevista no Art. 49 da Lei No 8.666/93. Recife, 29 de novembro de 2023. **Ana Paula Rodrigues -** Presidente da Comissão Especial de Licitação

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA No 005/2023 - AVISO
A CEL torna publica a presente errata relativa à Concorrência nº 005.2023 cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia consultiva para gerenciamento, supervisão e fiscalização da obra do Hospital da Criança, localizado no bairro de Areias no município de Recife, para informar que foram retificados Edital e Termo de Referência. Os documentos retificados estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

A partir da presente data esta errata passa a fazer parte integrante do processo licitatório, permanecendo inalterada a data de abertura do certame. Recife, 29 de novembro de 2023. **ANA PAULA RODRIGUES -** Presidente da Comissão Especial de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

AVISO DE IMPUGNAÇÃO
Processo Administrativo Nº 4370/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023 – Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife, com reserva de cota para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e microempresário individual – MEI, pelo período de 12 (doze) meses. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Recife torna público que a empresa FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ N° 11.615.369/0001-25, impetrou Impugnação aos termos do Edital. Informações: Comissão de Licitação – Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295 e 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 29 de novembro de 2023. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos –** Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1118/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadã do Recife à Juíza de Direito WILKA PINTO VILELA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã do Recife à Juíza de Direito **WILKA PINTO VILELA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA ALINE MARIANO.

PORTARIA Nº/2023
O PRIMEIRO SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 8º da Lei nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 19.006, de 13 de dezembro de 2022, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para atender despesas de pessoal, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE conforme discriminação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo Às Ações da Câmara Municipal do Recife	
4.4.90.52 - 0500 - Equipamentos e Material Permanente	425.000,00
Total	**425.000,00**
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	425.000,00
Total	**425.000,00**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 27 de novembro de 2023

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024.
No dia 09 de novembro de 2023, às 10h00, em formato virtual, teve início a 23ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça, sob a presidência do vereador Zé Neto, com a presença da Vereadora Michele Collins, Vereador Samuel Salazar e o Vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 2023, que foi aprovada por todos presentes. Na sequência, passou-se a deliberar sobre os seguintes projetos:
PLE 36/2023, de autoria do Poder Executivo, que institui a Rede de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, de relatoria do Vereador Zé Neto.
PLE 38/2023, de autoria do Poder Executivo, promove a reabertura do "Programa de Desligamento Voluntário – PDV" instituído pela Lei Municipal nº 18.811, de 7 de julho de 2021. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO de relatoria do Vereador Zé Neto com REJEIÇÃO DA EMENDA apresentada pelo Vereador Alcides Cardoso.
PLE 39/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Serviço Social Autônomo denominado "Agência Recifense de Promoção de Investimentos e Competitividade – "INVESTE RECIFE" e estabelece normas sobre o seu funcionamento. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, de relatoria do Vereador Rinaldo Júnior.
PLE 41/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços e sobre a publicidade dos editais de licitações, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Recife e dá outras providências. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, de relatoria do Vereador Zé Neto.
PLE 42/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os Agentes de Contratação, Equipes de Apoio e Comissões de Contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, cria os cargos e funções gratificadas que indica, e altera a Lei Municipal nº 16.365, de 6 de janeiro de 1998.
Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, de relatoria do Vereador Zé Neto.
PLE 44/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o plano de incentivo fiscal que concede isenção de tributos imobiliários e mercantis às agremiações da cultura popular do Município do Recife e dá outras providências. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com voto contrário da vereadora Michele Collins, o parecer pela APROVAÇÃO, de relatoria do vereador Zé Neto.
PLO 238/2023, de autoria da vereadora Aline Mariano, que obriga a disponibilização de acesso gratuito à internet em estabelecimentos que oferecem cardápio na forma digital. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, de relatoria do Vereador Samuel Salazar.
PDL 42/2023, de autoria do vereador Ivan Moraes, que concede o Título de Cidadã do Recife à Dayanna Louise Santos. Colocado em votação, o Vereador Samuel Salazar pediu vistas.
PDL 45/2023, de autoria da vereadora Aline Mariano, que concede o Título de Cidadã do Recife à Juíza de Direito Wilka Pinto Vilela. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, de relatoria do Vereador Zé Neto.
PDL 50/2023, de autoria do vereador Luiz Eustáquio, que concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. Ilson Mateus Rodrigues. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, de relatoria do Vereador Zé Neto.
Em prosseguimento, o presidente anunciou a próxima reunião ordinária, comunicando que a distribuição dos projetos será encaminhada em seguida às respectivas assessorias dos membros. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião.
Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, de novembro de 2023.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
ZÉ NETO Presidente. RINALDO JÚNIOR Vice-Presidente. MICHELE COLLINS Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. LIANA CIRNE Membro Suplente. ADERALDO PINTO Membro Efetivo. FRED FERREIRA Membro Suplente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 275/2023
Institui, no "Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife", a Semana de Conscientização sobre a Terceirização sem Calote.

Art. 1º Fica instituído, no "Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife", a Semana de Conscientização sobre a Terceirização sem calote, a ser comemorada na segunda semana de maio de cada ano.

Parágrafo único. A comemoração a que se refere o caput será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças do Recife.

Art. 2º A Semana de que trata o art. 1º tem como objetivo reconhecer e fortalecer a importância dos trabalhadores terceirizados no município de Recife, com foco na garantia de seus direitos trabalhistas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Câmara municipal do Recife, 8 de fevereiro de 2023. RINALDO JÚNIOR Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA
O projeto de Lei apresentado tem por objetivo, reconhecer e fortalecer os trabalhadores terceirizados, podendo a gestão se achar necessário, promover e capacitar a gestão e as próprias empresas visando as medidas preventivas e a capacitação dos fiscais e gestores dos contratos para um melhor acompanhamento da execução dos contratos, no que se refere ao cumprimento dos direitos dos trabalhadores pelas empresas contratadas. Esta semana pretende orientar e capacitar para evitar o "calote" das empresas terceirizadas, na administração pública, provocado pelo não pagamento das verbas trabalhistas aos seus empregados. O órgão público contratante acaba pagando duas vezes o custo da mão de obra empregada no contrato: uma à empresa e outra diretamente ao trabalhador, quando ele ajuíza ação na Justiça do Trabalho devido à falta de pagamento por parte da empresa. Vemos com muita frequência empresas não realizando corretamente os pagamentos dos trabalhadores terceirizados, estes trabalhadores que realizam importante trabalho ajudando a boa execução de políticas públicas em nosso município. São diversas irregularidades praticadas por terceirizadas (como constantes atrasos de salários, não recolhimento de encargos trabalhistas ou falta de pagamento de verbas rescisórias. No Recife têm uma Lei aprovada e sancionada em 2019, Lei Nº 18.626/19, tem ajudado muito a combater estas irregularidades. Porém é importante dar mais visibilidade a esta Lei, a importância dela e assim evitar os Calotes, prejudicando os trabalhadores. Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Câmara municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023. RINALDO JÚNIOR Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 276/2023
Declara Patrono do Carnaval do Recife o Sr. Enéas Freire.

Art. 1º Fica declarado Patrono do Carnaval do Recife o Sr. Enéas Freire.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Novembro de 2023. ALCIDES CARDOSO Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei tem por escopo prestar uma devida Homenagem ao ilustre pernambucano Enéas Alves Freire, idealizador, Presidente Emérito e um dos fundadores do "Clube das Máscaras Galo da Madrugada", por meio da declaração de Patrono do Carnaval. Sétimo e último filho do comerciante Enéas Garcia Freire e da dona de casa Bernardina de Lima Alves Freire, o Homenageado nasceu no dia 2 de dezembro de 1921, no Bairro São José, berço do Carnaval, e desde criança aprendeu a valorizar a cultura pernambucana. Casou-se com Maria do Carmo Travassos Freire e faleceu no dia 9 de junho de 2008, vítima de parada cardiorrespiratória, deixando quatro filhos e oito netos, os quais, junto com seus familiares e amigos, compõem a atual Diretoria da Agremiação e carregam a missão de preservar o legado da cultura pernambucana como vitrine para o mundo. Enéas sempre esteve à frente como Presidente do "Clube das Máscaras Galo da Madrugada" desde a sua fundação, em 4 de fevereiro de 1978. Em 1995, o Galo foi consagrado, pelo Guinness Book, como o "maior Bloco de Carnaval do mundo". O Bloco sempre desfilou pelas ruas do Bairro São José e promoveu, com responsabilidade e compromisso, cultura, turismo, alegria, carnaval acessível, sem discriminação, renda direta e indireta e bastante visibilidade para Pernambuco, sendo o Galo um dos maiores símbolos da cultura no mundo. Nada mais justo que o Município do Recife, através de sua Casa Legislativa, preste esta singela Homenagem ao Sr. Enéas Alves Freire, denominando-o Patrono do Carnaval, pelos seus relevantes e excelentes serviços em prol da nossa cidade, da nossa cultura e do nosso estado. Nesse sentido, a denominação, objeto desta Propositura, trata-se de uma Homenagem justa e merecedora, considerando a importância que Enéas Alves Freire teve para o Recife, para Pernambuco e para o Brasil. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 1º de Novembro de 2023. ALCIDES CARDOSO Vereador - PSDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 277/2023
Institui o "Dia Municipal da Menina" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Menina" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal da Menina" será comemorado anualmente no dia 11 (onze) de outubro.

Art. 2º São objetivos do "Dia Municipal da Menina":
I - fomentar ações em âmbito municipal no sentido de proteger as meninas:

a) das desigualdades de gênero;
b) dos abusos sexuais;
c) do trabalho infantil; e
d) da injusta divisão das atividades domésticas não remuneradas.

II - promover debates sobre a importância da igualdade de oportunidades de desenvolvimento para meninas e meninos no município;

III - conscientizar as meninas sobre empoderamento e ocupação de espaços relevantes da sociedade, sobretudo por meio da educação;

IV - impulsionar ações para inserção das meninas na sociedade com conscientização sobre seus direitos; e

V - promover a participação das meninas nos espaços de poder, decisão e liderança.

Art. 3º No "Dia Municipal da Menina" o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Setor Empresarial, os Movimentos e as Organizações Sociais poderão empreender as seguintes iniciativas:

I - palestras;
II - cursos;
III - workshops;
IV - fóruns;
V - rodas de conversa;
VI - oficinas; e
VII - outras atividades similares que guardem pertinência com os objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Novembro de 2023. ELAINE CRISTINA Vereadora – PSOL

JUSTIFICATIVA
O processo de desigualdade para as mulheres e as dificuldades para viver uma vida livre de violências, discriminação e abusos se inicia ainda na fase da infância. Lamentavelmente, as violências de várias ordens sofridas pelas mulheres desde meninas são vistas socialmente como inerentes à vida da mulher e são naturalizadas. A desigualdade de gênero, por exemplo, é uma prática que contribui para o aumento da pobreza das meninas. Diante dessa realidade, a fim de modificar o contexto de desigualdade e violência contra meninas em diversos lugares do mundo, a Organização Não Governamental (ONG) Plan International propôs a criação do "Dia Internacional da Menina" por meio de uma Resolução que obteve apoio do Governo Canadense e conquistou a aprovação, em dezembro de 2011, na Assembleia Geral das Nações Unidas. A iniciativa tem o objetivo final de conscientizar a população mundial sobre o empoderamento das meninas de todo o mundo e, particularmente, em países em desenvolvimento por meio da educação. Além disso, a ação estimula o desenvolvimento de projetos e políticas públicas para impulsionar o potencial das meninas e assegurar o pleno exercício de seus direitos. No contexto do nosso país, uma pesquisa realizada com mais de 1.700 meninas de 6 a 14 anos nas cinco regiões do Brasil, em 2013, nomeado "Crescendo entre direitos e Violências" revela um panorama preocupante. As informações levantadas denunciam um contexto de gritantes desigualdades de gênero, que prejudicam o pleno desenvolvimento de suas habilidades para a vida. Além disso, segundo o levantamento, uma a cada cinco meninas conhece outra que já sofreu violência e 13,7% das meninas de 6 a 14 anos trabalham ou já trabalharam. Em alusão à data solidificada como o "Dia Internacional da Menina" escolhemos o dia 11 de outubro para também instituir a data em nosso município, oportunidade que deve ser utilizada para disseminar conteúdos que visibilizem as características da violência de gênero sofrida por meninas; o acolhimento das vítimas; o acesso à justiça; a punição dos agressores e estratégias de prevenção que trabalhem a origem das diferentes manifestações de violência contra às meninas. Salienta-se, ainda, que no "Dia Municipal da Menina" devem ocorrer iniciativas para conscientizar as meninas da nossa cidade sobre os seus direitos, sobretudo o de ocupar lugares e posições importantes na sociedade, especialmente por meio da educação; bem como devem ser discutido meios de reduzir índices de vulnerabilidade desse público, o que pode ser feito mediante palestras, workshops, rodas de conversa e outras atividades similares que atendam aos objetivos desta Lei. As despesas envolvidas na execução da referida Lei poderão ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa 1201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DA AÇÃO - 2037 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, da Lei Orçamentária em vigor. Ante o exposto, pedimos a aprovação dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para este Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Novembro de 2023. ELAINE CRISTINA Vereadora – PSOL.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 278/2023
Altera o nome da "Rua Bom Jesus da Lapa", localizada no Bairro Torre, no município do Recife, para "Rua Irmã Adélia".

Art. 1º Fica alterada a denominação da "Rua Bom Jesus da Lapa", que se inicia na Rua Souza Bandeira e termina no encontro com a Rua Apuiares, situada no Bairro da Torre, no município do Recife, para "Rua Irmã Adélia", conforme o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Novembro de 2023. FELIPE ALECRIM Vereador – PSC.

JUSTIFICATIVA
Maria da Luz Teixeira de Carvalho nasceu em Pesqueira, no agreste de Pernambuco, no dia 16 de dezembro de 1922, filha de Arthur Teixeira de Carvalho e Auta Monteiro de Carvalho. Na Paróquia de Nossa Senhora das Montanhas, em Cimbres, no dia 7 de janeiro de 1923, com apenas 22 dias de vida, Maria da Luz recebe o sacramento do Batismo, passando a ser filha de Deus. Em setembro de 1932, por ocasião da visita episcopal, recebe o sacramento da Crisma, ministrado por Dom José de Oliveira Lopes. Em 15 de agosto de 1936, aos 13 anos de idade, fez a Primeira Comunhão, passando a receber Jesus na Eucaristia. A família de Irmã Adélia se mudou para o Sítio Guarda, em Cimbres, atualmente denominado Aldeia Guarda, devido à grande seca que castigou a região. A pequena propriedade era do pai do Sr. Arthur. Na vizinhança, vivia uma população sem muitas perspectivas. Logo, a família Carvalho fez um trabalho de evangelização e de ensinamento de alguns ofícios para que os cidadãos da região conseguissem trabalho. A Vila de Cimbres, que é distrito de Pesqueira-PE, está situada a 225km do Recife, na Serra de Ororubá, área indígena Xukuru. No dia 6 de agosto de 1936, na Aldeia Guarda, a Homenageada presenciou, ao lado da amiga Maria da Conceição, a primeira aparição de Nossa Senhora. Após a primeira aparição, Irmã Adélia continuou a ver Nossa Senhora. Não demorou muito para a história se espalhar e a Aldeia Guarda virar lugar de peregrinação e oração. Muitos foram os sinais da presença de Maria e relatos de milagres. Em fevereiro de 1937, a jovem vai estudar no Colégio Santa Sofia, unidade da Rede Damas Educacional, em Garanhuns. Em junho de 1940, Maria da Luz vem para o Recife, para a Comunidade Sagrada Família do Instituto das Religiosas da Instrução Cristã. Ela opta por manter as aparições em sigilo e inicia a caminhada na vida religiosa, mantendo-se incansável na ajuda ao próximo. Em Carta Pastoral, o atual Bispo Diocesano de Pesqueira, Dom José Luiz Ferreira Salles, baseado em estudos e investigações, declarou oficialmente que, no conteúdo das presumíveis aparições, há elementos, traços e sinais que balizam a grande probabilidade do caráter sobrenatural das aparições. Em janeiro de 1941, Maria da Luz recebe o nome de Irmã Adélia ao entrar no Noviciado do Instituto das Religiosas da Instrução Cristã, local o qual marcou por sua simplicidade, humildade e dedicação à consagração da juventude e dos pobres. Os primeiros votos religiosos da Irmã Adélia, os temporários, foram feitos em 14 de janeiro de 1943. Três anos depois, ela professa os votos perpétuos, que representam a adesão definitiva às Religiosas da Instrução Cristã, a Deus e à Igreja. Em 1954, ela é transferida para a comunidade da Imaculada Conceição, em Campina Grande-PB. Depois de um ano, volta para o Recife. Em 1966, é designada para a Comunidade Santa Cristina, em Nazaré da Mata-PE. Após três anos, vai para a Comunidade de Nossa Senhora da Graça, em Vitória de Santo Antão-PE. Em 1975, é transferida para a Comunidade Estela Mares, na Ilha de Itamaracá-PE. Em junho de 1982, volta em definitivo para a Comunidade Sagrada Família, no Recife. Os 25 anos de vida religiosa, o Jubileu de Prata, foram celebrados em 1968. O Jubileu de Ouro, em janeiro de 1993, foi celebrado na Capela do Colégio Damas. "Eu tenho o desejo de gritar para as quatro partes do mundo a minha alegria com o serviço, como vale a pena seguir Jesus. Nessa minha doação, estou disponível a fazer a vontade de Deus, onde quer que seja e sacrificar-me pelos sacerdotes e os pobres", disse à época, Irmã Adélia. Uma das características mais marcantes de Irmã Adélia era a simplicidade. Na congregação, ela fez de tudo, serviços gerais, auxiliar de costura, sacristã e, o principal, a evangelização. Ela fazia tudo intensamente e conversava bastante com Deus e com Nossa Senhora. O trabalho de evangelização, o apoio moral e material na Favela da Beira-Rio, conhecida como Vila Santa Luzia, começou em 19 de março de 1982, a convite do Padre João, da Paróquia das Graças. Era a concretização do desejo de ter um trabalho mais efetivo com os pobres. Até o final da vida, Irmã Adélia se dedicou, com muito afinco, a ajudar as pessoas da comunidade, além de ter conseguido formar uma rede de colaboradores para amparar os moradores da localidade. Em janeiro de 1986, tem início às atividades da Creche Nossa Senhora das Graças, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, da personalidade e para a inclusão social das crianças e dos seus tutores. A creche virou escola e, atualmente, recebe alunos de 4 a 6 anos de idade no bairro de Santana, na Zona Norte do Recife, oferecendo educação, fardamento e alimentação de maneira gratuita. Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Novembro de 2023. FELIPE ALECRIM Vereador – PSC.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 279/2023
Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Banda Devotos".

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Banda Devotos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Novembro de 2023. CIDA PEDROSA Vereadora – PcdoB.

JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Banda Devotos", reconhecendo assim a contribuição inestimável desta Banda para a Cultura e a identidade da cidade. A "Banda Devotos" é uma das joias do cenário musical pernambucano, originária do Alto José do Pinho, Bairro periférico do Recife. Com uma carreira de 35 anos, a Banda se destacou como uma das principais representantes da música pernambucana na década de 90 e continua a se reinventar com uma expressão musical plural, ancorada no punk rock. Composta por Cannibal (voz e baixo), Neilton Carvalho (guitarra) e Celo Brown (bateria), a Devotos criou sua própria identidade ao direcionar seu olhar para a realidade de seu Bairro de origem, abordando temas relacionados à desigualdade social, ao preconceito, à pobreza e ao racismo. Sua música é um grito de resistência e uma denúncia das dificuldades enfrentadas nas comunidades periféricas do Recife. Ao longo de sua trajetória, a Banda conquistou reconhecimento nacional e internacional, realizando inúmeros shows no Brasil e no exterior. Com o lançamento de oito Álbuns de estúdio, continuou a criar uma rica discografia, abordando questões sociais e políticas relevantes em suas letras. Seus Álbuns, como "Agora tá Valendo" (1997), "Devotos" (2000), "Hora da Batalha" (2003) e outros, são testemunhos de sua dedicação à música e ao ativismo. Declarar Patrimônio Cultural Imaterial do Recife a "Banda Devotos" é uma forma de reconhecer seu impacto cultural e social, além de preservar e valorizar uma parte significativa da identidade musical da cidade. A Banda não apenas contribuiu para a cena musical mas também trouxe à tona questões importantes que afetam a vida nas comunidades periféricas, promovendo a reflexão e a conscientização. Portanto, esta Proposição visa homenagear e preservar o legado da "Banda Devotos", assegurando que suas contribuições culturais continuem a enriquecer a vida da cidade do Recife e a inspirar gerações futuras. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Novembro de 2023. CIDA PEDROSA Vereadora – PcdoB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 280/2023
Dispõe sobre a implantação de calibradores de pneus em espaços públicos de grande circulação no município do Recife.

Art. 1º Fica estabelecida a implantação de calibradores de pneus nos espaços públicos de grande circulação de veículos no município do Recife.

Art. 2º Os calibradores deverão ser instalados próximos aos seguintes locais:

I - parques;
II - praças;
III - postos de saúde; e
IV - hospitais.

Art. 3º A empresa contratada pelo Poder Executivo para realizar a instalação do calibrador de pneus será também responsável pela manutenção necessária ao seu perfeito funcionamento.

Art. 4º O Poder Executivo designará um Órgão competente para realizar a aferição periódica dos calibradores instalados, de acordo com o disposto em regulamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá delegar a atribuição de aferição periódica prevista no caput para empresas cadastradas ou para outro Órgão Público do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Setembro de 2023. ALMIR FERNANDO Vereador – PcdoB.

JUSTIFICATIVA
Ao "rodar" pelas ruas do Recife, nos deparamos com uma extrema dificuldade de encontrar calibradores de pressão de pneus para os condutores de veículos automotivos. Tal equipamento é de extrema importância para a manutenção da pressão correta dos pneus dos automóveis e também auxiliam a melhorar a performance dos carros, economizam combustível e ainda contribuem para melhorar a segurança durante a circulação, ajudando a evitar possíveis acidentes. Tendo em vista não só a importância, mas também a necessidade da utilização de tal equipamento, vislumbramos a possibilidade de apresentar este Projeto de Lei, posto que a população recifense tem encontrado grandes dificuldades em dispor desses calibradores. Para a concretização desta Iniciativa, podemos incluir os custos na verba 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE. A única coisa existente entre o condutor e o asfalto é o pneu, por isso devemos cuidar bem dessa parte tão importante do veículo. Em condições de uso normais, o correto é calibrar os pneus a cada 15 dias, de preferência quando esses estiverem frios, ou seja, tendo rodado no máximo 3 quilômetros. Vale destacar que a pressão dos pneus é diferente quando andamos com o carro "carregado" em viagens e quando o utilizamos somente para circular na cidade. Quando não calibramos os pneus, estamos sujeitos aos seguintes riscos: perda de aderência; "detalonamento" (quando o pneu desencaixa da roda); deterioração da estrutura interna do pneu devido ao aquecimento extremo durante a rodagem; instabilidade; maior esforço do motor e, consequentemente, aumento do consumo de combustível, o que gera emissão de maiores quantidades de CO2. Logo, podemos perceber o quão essencial para o cidadão recifense é a utilização dos calibradores de pneus, que também servem para ser usados pelos nossos ciclistas. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Setembro de 2023. ALMIR FERNANDO Vereador – PcdoB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 281/2023
Altera a Lei Municipal nº 17.729, de 20 de julho de 2011, para modificar o valor da multa a ser aplicada ao infrator em caso de descumprimento da Lei.

Art. 1º Altere-se o inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 17.729, de 20 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: "II - multa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) reajustáveis anualmente com base no Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) ou o que vier substituí-lo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Novembro de 2023. TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos.

JUSTIFICATIVA
A presente Proposição visa alterar a Lei Municipal nº. 17.729, de 20 de julho de 2011, para modificar o valor da multa para R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser aplicada ao infrator em caso de descumprimento da Lei. Tal iniciativa se dá em virtude da ínfima quantia prevista na norma, qual seja, de R$ 2.00,00 (dois mil reais). Atualmente, acidentes em parques de diversões têm sido tema constante na imprensa de todo país. Brinquedos, aparelhos e equipamentos sem manutenção e fiscalização é a combinação perigosa que transforma um momento de diversão em tragédia. Tais acidentes ocorrem porque inexiste manutenção periódica dos brinquedos, aparelhos e equipamentos, assim como, falta, também, fiscalização rígida por parte das autoridades Municipais, Estaduais e Ministério Público a esses estabelecimentos, sobretudo, existe, principalmente, a irresponsabilidade dos proprietários com a vida das pessoas que utilizam os parques de diversões. Desse modo, objetivando salvaguardar vidas e evitar transformar momentos de diversões e prazeres familiares em tragédias, almeja-se a majoração da penalidade prevista em Lei para R$ 100.000,00 (cem mil reais). Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Novembro de 2023. TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 282/2023
Denomina "Parque Jardim do Poço Sílvio Pessoa de Carvalho" o parque a ser inaugurado na Avenida Dezessete de Agosto, nº 2.069, Poço da Panela, município do Recife.

Art. 1º Denominar-se-á "Parque Jardim do Poço Sílvio Pessoa de Carvalho" o parque a ser inaugurado na Avenida Dezessete de Agosto, nº 2.069, Poço da Panela, município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Novembro de 2023. TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos.

JUSTIFICATIVA
A presente Proposição tem por escopo denominar "Parque Jardim do Poço Sílvio Pessoa de Carvalho" o parque a ser inaugurado na Avenida Dezessete de Agosto, nº 2.069, Poço da Panela, município do Recife. Sílvio Pessoa de Carvalho nasceu em 1º de abril de 1935 e faleceu no dia 20 de março de 2022. Conhecido Advogado, formou-se pela Faculdade de Direito do Recife, em 1961. Durante o Curso, participou ativamente do Movimento Estudantil. Em 1963, foi eleito Deputado Estadual, reelegendo-se na Legislatura seguinte, mas perdeu o mandato em 1969 pelo AI-5, durante a Ditadura Militar. Após deixar a Assembleia Legislativa de Pernambuco, assumiu o cargo de Secretário de Justiça da Cidade do Recife. Além da Advocacia e da Política, uma das grandes paixões de Sílvio Pessoa de Carvalho era o futebol. Torcedor declarado e apaixonado do Sport Club do Recife, teve a honra de assumir a Presidência da Agremiação de 1972 a 1974. Logo que deixou a Gestão do Sport, na esfera privada, chegou a ser Diretor do Grupo Armando Monteiro. Mas a "veia pública" pulsava forte. Cinco anos mais tarde, em virtude da aprovação da Lei de Anistia, retomou as atividades políticas filiando-se ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Em 1986, ocupou o cargo de Secretário de Finanças do Recife e, em 1990, foi Secretário Estadual de Justiça. Foi também Vice-Prefeito da capital na coligação de Jarbas Vasconcelos. Finalmente, no período de 1996 a 1999, foi eleito Deputado Federal e, de 1999 a 2006, tornou-se Procurador Geral do Estado. Em razão da relevante trajetória profissional do Homenageado e por exercer com mestria cargos de tamanha envergadura nas esferas pública e privada, nada mais justo do que denominar "Parque Jardim do Poço Sílvio Pessoa de Carvalho" o parque a ser inaugurado em Poço da Panela, no município do Recife. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Novembro de 2023. TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 283/2023
Institui o "Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo" será comemorado, anualmente, no dia 9 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Novembro de 2023. ALCIDES CARDOSO Vereador – PSDB.

JUSTIFICATIVA
A presente Matéria tem por objetivo adicionar no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo", a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de novembro. O dia 9 de novembro é reconhecido como o "Dia Internacional Contra o Fascismo e o Antissemitismo" devido ao trágico evento conhecido como a "Noite dos Cristais" ou "Noite dos Vidros Quebrados", ocorrido em diversas cidades da Alemanha Nazista, em 9 de novembro de 1938, no qual os bairros judeus, as Sinagogas e os estabelecimentos comerciais da comunidade judaica foram alvo de ataques nefastos, dentre eles, a quebra das fachadas e vitrines das lojas, demonstrando, assim, aos olhos do mundo, que o regime nazista tinha como objetivo pregar o ódio, a prisão, a desapropriação das posses, o roubo do patrimônio e por fim, o mais trágico de todos os atos de ódio realizados pelo nazismo, o extermínio do povo judeu. Infelizmente, nos últimos anos, vimos um aumento dos episódios de ataques antissemitas no Brasil. De acordo com o Observatório Judaico dos Direitos Humanos do Brasil, entre 2019 e 2022 os ataques de antissemitismo aumentaram significativamente. Recentemente, devido à guerra de Israel contra o grupo terrorista Hamas, iniciada em 7 de outubro de 2023, originada a partir dos ataques terroristas que mataram muitos judeus em um único dia desde a segunda guerra mundial, houve um aumento de mais de 1.200% de ataques antissemitas nas redes sociais brasileiras, dado confirmado pela Confederação Israelita do Brasil (CONIB). No Brasil, a apologia ao nazismo é crime pela Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997, com pena de até cinco anos de reclusão. Além disso, de acordo com a Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989: "Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional" também é crime previsto na nossa Legislação Pátria. Ou seja, toda e qualquer ofensa contra judeus é caracterizada como crime de racismo. Entretanto, o "Dia Internacional Contra o Fascismo e o Antissemitismo", data na qual a sociedade organizada faz uma pausa para a reflexão moral, ao relembrar os fatos ocorridos durante a Segunda Guerra Mundial contra o povo judeu, ainda não faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Importa ressaltar que a Primeira Comunidade Judaica organizada na história do Brasil se estabeleceu em Recife durante o período da Ocupação Holandesa, entre 1630 e 1654. Durante o Governo de Nassau, Recife foi considerada a mais cosmopolita cidade das Américas. Entre 1636 e 1640, os judeus fundaram em Recife a primeira Sinagoga e Centro Comunitário Judaico das Américas, o Kahal Kadosh Zur Israel, em tradução Santa Comunidade Rochedo de Israel. O intuito desta Proposição é reconhecer e reparar essa lacuna com a Comunidade Judaica, oferecendo mais uma prova do compromisso do Recife no combate à intolerância, principalmente em tempos conturbados em que as falsas e perversas narrativas querem reescrever a história ao descaracterizar e, principalmente, banalizar o genocídio judaico ocorrido durante a Segunda Guerra Mundial, demandando, assim, da sociedade brasileira e recifense a permanente vigilância para que os movimentos antissemitas não sejam fomentados, uma vez que a violência e a intolerância contra um povo é, na verdade, um ato de violência contra todos e demais povos. Portanto, é oportuno e coerente que a cidade do Recife, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, reconheça e considere o "Dia do Combate ao Antissemitismo e ao Fascismo", a ser comemorado, anualmente, em 9 de novembro, oficialmente em seu Calendário. Ante o exposto, solicitamos o decisivo apoio dos nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Novembro de 2023. ALCIDES CARDOSO Vereador – PSDB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 284/2023
Cria o "Programa Terceira Idade em Atividade", no âmbito do Município do Recife, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho.

Art. 1º Fica criado o "Programa Terceira Idade em Atividade" no Município do Recife.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - Pessoa Idosa, o cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme definido na:

a) Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994; e
b) Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

II - atividade não remunerada, aquela prestada de forma voluntária por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos:

a) cívicos;
b) culturais;
c) educacionais;
d) científicos;
e) recreativos; ou
f) de assistência social, inclusive mutualidade.

Art. 3º O Programa de que trata o art. 1º destina-se a:
I - estimular a manutenção e a contratação de trabalhadores idosos e de serviços prestados por pessoas idosas por pessoas jurídicas sediadas no município do Recife;

II - incentivar a prática de trabalho voluntário por parte de pessoas idosas;

III - criar um cadastro único para:

a) prover a intermediação entre a pessoa idosa com capacidade laborativa e as vagas disponíveis no mercado de trabalho; e
b) registrar pessoas idosas que exerçam atividade laborativa autônoma;

IV - fornecer cursos e projetos de capacitação e aperfeiçoamento profissional para a pessoa idosa;

V - realizar campanhas informativas e de conscientização visando à redução do preconceito de idade no mercado de trabalho; e

VI - estimular o convívio de pessoas idosas em sociedade, através da promoção de eventos de integração, buscando minimizar fatores de isolamento social.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá criar o cadastro "Banco de Oportunidades para a Pessoa Idosa" em conformidade com o inciso III do art. 3º.

Parágrafo único. O "Banco de Oportunidades para a Pessoa Idosa" deverá:
I - cadastrar:

a) pessoas idosas interessadas em se recolocar no mercado de trabalho;
b) empresas e órgãos, públicos e privados, bem como organizações do Terceiro Setor que desejem participar do "Programa Terceira Idade em Atividade"; e
c) vagas de trabalho disponíveis para idosos na iniciativa privada e do próprio Poder Público, inclusive com a descrição das especificações, tais como:

1. denominação da vaga;
2. requisitos;
3. remuneração; e
4. tempo e período de trabalho;

II - promover a intermediação entre a pessoa idosa cadastrada e a empresa privada, o órgão ou a entidade pública para a ocupação das vagas disponíveis.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá:
I - disponibilizar plataforma para inscrição nos cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional disponíveis no âmbito do "Programa Terceira Idade em Atividade"; e

II - divulgar nas Unidades Administrativas da Prefeitura do Recife em plataforma digital, em formato simples e acessível:

a) o "Programa Terceira Idade em Atividade";
b) o "Banco de Oportunidades para a Pessoa Idosa"; e
c) os cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional oferecidos para a pessoa idosa.

Art. 6º Todas as oportunidades de trabalho cadastradas no "Banco de Oportunidades para a Pessoa Idosa", remuneradas ou não, deverão levar em consideração as condições físicas, intelectuais e psíquicas do idoso, respeitando sua condição etária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Outubro de 2023. ALCIDES CARDOSO Vereador – PSDB.

JUSTIFICATIVA
O "Programa Terceira Idade em Atividade" estabelece critérios para incentivar a reinserção de idosos no mercado de trabalho no Recife. A inclusão e manutenção de pessoas idosas no mercado de trabalho revela-se de grande importância para nossa evolução como sociedade, tendo em vista o gradual e implacável envelhecimento da população brasileira, o déficit previdenciário e a situação de vulnerabilidade que afeta tantos indivíduos da terceira idade. Infelizmente, muito preconceito e desinformação ainda permeiam a contratação e manutenção desses profissionais no mercado de trabalho. Some-se a isso a falta de assistência e de suporte para qualificar pessoas idosas frente às novas tecnologias, o que acaba por deixar uma enorme parcela da população à margem das cadeias produtivas, apesar da sua valorosa experiência e capacidade. É papel do Poder Público promover ações que incentivem a reinserção dos idosos no mercado de trabalho. A Proposição tem também a importância de reduzir desigualdades sociais, considerando que boa parte das famílias do Recife depende da atividade econômica dos idosos para ter seu sustento. O Programa pretende ainda contar com um "Banco de Oportunidades " próprio do Poder Público Municipal. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Outubro de 2023. ALCIDES CARDOSO Vereador – PSDB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 285/2023
Institui o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Uso da Maconha Medicinal" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Uso da Maconha Medicinal" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Uso da Maconha Medicinal" será comemorado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º São objetivos do "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Uso da Maconha Medicinal":

I - reconhecer a importância das propriedades medicinais da cannabis no tratamento de diversas patologias;
II - fomentar ações no âmbito municipal pela defesa de pacientes que necessitam da cannabis como meio de acesso à saúde; e
III - promover a eliminação do estigma e do preconceito em torno do uso das propriedades medicinais da cannabis.

Art. 3º No "Dia Municipal de Conscientização Sobre o Uso da Maconha Medicinal" o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Setor Empresarial, os movimentos e as Organizações Sociais poderão realizar as seguintes ações:

I - palestras;
II – cursos;
III - workshops;
IV - fóruns;
V - rodas de diálogo;
VI - oficinas; e
VII - outras atividades similares que atendam aos objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de novembro de 2023. ELAINE CRISTINA Vereadora – PSOL.

JUSTIFICATIVA
A Cannabis Sativa L., erva que no país ficou popularmente conhecida como Maconha, tem se mostrado uma excelente opção para o tratamento de diversas condições de saúde. Efeitos colaterais como letargia, náuseas, amnésia e depressão estão expressos na bula de um dos principais medicamentos para epilepsia vendidos no Brasil, cujas contraindicações são tão extensas que a existência de uma substância natural, capaz de diminuir crises, espasmos, entre outras doenças, sem tantos efeitos colaterais e que garante uma melhoria significativa na condição de vida de diversos pacientes, se mostra como uma alternativa necessária e até mesmo urgente.1 Vale destacar, ainda, que a Cannabis é rica em moléculas de interesse terapêutico, sobretudo o Tetrahidrocanabinol (THC) e o Canabidiol (CBD), que são as principais moléculas presentes na Cannabis com potencial terapêutico. Segundo Ricardo Reis, biólogo do Laboratório de Neuroquímica do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IBCCF-UFRJ), Pesquisador da Cannabis, o CBD funciona como anticonvulsivante, ansiolítico, antioxidante e anti-inflamatório, enquanto o THC se destaca pelo seu efeito analgésico, indutor do apetite e anti-náusea. Embora o uso da Maconha ainda seja vestido de ilegalidade em nosso país, em 2015, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a importação de produtos derivados de Cannabis para fins medicinais por meio de prescrição médica.2 De acordo com o Diretor da Anvisa, Alex Campos, estão regularizados para uso no Brasil um medicamento específico e mais 26 produtos derivados da Cannabis. Desde 2015, mais de 180 mil processos de importação por pessoas físicas já foram autorizados. De acordo com Alex Campos: “É inafastável a informação de que há uma realidade regulatória que se pauta na ciência”. Desse modo, em virtude da relevância do seu poder medicinal e sua utilização para fins terapêuticos, a comemoração do “Dia Municipal de Conscientização Sobre o Uso da Maconha Medicinal” é importante, pois é uma oportunidade para trabalhar a conscientização da comunidade sobre os benefícios medicinais da Maconha, desmistificar estigmas e promover conhecimento sobre o seu uso terapêutico. Além disso, com a instituição dessa data manifestamos apoio aos pacientes que dependem da Maconha Medicinal para aliviar sintomas de condições médicas graves, como epilepsia, dor crônica e câncer. As celebrações dessa data podem servir, ainda, como uma oportunidade de fomentar o debate público acerca das políticas de Maconha Medicinal e da necessidade de acesso seguro a tratamentos alternativos. Quanto à escolha da data, interessa informar que o dia 15 de novembro foi consolidado mundialmente como o "Dia da Cannabis Medicinal". No ano de 1994 a história se abriu em diversas regiões do planeta, foi nessa data que a Federação de Cientistas Americanos solicitou ao governo dos Estados Unidos que acelerasse a pesquisa sobre o uso medicinal da cannabis. Assim, o dia 15 de novembro foi definido como o “Dia da Cannabis Medicinal”, com diversas manifestações em várias cidades do Canadá e dos Estados Unidos. Já no Brasil, o "Dia da Maconha Medicinal" é comemorado em 27 de novembro, data lembrada pelo movimento antiproibicionista brasileiro que traz à tona o debate sobre as propriedades de cura da Cannabis, cada vez mais reconhecida pelo seu potencial terapêutico.3 As celebrações do "Dia Municipal de Conscientização sobre o Uso da Maconha Medicinal", criam uma ocasião oportuna para estimular o financiamento e o desenvolvimento de pesquisas científicas sobre os benefícios e riscos associados ao uso da Maconha para fins medicinais. Por fim, celebrar esse dia destaca a importância dos Direitos Humanos, especialmente o direito das pessoas a tratamentos de saúde eficazes. Logo, reconhecer esse dia é uma maneira de enfatizar o Acesso à Saúde como um Direito Fundamental. As despesas envolvidas na execução da referida Lei poderão ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa 2.078 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE - DO PROJETO/ATIVIDADE nº 3.1.90.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS, da Lei Orçamentária em vigor. Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de novembro de 2023. ELAINE CRISTINA Vereadora – PSOL.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 286/2023
Concede ao pai servidor público municipal o direito à licença-paternidade nos moldes dos arts. 392, 392-A e 392-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no caso de falecimento da mãe em decorrência de complicações no parto ou logo após ele.

Art. 1º Fica concedido ao pai servidor público municipal o direito à licença-paternidade nos moldes dos arts. 392, 392-A e 392-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no caso de falecimento da mãe em decorrência de complicações no parto ou logo após ele.

Art. 2º A licença-paternidade ao servidor público municipal disposta no art. 1º terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo do emprego e do vencimento, podendo ser prorrogado:
I - por mais 20 (vinte) dias, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) seja requerido pelo servidor público municipal; e
b) sejam atendidas as condições previstas em regulamentação própria, a ser editada em consonância com os princípios da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).

II - por mais 3 (três) meses, no caso de criança nascida neurodivergente ou com deficiência.

Art. 3º O período de licença-paternidade será considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais.

Art. 4º O pai servidor público municipal, ao reassumir seu trabalho, deverá apresentar ao Órgão responsável os seguintes documentos:

I - certidão comprobatória do nascimento de seu filho;
II - laudo médico comprobatório da deficiência ou neurodivergência de seu filho, se houver; e
III - certidão comprobatória do óbito da genitora.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput acarretará a transformação do período de licença em faltas injustificadas, com o consequente desconto ou exoneração do cargo público que o pai servidor público municipal ocupa.

Art. 5º Deverão ser prestados serviços de apoio psicológico garantidos pela Secretaria de Saúde do Recife ao pai servidor público municipal beneficiado pela licença-paternidade em decorrência do falecimento da genitora e à criança órfã.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 7 de Novembro de 2023. CHICO KIKO Vereador – PP.

JUSTIFICATIVA
Esta Matéria tem a finalidade de reconhecer a importância na garantia de suporte emocional e prático aos pais que enfrentam uma tragédia, como o falecimento da mãe durante ou após o parto. Desse modo, o direito à licença-paternidade visa permitir que o pai se dedique integralmente ao cuidado do filho em um momento de grande vulnerabilidade, sem prejudicar sua estabilidade financeira. Para tal, apoiamo-nos nos moldes dos arts. 392, 392-A e 392-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que afirmam: “Art. 392. A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do emprego e do salário.” (Redação dada pela Lei nº 10.421, 15.4.2002 vide Lei nº 13.985, de 2020) ……..
“Art. 392-A. À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente será concedida licença-maternidade nos termos do art. 392 desta Lei.” (Redação dada pela Lei nº 13.509, de 2017) ……..
“Art. 392-B. Em caso de morte da genitora, é assegurado ao cônjuge ou companheiro empregado o gozo de licença por todo o período da licençamaternidade ou pelo tempo restante a que teria direito a mãe, exceto no caso de falecimento do filho ou de seu abandono.” (Redação dada pela Lei nº 12.873, de 2013) (Vigência) Além disso, reconhecemos que existem demandas específicas associadas ao cuidado de crianças neurodivergentes e/ou com deficiência, logo, esta Propositura também tem o objetivo de estender a licença-paternidade em mais 3 meses. Isso reflete uma abordagem sensível às necessidades particulares dessas crianças, permitindo que os genitores dediquem tempo adicional para oferecer suporte adequado aos seus filhos. Ademais, também é válido ressaltar que a prestação de serviços de apoio psicológico ao pai servidor público municipal beneficiado pela licença-paternidade em decorrência do falecimento da genitora e à criança órfã deve ser garantida pela Secretaria de Saúde do Recife, pois é sabido que o impacto emocional é bastante significativo nessas circunstâncias. Desse modo, essa medida visa proporcionar suporte psicológico essencial para enfrentar os desafios emocionais associados à situação de perda. Assim, ao considerar o período de licença-paternidade como efetivo exercício, a criação desta Proposição tenta reconhecer a relevância do papel do pai na criação e no cuidado do seu filho. Essa medida contribui para a valorização da paternidade ativa e para a compreensão de que o tempo dedicado ao cuidado do filho em um momento de perda da figura materna é valioso para o desenvolvimento saudável do bebê. Portanto, entendemos que o assunto em pauta reflete uma abordagem inclusiva e compassiva para apoiar os pais em momentos difíceis, pois promove o bem-estar da família e reconhece a importância do papel paterno. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 7 de Novembro de 2023. CHICO KIKO Vereador – PP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 287/2023
Institui o “Projeto Ecocapibaribe” no município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Projeto Ecocapibaribe” a fim de promover o uso de embarcações movidas a energias menos poluentes no âmbito do município do Recife.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo promover o uso de embarcações movidas a energias menos poluentes nas águas do Rio Capibaribe, de modo a:

I - reduzir a emissão de poluentes;
II - preservar o meio ambiente; e
III - fomentar a utilização de fontes de energia limpa e renovável.

Art. 3º Para fins desta Lei, “embarcações movidas a energias menos poluentes” são embarcações que utilizam métodos de conversão de energia para alimentar motores elétricos ou sistemas de propulsão.

Art. 4º O Poder Executivo do Município do Recife, em parceria com Órgãos Estaduais e Federais, deverá promover incentivos fiscais e financeiros para a aquisição e utilização das referidas embarcações dispostas no art. 1º.

Parágrafo único. Dever-se-ão estabelecer linhas de crédito especiais para financiar a aquisição e a instalação de sistemas de propulsão movidos a energias menos poluentes para as embarcações.

Art. 5º O Poder Executivo deverá criar um regulamento técnico a fim de estabelecer padrões de segurança, eficiência e qualidade para as embarcações.

Art. 6º O Poder Executivo deverá promover programas de Educação Ambiental e conscientização sobre a importância da utilização de embarcações movidas a energias menos poluentes.

Parágrafo único. Serão realizadas campanhas de informação pública para incentivar a população, as empresas e os Órgãos Governamentais a adotar práticas mais sustentáveis no transporte fluvial.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Novembro de 2023. DAVI MUNIZ Vereador – PSB.

JUSTIFICATIVA
Este Projeto de Lei tem como finalidade reduzir os impactos ambientais no Rio Capibaribe, por ser uma fonte vital de recursos hídricos e um ecossistema fundamental em nossa Região. O Rio Capibaribe tem sido afetado negativamente pela poluição industrial, doméstica e agrícola. É necessário promover regulamentações rigorosas para controlar a emissão de poluentes, garantindo a devida fiscalização e penalidades para os infratores. Devemos priorizar investimentos em sistemas de tratamento de esgoto eficazes para evitar que resíduos não tratados sejam despejados no Rio. É essencial incentivar programas de reflorestamento e conservação das áreas ribeirinhas, conscientizar os cidadãos com campanhas educacionais sobre a preservação do Rio Capibaribe e introduzir o uso de energia limpa e renovável. O Rio Capibaribe não é apenas uma fonte de água, mas também é um patrimônio natural e cultural da nossa Região, e sua preservação é de suma importância. A utilização de barcos movidos a energias não poluentes, como a energia solar, contribuirá para a redução da poluição ambiental e para a conservação dos recursos naturais. Além disso, promoverá a transição para fontes de energia limpa e renovável, alinhando-se com os objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Esta Proposição visa, portanto, incentivar práticas mais sustentáveis no transporte fluvial e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população local. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Novembro de 2023. DAVI MUNIZ Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 288/2023
Inclui as obras do poeta, escritor e jornalista, Rogaciano Leite, como atividade extracurricular nas escolas da rede pública do município do Recife.

Art. 1º Ficam incluídas as obras do poeta, escritor e jornalista, Rogaciano Leite, como atividade extracurricular nas escolas da rede pública do município do Recife.

Art. 2º Serão objetos de estudo as seguintes obras de autoria de Rogaciano Leite:

I - trovas;
II - glosas;
III - poemas românticos e sociais;
IV - sonetos;
V - crônicas;
VI - poemas-reportagens;
VII - músicas; e
VIII - livros.

Art. 3º O objetivo desta Lei é instruir os alunos acerca do legado deixado por Rogaciano Leite, um dos grandes nomes da literatura brasileira.

Art. 4º Fica a critério da escola oferecer avaliações ou atividades sobre as obras para fins de avaliação de desempenho dos alunos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 17 de Novembro de 2023. TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos.

JUSTIFICATIVA
A presente Proposição tem por escopo incluir as Obras do Poeta, Escritor e Jornalista, Rogaciano Leite, como atividade extracurricular nas escolas da Rede Pública do município do Recife. Rogaciano Leite nasceu no dia 1º de julho de 1920 na fazenda Cacimba Nova, em São José do Egito, hoje, município de Itapetim-PE. Garoto prodígio, saiu de casa aos 15 anos de idade para apresentar as suas poesias “Brasil afora”. Em 1949, formou-se em Letras Clássicas, tendo um currículo repleto de Obras e de conquistas que merecem ser conhecidas e divulgadas através das gerações. Rogaciano foi Poeta, Jornalista, Locutor, Radialista, Repórter, Cronista, Cantor, Repentista, Compositor, Promotor de Eventos, Pesquisador e Escritor, atividades desempenhadas com vocação, paixão e maestria através da versatilidade que impressionou os seus contemporâneos e que, mesmo após a sua morte há 54 anos, segue encantando e servindo de inspiração. Até hoje, Cantadores de diversas idades bebem da fonte “Rogaciano Leite”. O Poeta trouxe para as suas Obras múltiplos estilos e era praticamente imbatível na arte do improviso, visto que conseguia silenciar intelectuais e ganhar multidões. Quem o conheceu atesta a inteligência e a facilidade com que retratava os aspectos sociais e a realidade do povo sertanejo, sendo imortalizado na memória cultural do sertão brasileiro. Rogaciano tinha grande paixão pelas coisas do sertão, de tal forma que levou aos Rádios os tradicionais Programas Sertanejos. No início da década de quarenta foi pioneiro no Teatro com seus recitais e cantorias. Nosso Homenageado foi um “visionário” que conseguiu levar a cantoria aos grandes palcos teatrais do Brasil, promovendo os inéditos Congressos de Cantadores. Rogaciano Leite está tão ligado à arte, à cultura e ao universo das Letras que quase tudo que saía da sua mente e mãos virava sucesso: crônicas, trovas, poemas, glosas, músicas, sonetos e inúmeras reportagens. No quesito matérias jornalísticas foi vencedor de três Prêmios Esso, um dos mais importantes do jornalismo nacional. Apaixonado por escrever, seu livro mais conhecido é “Carne e Alma”. Rogaciano também escreveu a letra de várias canções, como “Cabelos Cor de Prata”, “Recado”, “Cantar e Sorrir” e “Poema da Minha Terra”. Passadas mais de cinco décadas de sua morte, a sua memória permanece viva e lembrada em vários municípios do nordeste, principalmente nos arredores de sua cidade natal, local no qual dá nome a diversos logradouros, tais como praças, ruas, avenidas, escolas e centros culturais. Rogaciano também é o patrono de muitas academias espalhadas pelo país, entre elas, a Academia de Letras de Paulo Afonso; a Academia Caruaruense de Literatura de Cordel e a Academia Brasileira de Literatura de Cordel, na qual foi instituída a comenda “Medalha Rogaciano Leite”, entregue às personalidades que divulgam a Arte Cordelista. Ressalta-se que o art. 26, §2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, dispõe que “O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica”. Em virtude da arte de Rogaciano Leite apresentar expressão que ultrapassa o âmbito regional, nada mais justo do que incluir as Obras do Poeta, Escritor e Jornalista, Rogaciano Leite, como atividade extracurricular nas escolas da rede pública do município do Recife, a fim de que o legado deixado pelo pernambucano se perpetue. Por fim, as despesas envolvidas na execução da mencionada Lei poderão ser suplementadas pela dotação orçamentária do Programa 2.110 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - DO PROJETO nº 1401.12.361.2.110.2.035 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, da Lei Orçamentária em vigor. Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 17 de Novembro de 2023. TADEU CALHEIROS Vereador – Podemos.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 289/2023
Proíbe, no âmbito do município do Recife, manifestações de apoio ou exaltação a atos de terrorismo e crimes contra a humanidade.

Art. 1º Ficam proibidas, no Município do Recife, manifestações de apoio ou exaltação a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade.

Art. 2º O descumprimento do estabelecido no art. 1º sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais penalidades de natureza cível ou penal, às seguintes sanções administrativas:

I - advertência e determinação para que cesse a manifestação; e

II - multa, em caso de descumprimento do estabelecido no inciso I, no valor de:

a) até 8 (oito) salários mínimos ao autor de manifestação individual;
b) até 16 (dezesseis) salários mínimos aos responsáveis legais de manifestação promovida por grupos, associações ou instituições congêneres; e
c) até 32 (trinta e dois) salários mínimos à associação ou organização participante, nos casos de manifestação promovida por grupos, associações ou instituições congêneres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Novembro de 2023. ALCIDES CARDOSO Vereador – PSDB.

JUSTIFICATIVA
A presente Matéria tem por finalidade a proibição de apologia a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade no Município do Recife. São inaceitáveis manifestações ou atividades que apoiam ou exaltam atos terroristas ou crimes praticados contra a humanidade. Assim, conscientizar a população sobre os efeitos das manifestações que apoiam e promovem ataques, o pânico e a morte da população civil é muito importante. Os fatos que ocorreram em Israel demonstram o absurdo que as facções terroristas causam à humanidade. A barbárie ocasionada em Israel não pode, de forma alguma, ser aceita, por quem quer que seja, razão pela qual é imprescindível a conscientização da população e a punição daqueles que praticam o incentivo a atos terroristas. Infelizmente, nos últimos anos, vimos um aumento dos episódios de ataques antissemitas no Brasil. De acordo com o Observatório Judaico dos Direitos Humanos do Brasil, entre 2019 e 2022 os ataques de antissemitismo aumentaram significativamente. Recentemente, devido à guerra de Israel contra o grupo terrorista Hamas, iniciada em 7 de outubro de 2023, originada a partir dos ataques terroristas que mataram muitos judeus em um único dia desde a segunda guerra mundial, houve um aumento de mais de 1.200% de ataques antissemitas nas redes sociais brasileiras, dado confirmado pela Confederação Israelita do Brasil (CONIB). Diante disso, é fundamental ressaltar que o Recife deve se posicionar de modo a não aceitar a exaltação do terrorismo, defendendo sempre a dignidade humana, o combate à intolerância, a paz, a cidadania, os direitos individuais de todo ser humano, o respeito, o amor e o espírito de humanidade. No Brasil, o combate à apologia a atos terroristas já se encontra previsto em vários dispositivos legais, inclusive na Constituição Federal, no Código Penal, na Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo), entre outras legislações. Portanto, é oportuno e coerente que a cidade do Recife, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, reconheça a importância da Matéria e discipline a proibição de apologia a atos praticados por grupos extremistas, que configurem terrorismo ou crimes praticados contra a humanidade. Ante o exposto, solicitamos o decisivo apoio dos nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Novembro de 2023. ALCIDES CARDOSO Vereador – PSDB.

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXX - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 122 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resumo da semana na Câmara



Médico Mozart Sales recebe Título de Cidadão do Recife

Homenagens e audiências públicas marcaram a terceira semana do mês de novembro, que compreendeu os dias 13 a 17, na Câmara Municipal do Recife. Foram concedidos dois Títulos de Cidadão do Recife em reconhecimento a serviços prestados ao povo da capital pernambucana por pessoas que nasceram em outras cidades. Além disso, profissionais como cabelereiros, barbeiros e professores, também foram destacados.

Na segunda-feira (13), a Casa de José Mariano celebrou os 10 anos da Assembleia de Deus Ministério Libertador. Fundada em 26 de novembro de 2013, a instituição foi originada por um grupo de pessoas com o propósito de levar o Evangelho aos moradores do Alto José do Pinho. E para comemorar uma década de dedicação, o vereador Marco Aurélio Filho (PRTB) fez a entrega de sete certificados aos homenageados durante a solenidade na Câmara Municipal do Recife. O evento contou com apresentações musicais diante de um plenário repleto de fiéis.

Na terça-feira (14), ocorreram duas solenidades na Câmara Municipal. Autor do projeto de lei que originou a Lei Municipal número 18.054/14, que estabelece o Dia Municipal do Barbeiro, Cabeleireiro e afins, o vereador Almir Fernando (PCdoB) promoveu uma reunião solene, em homenagem a essas categorias que contribuem com suas artes no segmento da beleza. De acordo com o parlamentar, o segmento vem crescendo todos os anos não somente no Recife, mas em todo o Estado, garantindo empregos e renda a milhares de pessoas. Ele entregou certificados a 41 a profissionais da área.

A outra solenidade homenageou um dos grandes nomes da literatura popular e da cultura nordestina, o poeta Rogaciano Leite, numa iniciativa do vereador Tadeu Calheiros (Podemos). Este é o ano em que se celebra 54 da morte física do multiartista, mas o parlamentar entende que há sempre motivos para se comemorar a imortalidade de sua obra. "Quando pensamos nesta reunião solene, foi justamente para ressaltar os grandes feitos deste pernambucano, e para que fique registrado nos anais deste Parlamento, a brilhante trajetória de Rogaciano Leite", disse.

Na manhã da quinta-feira (16), o empresário Anderson Christian Alves Lucena de Melo recebeu o Título de Cidadão do Recife. Nascido no bairro Lins de Vasconcelos, no Rio de Janeiro, o empresário viveu a infância e a juventude em Santo Amaro, no centro do Recife. E tornou-se o mais novo cidadão da capital pernambucana, ao receber o Título de Cidadão do Recife numa iniciativa do vereador Alcides Teixeira (PSB). "Desde cedo, Anderson demonstrou sensibilidade em transformar a realidade do bairro, somando ao seu talento como empreendedor à preocupação em criar oportunidades de emprego e renda para os moradores", justificou o parlamentar. A reunião solene foi acompanhada por amigos e familiares do homenageado.

Já na sexta-feira (17), ocorreram três reuniões solenes na Casa. A primeira, pela manhã, celebrou os 198 anos do Diario de Pernambuco. O jornal mais antigo em circulação na América Latina, fundado no dia 7 de novembro de 1825, sob a batuta do tipógrafo Antônio José de Miranda Falcão. A data foi destacada numa iniciativa da vereadora Ana Lúcia (Republicanos). "Durante a sua longa trajetória, o Diario de Pernambuco sofreu censura em várias ocasiões, foi vítima de perseguições, empastelamento e depredação, chegando a ter jornais rasgados, queimados, e deixado de circular em alguns dias nos anos de 1911, 1912, 1931 e 1945", disse a parlamentar.

Á noite, foi concedido o Título de Cidadão do Recife a Mozart Júlio Tabosa Sales. Ele é dono de uma trajetória profissional dedicada à causa pública, integralmente voltada a projetos que já beneficiaram a população tanto em postos que ocupou no Governo Federal quanto no Estado de Pernambuco. Mozart Sales é médico, doutor em saúde integral, criador do Mais Médico, ex-vereador do Recife e atual assessor especial do Ministério das Relações Institucionais. A entrega do Título de Cidadão do Recife foi feita pelo vereador Osmar Ricardo (PT), cumprindo um decreto Legislativo do ex-vereador Henrique Leite. O ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, Alexandre Padilha, que estava presente no evento, recebeu voto de aplausos.

Logo em seguida, uma outra solenidade ocupou o plenário da Câmara do Recife, desta vez para prestar homenagem ao Dia do Professor. O Brasil possui cerca de 2,6 milhões de professores na educação básica e superior, responsáveis pela educação de 57,7 milhões de brasileiros. Destes, 80% estão no ensino infantil, fundamental e médio atuando em escolas públicas. Trata-se de uma categoria que tem um histórico de luta que vem desde 1945, com a organização de associações de classe. Mas, também é envolvida pela defesa da escola pública e gratuita e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Por essas e outras bandeiras, a categoria foi homenageada em reunião solene realizada por iniciativa da vereadora Liana Cirne (PT).

Parques de diversão e habitacionais da cidade - Sinônimos de alegria e lazer, eles oferecem atrações principalmente para as crianças, mas também atingem diversos grupos de todas as idades. Os parques de diversão, no entanto, podem esconder riscos que muitas vezes passam despercebidos. Por essa razão, a possibilidade é de deixarem de ser espaços de diversão para dar lugar à tragédia. Diante dessa questão e buscando prevenir, o vereador Tadeu Calheiros (Podemos) realizou audiência pública na tarde da terça-feira (14) para tratar do tema "Fiscalização e Manutenção dos Parques de Diversão".

Na manhã da sexta-feira (17), uma audiência pública teve como tema central a manutenção dos habitacionais existentes no Recife. O evento foi promovido pelo vereador Felipe Alecrim (PSC) e realizado no plenarinho da Casa. Segundo o parlamentar, o direito à moradia é assegurado pela Constituição Federal de 1988, devendo ser garantido tanto pelo Governo Federal, quanto por estados e municípios. "Dados do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PHLIS) de 2018, que é o levantamento mais recente do município, apontam que o Recife tem um déficit de 71.160 em moradias".



Empresário Anderson Melo é cidadão recifense

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br